

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano C • Nº 54

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 24 de março de 2023

# Plenário aprova criação do Dia Estadual das Diretas Já

Data faz alusão a ato contra a ditadura militar, realizado em Abreu e Lima no ano de 1983

O Plenário da Alepe aprovou, ontem, o Projeto de Lei Ordinária (PL) nº 395/2023, que cria o Dia Estadual das Diretas Já, a ser comemorado em 31 de março. A data faz alusão ao ato ocorrido em 1983 na cidade de Abreu e Lima (Região Metropolitana), que seria o marco inicial da mobilização que alcançaria milhões de brasileiros. Para celebrar os 40 anos do fato histórico, a Alepe e outras instituições farão uma solenidade no Memorial da Democracia, localizado no Sítio da Trindade, bairro de Casa Amarela (Recife).

O PL altera o Calendário Oficial do Estado, com o propósito de reconhecer a importância histórica do movimento pelo fim da ditadura militar e incentivar a conscientização sobre os valores democráticos. Apresentada pelo deputado João Paulo (PT), a proposição tem como coautores os deputados Doriel Barros (PT), Rosa Amorim (PT), Dani Portela (PSOL), Rodrigo Novaes (PSB) e Waldemar Borges (PSB).

A justificativa anexada à matéria rememora que, em 31 de março de 1983, enquanto militares desfilavam pelas ruas de Abreu e Lima, quatro vereadores da cidade promoviam o primeiro ato público pelo restabelecimento das eleições diretas para presidente do Brasil.

“Em plena ditadura, no dia em que o golpe militar completava 19 anos, José da Silva Brito, Antônio Amaro, Severino Farias e Reginaldo Silva subiram em um caminhão e discursaram para cerca de cem pessoas. Foi uma manifestação pequena, mas se tornou a fâscia histórica



FOTO: JARBAS ARAÚJO

**INICIATIVA - Proposta é de autoria do deputado João Paulo e tem como coautores Doriel Barros, Rosa Amorim, Dani Portela, Rodrigo Novaes e Waldemar Borges.**

da campanha das Diretas Já”, afirma o texto.

A comemoração aos 40 anos do primeiro ato público das Diretas Já ocorrerá no Memorial da Democracia, no próximo dia 31, a partir das 10h. A cerimônia será promovida pela Alepe juntamente com o Governo do Estado, o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP), a Universidade Católica (Unicap), a Ordem dos Advogados do Brasil em Pernambuco (OAB-PE) e o Ministério Público estadual.

### NOTÍCIAS FALSAS

O Dia estadual de Combate às Fake News, celebrado no dia 24 de março, motivou

o discurso do deputado João Paulo. Autor da lei que instituiu a data em Pernambuco, o parlamentar defendeu ações para combater a disseminação de notícias falsas. “O mundo vem discutindo intensamente a regulamentação das plataformas digitais, para que elas saiam da condição cômoda de apenas mediadoras e sejam responsáveis pelos conteúdos divulgados na rede”, pontuou.

O petista alertou ainda para as consequências do uso de fake news por movimentos de extrema direita. “É o instrumento de uma política de destruição das instituições, utilizado por grupos interessados em minar o apoio à democracia representativa

e a confiança nos meios de comunicação tradicionais”, disse o deputado, registrando a audiência pública que o Supremo Tribunal Federal (STF) fará sobre o tema no dia 28. “Como defensor da liberdade de expressão em compromisso com a verdade, espero que o Brasil chegue a uma legislação que leve em conta as mudanças tecnológicas e a realidade política.”

Por fim, João Paulo comentou a presença expressiva de deputados estaduais em agendas com o presidente Lula, na última quarta (22).

### EVENTO COM LULA

Em discurso na tribuna, o deputado Abimael Santos (PL) também repercutiu

sobre a vinda de Lula a Pernambuco. Segundo ele, vídeo que circula nas redes sociais mostraria momento em que celulares teriam supostamente sido furtados no Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães (Geraldão), durante um dos eventos que contou com a participação do presidente. “Fui a motocicletas do ex-presidente Jair Bolsonaro e nunca vi isso acontecer. Se alguém perdia o aparelho, as pessoas logo faziam campanhas para encontrar o dono”, comparou.

No tempo dedicado à Comunicação de Lideranças, João Paulo comentou o discurso. “O deputado Abimael Santos não pode, sem provas, acusar os militantes do PT de serem corruptos ou estarem

assaltando. O evento da última quarta não foi do partido, mas sim uma ação conjunta da presidência da República, do Estado e da Prefeitura do Recife”, alertou. “De forma geral, vivemos um problema sério de segurança pública, e não cabia à legenda cuidar dessa questão durante o encontro”, somou.

### OPERAÇÃO DA PF

A operação da Polícia Federal que revelou planos de uma quadrilha de sequestrar e matar agentes públicos, incluindo o senador Sérgio Moro, pautou o discurso do deputado Coronel Alberto Feitosa (PL). O parlamentar fez críticas à esquerda e ao presidente Lula, e insinuou que o governo estaria sendo omissivo em relação ao caso. “É preciso que o Governo Federal encaminhe leis que possam frear o crime no Brasil”, afirmou.

Em aparte, o líder da Federação Brasil da Esperança (PT, PV e PCdoB), João Paulo, esclareceu que o Partido dos Trabalhadores “é contra o assassinato ou extermínio de representantes políticos, e sempre atuou em defesa da vida”. No tempo de Comunicação de Lideranças, o petista retomou o assunto e enfatizou que “lamenta ações do PCC voltadas a tirar a vida de qualquer pessoa”.

O deputado Antônio Coelho (União), por sua vez, ressaltou que “agentes públicos devem ter segurança para atuar dentro de suas atribuições, sem medo de serem ameaçados por tomar as decisões necessárias”. Abimael Santos endossou a fala de Feitosa.

Continua na página 2

**Continuação da capa****OPEN BAR**

O deputado João Paulo Costa (PCdoB) mostrou apreensão, ao longo de pronunciamento no Grande Expediente, com relação ao Projeto de Lei (PL) nº 384/2023, que visa proibir a realização de festas open bar em Pernambuco. Na avaliação de Costa, a iniciativa do deputado Pastor Cleiton Collins (PP) trará prejuízos econômicos e sociais ao Estado.

“A proibição vai prejudicar muito o setor de eventos, que representa 4,5% do Produto Interno Bruto (PIB) do País e gera emprego e renda para milhares de pessoas”, alertou. Para o parlamentar, é preciso que a Alepe atue dando apoio a uma das cadeias econômicas mais afetadas durante a pandemia de Covid-19.

“É do livre-arbítrio do consumidor frequentar festas open bar. A pessoa que compra o ingresso tem a opção de beber ou não”, disse, destacando que tais eventos são restritos a maiores de 18 anos. “Podemos discutir um projeto que estabeleça campanhas de conscientização sobre os prejuízos do uso abusivo de álcool”, propôs.

Em aparte, Collins defendeu a iniciativa. “Não

queremos coibir a liberdade das pessoas ou prejudicar o setor de eventos. A proposta tem o objetivo de salvar vidas, já que estas práticas incentivam o uso excessivo de álcool”, explicou. Rodrigo Novaes (PSB), por sua vez, afirmou tratar-se de um PL inconstitucional. “O Código de Defesa do Consumidor não viabiliza a restrição do comércio de um objeto legal. Também acredito que o necessário é haver ações de conscientização”, pontuou. “Sou contra a proibição, mas precisamos garantir que menores de idade não entrem nesses locais”, acrescentou Abimael Santos.

**PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**

A deputada Rosa Amorim (PT) comemorou o relançamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), uma ação implementada pelo Governo Federal ainda em 2003. A medida havia sido extinta durante a gestão de Jair Bolsonaro e sua recriação foi anunciada em uma das agendas do presidente Lula, no Recife.

A parlamentar destacou que o novo PAA irá priorizar mulheres e as comunidades indígenas e

quilombolas. Além disso, a proposta promoverá o acesso à alimentação e fortalecerá a cadeia produtiva de alimentos da agricultura familiar. “Foi um belo ato de demonstração de força dos trabalhadores de Pernambuco e que marca a retomada da transformação do nosso País”, avaliou.

**HOSPITAL EM GARANHUNS**

Líder do Governo na Casa, Izaías Régis (PSDB) registrou o encontro que teve com a governadora Raquel Lyra, na última terça (21), para tratar da construção de uma nova unidade hospitalar em Garanhuns (Agreste Meridional). “Foi algo prometido desde o governo passado, houve a negociação do terreno, colocaram a placa, e o hospital não saiu”, relatou. “A gestora assumiu o compromisso de fazer o novo centro de saúde, uma maternidade e o Instituto Médico Legal (IML)”, prosseguiu.

Régis expôs que o Hospital Regional Dom Moura, instalado no município, atualmente encontra-se sobrecarregado. Quando foi inaugurado, em 1942, a localidade tinha 50 mil habitantes e o Agreste Meridional, 300 mil. “Hoje, Garanhuns tem uma popu-

lação de 170 mil pessoas e a região, 850 mil”, comentou, salientando, ainda, que a cidade oferece três cursos de Medicina - sendo um da Universidade de Pernambuco e outros dois de faculdades particulares.

No mesmo pronunciamento, o parlamentar fez um apelo à gestão estadual para que haja a duplicação da rodovia PE-423. E, por fim, ele elogiou o desempenho da governadora Raquel Lyra durante os eventos com a presença do presidente Lula.

**HABITAÇÃO**

O deputado Joãozinho Tenório (Patriota) comemorou a entrega, pelo Governo do Estado, de 272 imóveis do Habitacional Canal do Jordão, em Jaboatão. O vice-líder do Governo na Alepe destacou, ainda, o lançamento pelo Estado do programa Morar Bem, com a meta de garantir moradia para 50 mil famílias em Pernambuco. O evento, que contou com a participação de Raquel Lyra, ocorreu na última quarta.

Tenório também parabenizou o presidente Lula e os ministros do Governo Federal pelo relançamento do PAA e o anúncio de R\$ 66 milhões em obras de contenção de encostas no Recife. “Esses investimen-

tos, no entanto, não podem beneficiar apenas o Recife. O presidente Lula deveria olhar também para Jaboatão, Olinda, Camaragibe e diversos municípios que sofrem com os mesmos problemas”, ressaltou, sendo apoiado por João de Nadege (PV) e Pastor Cleiton Collins.

**ATAQUES DE TUBARÕES**

O deputado Rodrigo Novaes (PSB) apresentou, na tribuna, os encaminhamentos da Audiência Pública que discutiu, na terça (21), alternativas para prevenir os ataques de tubarões na Região Metropolitana do Recife. Entre eles, citou o pedido para que o presidente da Comissão de Meio Ambiente da Alepe, deputado Romero Sales Filho (União), tenha um assento no Comitê estadual de Monitoramento com Incidentes com Tubarões (Cemit).

O parlamentar registrou as sugestões estudadas pelos especialistas, como sistemas para repelir os predadores usando ondas eletromagnéticas. Novaes disse ter apresentado uma Indicação, recomendando que as prefeituras do Recife, de Jaboatão dos Guararapes e de Olinda usem temporariamente redes de

proteção para criar áreas de banho de mar nas praias durante o dia.

“O desafio é não deixar que esse tema caia no esquecimento até sermos surpreendidos por um novo incidente”, disse. “Vamos seguir monitorando e fiscalizando até que tenhamos soluções efetivas para dar segurança aos banhistas e para que possamos diminuir o impacto negativo na economia”, emendou.

**ADUTORA DE NEGREIROS**

A urgência na construção da Adutora de Negreiros, no Sertão do Araripe, foi tema do pronunciamento da deputada Socorro Pimentel (União). A parlamentar registrou que, atualmente, os municípios da região são abastecidos pelo Sistema Adutor do Oeste, que já se encontra sobrecarregado pelo aumento populacional e crescimento econômico.

“A construção da Adutora de Negreiros é um investimento estratégico urgente para garantir a segurança hídrica e as condições de desenvolvimento sustentável para a região, beneficiando 400 mil sertanejos”, ressaltou. Pimentel pediu apoio dos governos Estadual e Federal para viabilizar o projeto.

**Foto-Legenda**

# Presidente da Alepe participa de agendas de Lula em Pernambuco

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Álvaro Porto (PSDB), participou das agendas cumpridas pelo presidente Lula, no Recife, na última quarta (22). No início da tarde, Porto acompanhou, no Palácio do Campo das Princesas, a oficialização do acordo em que o Governo de Pernambuco e a União encerraram a disputa pelo Arquipélago de Fernando de Noronha. O acordo foi assinado pelo chefe do Executivo Federal e pela governadora Raquel Lyra. Posteriormente, Porto compôs o palco da cerimônia de relançamento, no Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães (Geraldão), do Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal. Na mesma cerimônia, também foi celebrada a recriação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e assinados convênios entre alguns ministérios, a Prefeitura do Recife e a gestão estadual.



FOTO:ROBERTO SOARES

## Editais

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco nos termos do art. 97, inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: RENATO ANTUNES (PL), ERIBERTO FILHO (PSB), JEFERSON TIMÓTEO (PP), JOÃOZINHO TENÓRIO (PATRIOTA), RODRIGO FARIAS (PSB) e ROMERO SALES FILHO (UNIÃO) membros titulares, e os Deputados: ANTONIO COELHO (UNIÃO), CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP), CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), ROSA AMORIM (PT), SIMONE SANTANA (PSB) e WALDEMAR BORGES (PSB), membros suplentes, para se fazerem presentes à Audiência Pública a ser realizada no dia 11 (onze) de abril (terça-feira) do corrente ano, às 10:30h (dez horas e trinta minutos), no Auditório Énio Guerra, localizado no 4º andar do Edifício Nilo Coelho, na Rua da União, nº 397, Boa Vista, Recife/PE. A audiência, solicitada pelos Deputados Sileno Guedes, Eriberto Filho, Rodrigo Farias e Waldemar Borges, e aprovada pelo colegiado, terá a finalidade de discutir o seguinte tema: Gestão Compartilhada de Fernando de Noronha: impactos na ilha e nos ilhéus.

Recife, 23 de março de 2023.

**DEPUTADO JOAQUIM LIRA**  
Presidente da Comissão de Administração Pública

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, os Deputados Estaduais Antônio Coelho (UNIÃO), Claudiano Martins Filho (PP), France Hacker (PSB) e Nino de Enoque (PL), membros titulares, bem como os suplentes Débora Almeida (PSDB), Fabrizio Ferraz (SOLIDARIEDADE), Luciano Duque (SOLIDARIEDADE), Rosa Amorim (PT) e Socorro Pimentel (UNIÃO), para comparecerem à Reunião Ordinária da Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, que será realizada no dia 29 (vinte e nove) de março de 2023, às 9:00h (nove horas), no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, com a seguinte pauta:

### 1 - Projetos em Distribuição:

1.1-Projeto de Lei Ordinária Nº 000355/2023 de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio  
EMENTA: Torna gratuita a realização de exame de mormo e anemia infecciosa equina no Estado de Pernambuco.

1.2-Projeto de lei Ordinária Nº 000307/2023, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz  
EMENTA: Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de estabelecer maior oferta de carne caprina e ovina na composição alimentar.

1.3-Projeto de Lei Ordinária Nº 000301/2023, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz  
EMENTA: Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de englobar todos os alimentos derivados da aquicultura.

1.4-Projeto de Lei Ordinária Nº 000270/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho.  
EMENTA: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar a obrigatoriedade de constar as expressões "integral" ou "com adição de farinha (ou grão) integral" na rotulagem de alimentos fabricados ou embalados no estado de Pernambuco, nos alimentos que especifica e dá outras providências.

1.5- Projeto de Lei Ordinária Nº 000244/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.  
EMENTA: Dispõe sobre a doação de produtos e mercadorias destinadas ao consumo, tratamento ou uso por animais, apreendidos pelos órgãos de fiscalização e controle em decorrência da prática de ilícitos penais e infrações administrativas, nos termos que indica.

1.6- Projeto de Lei Ordinária Nº 000186/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.  
EMENTA: Altera a Lei nº 9.465, de 8 de junho de 1984, que dispõe sobre o uso de Agrotóxicos e de outros Pesticidas no Estado e dá outras providências, originada de projeto do Deputado Arthur Lima Cavalcante, a fim de proibir a pulverização aérea de agrotóxicos e pesticidas no Estado de Pernambuco.

1.7- Projeto de Lei Ordinária Nº 000167/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.  
EMENTA: Institui o Programa de Valorização dos Protetores e Cuidadores de Animais Soltos, Abandonados ou Resgatados do Estado de Pernambuco.

1.8- Projeto de Lei Ordinária Nº 000152/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.  
EMENTA: Institui a Política Agrícola Estadual de Florestas Plantadas e seus produtos no Estado de Pernambuco.

1.9- Projeto de Lei Ordinária Nº 000114/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho.  
EMENTA: Obriga as indústrias do ramo de laticínios situadas em Pernambuco, a informarem, nos rótulos de seus produtos, sobre a origem do leite utilizado na produção, quando este for oriundo de outro país.

1.10- Projeto de Lei Ordinária Nº 000058/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho.  
EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos para armazenamento de águas pluviais e águas cinza para reaproveitamento e retardo da descarga na rede pública e dá outras providências.

1.11- Projeto de Lei Ordinária Nº 000055/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.  
EMENTA: Altera a Lei nº 17.831, de 22 de junho de 2022, que institui a Política Estadual de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de instituir medidas de combate ao racismo ambiental e dá outras providências.

1.12- Projeto de Lei Ordinária Nº 000042/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho.  
EMENTA: Dispõe sobre a implantação do Programa de Integridade com o Meio Ambiente, para as pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública no Estado de Pernambuco, em todas as esferas de Poder Público Estadual, e dá outras providências.

1.13- Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 003764/2022, de autoria do Deputado William Brígido  
EMENTA: Dispõe sobre a inclusão de produtos de origem orgânica ou de base agroecológica na alimentação fornecida aos pacientes dos hospitais localizados no âmbito do Estado de Pernambuco.

1.14- Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 002644/2021, de autoria do Deputado Romero Albuquerque.  
EMENTA: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para vedar ameaça ou constrangimento aos animais.

1.15- Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 000731/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque.  
EMENTA: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, de autoria da Deputada Estadual Terezinha Nunes, dispondo sobre os animais comunitários e do regime jurídico dos animais domésticos no âmbito do estado de Pernambuco e dá outras providências.

1.17- Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 000635/2019, de autoria da Deputada Simone Santana.  
EMENTA: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de vedar a realização de castração química de cães e gatos e a comercialização de produtos químicos ou farmacológicos utilizados nos procedimentos de esterilização química desses animais.

1.18- Substitutivo 02/2021, de autoria da Comissão de Meio Ambiente ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 000389/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque.  
EMENTA: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 389/2019 e nº 407/2019.

1.19- Projeto de Lei Ordinária nº 404/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros.  
EMENTA: Altera a Lei nº 9.465, de 8 de junho de 1984, que dispõe sobre o uso de Agrotóxicos e de outros Pesticidas no Estado e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Arthur Lima Cavalcante, a fim de proibir o uso foliar de finopril em territórios limítrofes de áreas que produzem mel, no estado de Pernambuco.

1.20- Projeto de Lei Ordinária nº 408/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque.  
EMENTA: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir a prática de zoolfilismo.

1.21- Projeto de Lei Ordinária nº 411/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.  
EMENRA: Institui a Política Estadual de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar e Nutricional no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Sala da Comissão, 23 de março de 2023.

Deputado Doriel Barros  
Presidente

## Ata

### ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2023.

#### PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; FRANCISMAR PONTES E JOÃO PAULO COSTA

ÀS 14:30 HORAS DE 21 DE MARÇO DE 2023, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS: ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CLEBER CHAPARRAL; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; IZAIAS REGIS; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; JOSÉ PATRIOTA; KAILO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; RODRIGO FARIAS; RODRIGO NOVAES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (40 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMÓTEO; JOAQUIM LIRA; PASTOR JÚNIOR TERCIO E RENATO ANTUNES. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS GUSTAVO GOUVEIA E PASTOR CLEITON COLLINS PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 20 DE MARÇO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE REGISTRA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO DORIEL BARROS, COMEMORADO NA DATA DE HOJE. NA SEQUÊNCIA, DESTACA QUE HOJE SERÁ REALIZADA A ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA E OUVIDOR GERAL. O PRESIDENTE, HAJA VISTA O PAINEL ELETRÔNICO ACUSAR QUÓRUM SUFICIENTE PARA DELIBERAÇÃO, ESCLARECE QUE O PROCESSO DE VOTAÇÃO É ÚNICO E SECRETO, NA FORMA DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 15, COMBINADO COM ART. 80, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO, POR MEIO DE CÉDULA ÚNICA, NA QUAL CONSTAM OS NOMES DOS CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA DE SEUS NOMES PARLAMENTARES, AGRUPADOS DE ACORDO COM OS CARGOS A QUE CONCORREM, E QUE É OBRIGATÓRIO O USO DA CABINE DE VOTAÇÃO. EM SEGUIDA, LÊ OS NOMES DOS DEPUTADOS QUE REGIMENTALMENTE REGISTRARAM SUAS CANDIDATURAS E QUE NA FORMA REGIMENTAL FORAM DEFERIDAS, QUAIS SEJAM: NA QUALIDADE DE MEMBRO TITULAR, OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO, FABRIZIO FERRAZ, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOSÉ PATRIOTA E ROMERO SALES FILHO; NA QUALIDADE DE SUPLENTE, OS DEPUTADOS IZAIAS RÉGIS, JEFERSON TIMÓTEO, JOÃO DE NADEGI, LUCIANO DUQUE, RODRIGO NOVAES, ROMERO ALBUQUERQUE E SILENO GUEDES; E PARA O CARGO DE OUVIDOR GERAL, O DEPUTADO ADALTO SANTOS. LOGO APÓS, FÁBIO VINÍCIUS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA, POR DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE, TRAZ A URNA DE VOTAÇÃO À MESA DOS TRABALHOS, APÓS O QUE ESTE A ABRE, EXIBE-A, DEMONSTRANDO QUE SE ENCONTRA VAZIA, FECHA-A, RETIRA A CHAVE DA MESMA E A ENTREGA A MAURÍCIO DA FONTE, SECRETÁRIO-GERAL DA MESA DIRETORA. EM SEQUÊNCIA, FÁBIO VINÍCIUS, POR DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE, PÔE A URNA DE VOTAÇÃO SOBRE A MESA RESERVADA AO PESSOAL DO APOIAMENTO TAQUIGRÁFICO. O PRESIDENTE DETERMINA À SEGURANÇA DA CASA A DEVIDA PROTEÇÃO E O ISOLAMENTO DA URNA DE VOTAÇÃO E INFORMA AOS DEPUTADOS DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA PARA A MARCAÇÃO DO "X" NO ESPAÇO AO LADO DO NOME DO CANDIDATO ESCOLHIDO. O PRIMEIRO-SECRETÁRIO FAZ A CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS. DE QUATRO EM QUATRO, OS DEPUTADOS, APÓS A CHAMADA DE SEUS NOMES PARLAMENTARES, DIRIGEM-SE À MESA DOS TRABALHOS, ONDE RECEBEM DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO UMA CÉDULA DE VOTAÇÃO E SE DIRIGEM À CABINE DE VOTAÇÃO. O PRESIDENTE APÓS A CHAMADA DO SEU NOME PARLAMENTAR PARA A VOTAÇÃO PASSA A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ÁLVARO PORTO. CONCLUÍDA A VOTAÇÃO, O PRIMEIRO-SECRETÁRIO INFORMA SER 36 O NÚMERO DE VOTANTES. FÁBIO VINÍCIUS, POR DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE, PÔE A URNA SOBRE A MESA DOS TRABALHOS. O PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIOS PASSAM A ATUAR COMO OBSERVADORES E OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E LUCIANO DUQUE COMO ESCRUTINADORES DO PROCESSO DE APURAÇÃO DOS VOTOS. O PRIMEIRO E SEGUNDO-SECRETÁRIOS RETIRAM AS CÉDULAS DE VOTAÇÃO DA URNA E AS DEPOSITAM SOBRE A MESA DOS TRABALHOS. O PRIMEIRO-SECRETÁRIO FAZ A CONTAGEM DAS CÉDULAS RETIRADAS, PROCESSO DURANTE O QUAL O PRESIDENTE INFORMA QUE SERÃO ELEITOS PARA OS RESPECTIVOS CARGOS OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM EM PRIMEIRO ESCRUTÍNIO A MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS. O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DECLARA SER 36 O NÚMERO DE CÉDULAS RETIRADAS DA URNA. VERIFICADA A COINCIDÊNCIA ENTRE O NÚMERO

## PODER LEGISLATIVO



**MESA DIRETORA: Presidente**, Deputado Álvaro Porto; **1º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor; **2º Vice-Presidente**, Deputado Francismar Pontes; **1º Secretário**, Deputado Gustavo Gouveia; **2º Secretário**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **3º Secretária**, Deputada Socorro Pimentel; **4º Secretário**, Deputado Joel da Harpa; **1º Suplente**, Deputado Rodrigo Farias; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Gilmar Júnior; **4º Suplente**, Deputado Coronel Alberto Feitosas; **5º Suplente**, Deputado William Brígido; **6º Suplente**, Deputado Joaozinho Tenório; **7º Suplente**, Deputado France Hacker. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Cristina de Aguiar; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Diogo Case Moraes; **Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Edson Alves Jr.; **Reportagem e edição** - André Zahar, Gabriela Bezerra, Isabelle Costa Lima e Ivanna de Castro; **Fotografia**: Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), **Repórteres Fotográficos** - Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta e Roberta Guimarães; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br).

**Nosso endereço na Internet:** <http://www.alepe.pe.gov.br>

DE VOTANTES E O NÚMERO DE CÉDULAS RETIRADAS DA URNA, O PRESIDENTE SOLICITA DOS ESCRUTINADORES QUE ABRAM AS CÉDULAS, UMA A UMA, E ANUNCIEM O SEU CONTEÚDO EM VOZ ALTA, SENDO COMPUTADOS, SIMULTANEAMENTE, OS VOTOS PARA TODOS OS CARGOS EM VOTAÇÃO. CONCLUÍDO O PROCESSO DE VOTAÇÃO, PROCLAMA O SEGUINTE RESULTADO: MEMBROS TITULARES - 32 VOTOS NO DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO E 4 VOTOS EM BRANCO; 30 VOTOS NO DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ E 6 VOTOS EM BRANCO; 26 VOTOS NO DEPUTADO JOÃO PAULO E 10 VOTOS EM BRANCO; 29 VOTOS NO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA E 7 VOTOS EM BRANCO; 32 VOTOS NO DEPUTADO JOAQUIM LIRA E 4 VOTOS EM BRANCO; 31 VOTOS NO DEPUTADO JOSÉ PATRIOTA E 5 VOTOS EM BRANCO; 32 VOTOS NO DEPUTADO ROMERO SALES FILHO E 4 VOTOS EM BRANCO; MEMBROS SUPLENTE – 31 VOTOS NO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS E 5 VOTOS EM BRANCO; 28 VOTOS NO DEPUTADO JEFERSON TIMÓTEO E 8 VOTOS EM BRANCO; 29 VOTOS NO DEPUTADO JOÃO DE NADEGI E 7 VOTOS EM BRANCO; 30 VOTOS NO DEPUTADO LUCIANO DUQUE E 6 VOTOS EM BRANCO; 28 VOTOS NO DEPUTADO RODRIGO NOVAES E 8 VOTOS EM BRANCO; 31 VOTOS NO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE E 5 VOTOS EM BRANCO; 30 VOTOS NO DEPUTADO SILENO GUEDES E 6 VOTOS EM BRANCO; OUVIDOR – 29 VOTOS NO DEPUTADO ADALTO SANTOS E 7 VOTOS EM BRANCO. TENDO TODOS CANDIDATOS ATINGIDO A MAIORIA ABSOLUTA, O PRESIDENTE PROCLAMA, PORTANTO, COMO ELEITOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ÉTICA NA QUALIDADE DE MEMBRO TITULAR, OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO, FABRIZIO FERRAZ, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOSÉ PATRIOTA E ROMERO SALES FILHO; NA QUALIDADE DE SUPLENTE, OS DEPUTADOS IZAIAS REGIS, JEFERSON TIMOTEO, JOÃO DE NADEGI, LUCIANO DUQUE, RODRIGO NOVAES, ROMERO ALBUQUERQUE E SILENO GUEDES; E PARA O CARGO DE OUVIDOR GERAL, O DEPUTADO ADALTO SANTOS. EM ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE INFORMA QUE NA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA, A SER DIVULGADA EM EDITAL, SERÃO ELEITOS O PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO REFERIDO COLEGIADO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO FRANCISMAR PONTES ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SIMONE SANTANA, QUE REGISTRA O DIA MUNDIAL DA INFÂNCIA, INSTITUÍDO PELO FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF) PARA PROMOVER O DEBATE SOBRE AS CONDIÇÕES DE VIDAS CRIANÇAS NO MUNDO. A DEPUTADA ELOGIA O BENEFÍCIO PRIMEIRA INFÂNCIA, NOVIDADE DO BOLSA FAMÍLIA QUE PAGARÁ UM ADICIONAL DE 150 REAIS PARA FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE ATÉ SEIS ANOS. NA SEQUÊNCIA, MENCIONA O DIAGNÓSTICO SOBRE A PRIMEIRA INFÂNCIA EM PERNAMBUCO PRODUZIDO PELA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DESTA PÚBLICO, EM PARCERIA COM A CONSULTORIA LEGISLATIVA DESTA CASA, QUE JÁ FOI APRESENTADO A REPRESENTANTES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE-PE) E DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO (AMUPE). A DEPUTADA PEDE APOIO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 03/2023, DE SUA AUTORIA, QUE INSTITUI O ORÇAMENTO CRIANÇA DE PERNAMBUCO. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA ROSA AMORIM, QUE CELEBRA O DIA INTERNACIONAL CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL E O DIA NACIONAL DAS TRADIÇÕES DAS RAÍZES DE MATRIZES AFRICANAS E NAÇÕES DO CANDOMBLÉ, COMEMORADOS NESTE 21 DE MARÇO. A DEPUTADA DISCURSA SOBRE O LIVRE EXERCÍCIO DO CULTO E A IMPORTÂNCIA DOS POVOS DE TERREIRO PARA A EDIFICAÇÃO CULTURAL DO PAÍS, REGISTRANDO A NECESSIDADE DO ENFRENTAMENTO AO RACISMO RELIGIOSO. A DEPUTADA DESTACA TAMBÉM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE À FOME, QUE IRÁ REALIZAR VISITAS, PESQUISAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS A RESPEITO DO TEMA. O DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SILENO GUEDES, QUE REITERA PRONUNCIAMENTO FEITO NO MÊS PASSADO NESTA TRIBUNA E DENUNCIA O ATRASO NO PAGAMENTO DO 13º DO BOLSA FAMÍLIA PELO GOVERNO DO ESTADO. NA SEQUÊNCIA, É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO, QUE PEDE APOIO AOS COLEGAS PARLAMENTARES PARA A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 368/2023, DE SUA AUTORIA, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE DEFESA DO EMPREENDEDOR DE PERNAMBUCO. O DEPUTADO AFIRMA QUE A INICIATIVA BUSCA LEVAR MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA PARA ESSES EMPREENDEDORES E GARANTIR QUE O ESTADO SEJA UM MOTIVADOR E FACILITADOR DA ATIVIDADE EMPRESARIAL. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, QUE CUMPRIMENTA OS REPRESENTANTES DE RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA PRESENTES NAS GALERIAS. EM SEGUIDA, DEFENDE QUE A POPULAÇÃO DE FERNANDO DE NORONHA SEJA OUVIDA ANTES DA ASSINATURA DO ACORDO ENTRE O ESTADO E A UNIÃO PARA A GESTÃO COMPARTILHADA DO ARQUIPÉLAGO, QUE ESTÁ PREVISTO PARA O DIA DE AMANHÃ. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA DANI PORTELA, QUE CELEBRA O DIA INTERNACIONAL CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL E O DIA NACIONAL DAS TRADIÇÕES DAS RAÍZES DE MATRIZES AFRICANAS E NAÇÕES DO CANDOMBLÉ, COMEMORADOS NESTE 21 DE MARÇO. A DEPUTADA REGISTRA A IMPORTÂNCIA DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL NA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO E RACISMO RELIGIOSO E DESTACA UMA SÉRIE DE MEDIDAS ADOTADAS PELO PRESIDENTE LULA A RESPEITO DO TEMA, DENTRE ELAS A ASSINATURA DO PACOTE DE MEDIDAS PELA IGUALDADE RACIAL. A DEPUTADA DESTACA O PROJETO DE LEI Nº 328/2023, DE SUA AUTORIA, QUE AMPLIA A POLÍTICA DE COTAS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE CUMPRIMENTA OS REPRESENTANTES DE RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS QUE SE ENCONTRAM NAS GALERIAS. NA SEQUÊNCIA, DISCURSA SOBRE A ILUSÃO DA DEMOCRACIA RACIAL NO BRASIL E DENUNCIA QUE O RACISMO ESTÁ ENRAIZADO NA SOCIEDADE, PRESENTE EM TODAS AS INSTÂNCIAS, INSTITUCIONAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS, CONTRIBUINDO PARA A PERPETUAÇÃO DAS DESIGUALDADES E INJUSTIÇAS. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS GILMAR JÚNIOR, DANI PORTELA E MÁRIO RICARDO, QUE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA, QUE REVELA ESTAR HAVENDO UMA TENTATIVA DE CENSURA PRÉVIA AOS PROFISISONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA. A DEPUTADA RELATA A DIVULGAÇÃO DE UMA NORMA OPERACIONAL QUE ESTABELECE UM CÓDIGO DE CONDUTA A ESTES PROFISSIONAIS, VEDANDO A MANIFESTAÇÃO DE OPINIÃO QUE PREJUDIQUE A IMAGEM DA GESTÃO MUNICIPAL E ESTABELECE PUNIÇÕES. É APARTEADA PELOS DEPUTADOS GILMAR JÚNIOR E JOÃO PAULO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MÁRIO RICARDO, QUE REGISTRA INDICAÇÃO À GOVERNADORA RAQUEL LYRA PARA AUMENTAR O ATENDIMENTO DOS CUIDADOS À PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN, AMPLIANDO AS EQUIPES QUE TRABALHAM DE FORMA INTERDISCIPLINAR VOLTADAS PARA UM TRABALHO DE COMPREENSÃO AMPLIADA DO PROCESSO NAS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS GILMAR JÚNIOR, DANI PORTELA E SOCORRO PIMENTEL. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS. 862 A 877/2023 E OS REQUERIMENTOS NºS. 248 A 251/2023. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. O DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE REGISTRA O DIA MUNDIAL DA SÍNDROME DE DOWN E LISTA UMA SÉRIE DE PROJETOS DE SUA INICIATIVA VOLTADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TAIS COMO O PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “SELO DA INSTITUIÇÃO INCLUSIVA”, DESTINADO ÀS INSTITUIÇÕES QUE ADOTEM POLÍTICAS INTERNAS DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO MERCADO DE TRABALHO; E O QUE DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DE ACESSO ÀS PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN, ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E ÀS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS EM EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. O DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA REASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE CELEBRA O ANIVERSÁRIO DO EX-PRESIDENTE JAIR BOLSONARO, ENALTECE AÇÕES DO SEU GOVERNO, TAIS COMO REDUÇÃO DO DESEMPREGO; AUMENTO DO AUXÍLIO BRASIL; PENSÃO VITALÍCIA A CRIANÇAS COM MICROCEFALIA DECORRENTE DO ZIKA VÍRUS; PROGRAMA CASA VERDE AMARELA; ENTRE OUTROS, AFIRMANDO QUE A POPULAÇÃO ESTÁ COM SAUDADE DO GOVERNO QUE PASSOU. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 397 A 413/2023. É DEFERIDO O REQUERIMENTO Nº 279/2023, ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 1039 A 1065/2023 E OS REQUERIMENTOS NºS. 270 A 278/2023. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E, CONFORME ACORDO DE LIDERANÇAS, CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA QUINTA-FEIRA, DIA 23 DE MARÇO, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

**Álvaro Porto**  
Presidente

**Rodrigo Farias**  
1º Secretário

**Joãozinho Tenório**  
2º Secretário

## Expediente

**DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2023.**

## EXPEDIENTE

**PROPOSTA Nº 02** – DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução Nº 413/023 que Aprova a indicação governamental à pessoa da Senhora RAQUEL MELO DE MIRANDA, para o cargo de Diretora Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO. À 1ª Comissão.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 04, 07, 08, 09, 10 E 11** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Leis NºS 03, 12, 14, 19, 312 E 363. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 05** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 05 e rejeitando a Emenda Nº 01. . À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 06 E 12** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos NºS 10 E 395, juntamente com a Emenda Nº 01. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER NºS 13** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 363. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 14** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 395, juntamente com a Emenda Nº 01. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 15** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 395, juntamente com a Emenda Nº 01. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 3964/2023** - DO LÍDER DA OPOSIÇÃO informando as indicações dos Deputados Rodrigo Farias e France Hacker como 1º e 2º Vice-líderes da Bancada de Oposição, respectivamente. À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 36/2023** - DO DEPUTADO RENATO ANTUNES solicitando a alteração do nome da Frente Parlamentar de Macrodrenagem da Região Metropolitana do Recife, para Frente Parlamentar de Macrodrenagem do Estado de Pernambuco, bem como solicitando a inclusão do Deputado France Hacker como membro da referida Frente Parlamentar. À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 26/2023** - DO COORDENADOR GERAL DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS RODOVIAS E MOBILIDADE DE PERNAMBUCO solicitando a inclusão do nome do Deputado Dannilo Godoy como membro desta Frente Parlamentar. À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 19/2023** - DO LÍDER DO PARTIDO PROGRESISTA - PP indicando o Deputado Kaio Maniçoba, como membro Suplente da Comissão Especial para Discussão da Regulamentação e Destinação de Valores a serem Arrecadados em Atividades de Jogos e Apostas. À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 20/2023** - DO LÍDER DO PARTIDO PROGRESISTA - PP indicando o Deputado Claudiano Martins Filho, como membro Titular e o Deputado Kaio Maniçoba como membro Suplente, para compor a Comissão Especial em Defesa da Bacia Leiteira de Pernambuco. À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 004/2023** - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS solicitando o adiamento do prazo para apresentação dos Projetos de Resolução com indicações ao Prêmio País Amigo de Pernambuco, para o dia 30 abril, em virtude do prozo previsto pela Resolução 1892/2023, Artº 42º. À Publicação.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO RENATO ANTUNES solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 21, 22 E 23 de março de 2023, para viagem à Brasília. Inteirada.

X X X X X X X X X X

**Rodrigo Farias**

## Ofício

## OF CAI nº 004/2023

Recife, 21 de março de 2023.

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo de Indicação do Prêmio País Amigo de Pernambuco

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, venho solicitar o adiamento do prazo de apresentação de Projetos de Resolução com indicações ao Prêmio País Amigo de Pernambuco para o dia 30 de abril, em virtude do prazo previsto pela Resolução 1892/2023, Art. 42º, ser exiguo, tendo em vista estarmos em início de uma nova legislatura, com muitos novos deputados que assumiram o mandato apenas no primeiro dia de fevereiro deste ano de 2023 e não tiveram tempo de se inteirar da existência e dos prazos regimentais deste Prêmio.

Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DEPUTADO LULA CABRAL  
Presidente da Comissão de Assuntos Internacionais

Exmo. Sr.  
Deputado ÁLVARO PORTO  
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

## Projetos

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000414/2023

Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Desenvolvimento do Setor Produtivo Gesseiro, e dá outras providências.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Desenvolvimento do Setor Produtivo Gesseiro, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cadeia produtiva de gipsita, gesso e seus derivados, a partir de ações governamentais planejadas e integradas.

Parágrafo único. Integram o Polo Gesseiro do Estado de Pernambuco todos os municípios da Região de Desenvolvimento do Sertão do Araripe - RD 03, conforme definido pela Lei Complementar nº 388, de 27 de abril de 2018: Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade.

Art. 2º São objetivos do Polo Gesseiro:

I - fortalecer a cadeia de produção de gipsita, gesso e seus derivados;

II - promover o desenvolvimento e a divulgação de tecnologias aplicáveis ao setor; e

III - contribuir para a geração de empregos e para o aumento da renda, principalmente mediante ações voltadas para o setor, observando o princípio do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º As ações governamentais observarão as seguintes diretrizes:

I - promover o desenvolvimento e a divulgação de novas técnicas voltadas à elevação da produtividade ou melhoria da qualidade do gesso e seus derivados;

II - destinar recursos específicos para o desenvolvimento e a pesquisa de novas técnicas para o aprimoramento dos pequenos empresários;

III - desenvolver ações de capacitação profissional para técnicos, inclusive quanto aos aspectos gerenciais e de comercialização;

IV - implantar sistema de informação de mercado, interligando entidades públicas, empresas, cooperativas e associações de produtores, com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão dos agentes envolvidos no negócio; e

V - propor a criação, nas instituições bancárias oficiais, de linhas de crédito especiais para subsidiar as atividades industriais, bem como incentivos fiscais específicos.

Parágrafo único. Poderão participar das ações relacionadas à implementação do Polo Gesseiro de Pernambuco representantes das empresas do setor e das entidades privadas inseridas na cadeia produtiva.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

##### Justificativa

A presente proposição tem por objetivo instituir o Polo Gesseiro do Estado de Pernambuco, com limite geográfico correspondente aos municípios que integram Região do Araripe.

O Polo Gesseiro da Região de Desenvolvimento (RD) do Araripe, que inclui os municípios de Araripina, Trindade, Bodocó, Ipubi e Ouricuri, é celeiro do maior conjunto de jazidas de gipsita em exploração no Brasil. Este polo é supridor de mais de 95% do gesso demandado pelo mercado nacional e é detentor de uma das mais importantes reservas de gipsita do planeta, minério não metálico, composto basicamente de sulfato de cálcio.

A privilegiada posição do Polo Gesseiro o torna especial em relação a diversos outros segmentos econômicos nacionais. Localizado no extremo oeste do Estado de Pernambuco, ao centro do Nordeste, cerca de 800 km equidistante de sete capitais brasileiras (Recife, Salvador, Fortaleza, Aracaju, Maceió, João Pessoa, e Natal).

Pois bem. A despeito das problemáticas econômicas atuais, cabe-nos reconhecer que o arranjo produtivo da gipsita e gesso da região do Araripe é exemplo para todo o país e motivo de orgulho para os pernambucanos. Não obstante, o setor ainda conta com muitos desafios, de forma que a presente medida pretende instar o Governo do Estado a exercer, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Exemplificativamente, uma forma apontada como meio de redução do custo do transporte da produção do polo gesseiro para os centros consumidores é o investimento na malha rodoviária e ferroviária que atravessam a região. O principal empreendimento com esse objetivo é a ferrovia Transnordestina, cujo projeto prevê 1.753 km de extensão entre os estados do Piauí, do Ceará e de Pernambuco. Ela permitirá a interligação entre o município de Trindade, um dos principais produtores de gesso do Estado, aos portos de Pecém, no Ceará, e de Suape, em Pernambuco.

Além disso, diante da forte dependência da lenha como fonte de energia (73%), e devido à lenta renovação desse combustível pelo bioma da Caatinga, surge a urgente necessidade de diversificação da matriz energética do polo gesseiro do Araripe. Uma forma de alcançar esse propósito seria investir em outras fontes de energia, especialmente as renováveis, tais como a energia solar e a energia eólica. Um levantamento realizado em indústrias e mineradoras do polo gesseiro apontou para a necessidade de utilização de energia solar como uma das formas de tornar o processo produtivo do gesso ecologicamente sustentável. Para isso, o setor necessita de apoio para desenvolvimento da tecnologia e da estrutura de fornecimento.

A ampliação da matriz energética por meio da utilização de energia solar ou eólica, ou de gás natural, tem o efeito simultâneo de diminuir a dependência das fábricas de gesso em relação à queima de lenha, o que, por conseguinte, reduz o desmatamento da Caatinga.

Paralelamente a isso, outras medidas de contenção da devastação vegetal da região podem ser adotadas, como a substituição por outros tipos de lenha proveniente de reflorestamento e os planos de manejo florestal sustentado. Essas práticas também servem para evitar o processo de desertificação propiciado pela exploração florestal inadequada.

A promoção de pesquisas e o desenvolvimento de tecnologias aplicáveis ao setor são fundamentais para melhorar a eficiência e a qualidade dos produtos, além de reduzir os impactos ambientais negativos da exploração de gipsita e da produção de gesso.

Nosso projeto também busca contribuir para a criação de empregos e a melhoria da renda da população local, principalmente por meio de ações voltadas para o setor gesseiro, observando o princípio do desenvolvimento sustentável.

Vê-se, portanto, que, apesar de o arranjo produtivo do polo gesseiro já ser uma realidade, é preciso que o Estado reconheça formalmente a sua existência, e passe a realizar ações específicas. Projetos semelhantes já se encontram em fase de execução, com êxito, em outros Estados da Federação, com o apoio incondicional e irrestrito do Poder Executivo Estadual, entidades privadas e a população.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2023.**

**Socorro Pimentel**  
Deputada

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 7ª, 10ª, 12ª comissões.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000415/2023

Institui a Política Estadual de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, a ser implementada pelo Estado de Pernambuco e dá outras providências.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Conscientização e Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º São objetivos da Política de que trata esta Lei:

I – informar e conscientizar a população sobre a relevância da doação de órgãos e tecidos, contribuindo para a formação de consciência doadora na sociedade pernambucana;

II – contribuir para o aumento no número de doadores e para o aumento da efetividade das doações no estado;

III – promover a discussão, o esclarecimento científico e a desmistificação do tema;

IV – auxiliar os órgãos públicos estaduais no atendimento tempestivo de suas funções; e

V – promover a formação continuada de gestores e de profissionais de saúde e da educação com relação ao tema.

Art. 3º A Política de que trata esta Lei contemplará, entre outras, as seguintes estratégias:

I - realização de campanhas de divulgação e conscientização;

II – desenvolvimento de atividades, nos estabelecimentos de todos os níveis de ensino, voltadas para a disseminação de conteúdos que promovam a conscientização dos estudantes, evidenciando os fundamentos científicos, culturais, econômicos, políticos e sociais subjacentes ao tema;

III – adoção, nos cursos técnicos de nível médio, na área da Saúde, de conteúdos e práticas que favoreçam a atuação dos profissionais neles formados nas diversas dimensões relativas à doação e transplante de órgãos e tecidos;

IV – estímulo à elaboração de material didático escolar que contemple, de forma adequada a cada faixa etária estudantil, a temática relativa à Política; e

V – desenvolvimento de programas de formação continuada para os profissionais da saúde e da educação que contemplem o tema da Política.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

##### Justificativa

Nossa proposição tem como principal objetivo instituir a Política Estadual de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos no Estado de Pernambuco. Essa iniciativa é de suma importância, tendo em vista o crescente número de pessoas que necessitam de transplantes de órgãos e tecidos e a escassez de doadores disponíveis para atender a essa demanda.

A conscientização da população acerca da importância da doação de órgãos e tecidos é fundamental para aumentar o número de doadores e, conseqüentemente, salvar vidas. A formação de uma consciência doadora na sociedade pernambucana é essencial para que os cidadãos compreendam a relevância desse ato altruísta e possam contribuir para melhorar a qualidade de vida e garantir a sobrevivência de inúmeros pacientes que aguardam por um transplante.

Nossa proposição também inclui a promoção do debate, o esclarecimento científico e a desmistificação do tema, a fim de eliminar mitos e preconceitos que possam dificultar o processo de doação e transplante de órgãos e tecidos. A capacitação e formação continuada de gestores, profissionais de saúde e educação são ações estratégicas para que possam atuar de forma eficiente e consciente, transmitindo informações corretas e atualizadas sobre o tema.

Além disso, o projeto pretende desenvolver campanhas de divulgação e conscientização, estimular a elaboração de material didático escolar adequado e promover ações educativas em estabelecimentos de ensino. Essas medidas têm o objetivo de alcançar a população de forma ampla e efetiva, promovendo o entendimento do assunto e incentivando a doação de órgãos e tecidos.

Dessa forma, a implementação da Política Estadual de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos no Estado de Pernambuco representa um avanço significativo na busca pela melhoria da qualidade de vida e saúde da população, ao mesmo tempo em que reforça o compromisso do governo estadual com o bem-estar e o desenvolvimento social.

Sob o aspecto constitucional, nossa proposição se apresenta plenamente legítima, tendo em vista estar alcançada pela competência legislativa concorrente dos Estados-Membros:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

Ademais esta Egrégia Casa Legislativa tem aprovado matérias similares de autoria parlamentar, como a Lei nº 17.527/2021, que instituiu diretrizes para a Política Estadual de Saúde Integral e Promoção da Cidadania LGBTQIA+.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2023.**

**Socorro Pimentel**  
Deputada

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000416/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Incentivo ao Empreendedor Rural.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 206-D. Semana em que constar o dia 28 de julho: Semana Estadual de Incentivo ao Empreendedor Rural. (AC)

Parágrafo único. A semana estadual que trata o *caput* tem como principais objetivos: (AC)

I - incentivar a elaboração de projetos relacionados a atividades agrícolas e não agrícolas com potencial para expansão no meio rural; (AC)

II - promover a difusão de tecnologias e inovações; (AC)

III - integrar políticas agrícolas, ambientais, educacionais, de assistência técnica e de extensão rural; (AC)

IV - ampliar conhecimentos sobre desenvolvimento rural sustentável, práticas agrícolas, culturas regionais e locais, políticas públicas para a agricultura familiar, organização e gestão social; (AC)

V - associar o uso de práticas tradicionais e modernas para potencializar a produção agrícola e melhorar a qualidade de vida no campo; e (AC)

VI - fortalecer a cooperação e apoiar as iniciativas do empreendedor rural." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A proposição tem por finalidade alterar a Lei Estadual nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, a fim de instituir a Semana Estadual de Incentivo ao Empreendedor Rural, a ser comemorado, anualmente, na semana em que constar o dia 28 de julho. A data faz alusão ao Dia do Agricultor, conforme o Decreto Federal nº 48.630, de 1960.

É cediço que o setor rural é um dos mais importantes da economia do Brasil e de Pernambuco. Para se ter uma ideia, as exportações do agronegócio pernambucano alcançaram a marca de US\$ 147,5 milhões no acumulado de janeiro a abril de 2021, o que corresponde a um crescimento de 56% em relação ao mesmo período do ano anterior. O número representa um novo recorde em relação ao primeiro quadrimestre, nos últimos oito anos. (Disponível em : <http://snc.agr.br/agronegocio-de-pernambuco-cresce-56-em-2021/>. Acesso em 22-08-2022.)

Ademais, o empreendedor rural melhor qualificado fomenta a cadeia produtiva do agronegócio, criando um ciclo virtuoso de desenvolvimento no campo e nas cidades. Sendo, portanto, relevante criarmos uma semana de incentivo o Empreendedor rural.

Diante do exposto, em nome da dignidade da pessoa humana, solicito o valoroso apoio de meus nobres pares para a aprovação do Projeto de Lei em apreço.

**Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2023.**

**Simone Santana**  
Deputada

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000417/2023

Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de estabelecer novos conceitos, objetivos e linhas de ação.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

VIII - Acessibilidade - possibilidade e condição adequada para utilização de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, mobiliários, edificações, transportes, informação e comunicação, com segurança e autonomia, inclusive sistemas e tecnologias, assim como de outros serviços destinados ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, classificada em: (AC)

a) atitudinal - eliminação de barreiras atitudinais, ou seja, de atitudes ou comportamentos preconceituosos, estigmatizados, estereotipados e/ou discriminatórios; (AC)

b) arquitetônica - eliminação de barreiras nas edificações, espaços e equipamentos urbanos; (AC)

c) metodológica - supressão de barreiras quanto às metodologias de ensino e técnicas de estudo; (AC)

d) programática - supressão de barreiras nas políticas públicas, especialmente quanto às leis e demais normas; (AC)

e) instrumental - eliminação de barreiras quanto aos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo, de trabalho, de lazer e recreação; (AC)

f) comunicacional - superação de barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual; (AC)

g) digital - disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos; e (AC)

h) nos transportes - eliminação de barreiras nos veículos, terminais, pontos de paradas, calçadas e demais equipamentos da rede de transporte. (AC)

IX - Tecnologia assistiva - equipamentos, produtos, tecnologias e demais meios desenvolvidos particularmente para compensar os efeitos de uma deficiência e manter, ampliar ou otimizar a realização de atividades, de forma autônoma e independente; (AC)

X - Ajuda técnica - prática utilizada para possibilitar o uso de determinadas tecnologias assistivas e/ou de instrumentos da acessibilidade; e (AC)

XI - Pessoa com mobilidade reduzida: indivíduo que possui, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso." (AC)

"Art. 6º .....

Parágrafo único. ....

II - recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas e ajuda técnica, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes com deficiência, promovendo sua autonomia e participação." (NR)

"Art. 14. ....

I - .....

k) estimular e promover alternativas de inserção produtiva, por meio de serviços e programas completos de qualificação e de reabilitação profissional, bem como de inserção e reinserção no mercado de trabalho; (NR)

"Art. 16-A. O Poder Executivo, observadas a oportunidade e as disponibilidades financeiras existentes, adotará as providências necessárias visando a criação do Cadastro Estadual de Inclusão da Pessoa com Deficiência. (AC)

§ 1º Entende-se por Cadastro Estadual de Inclusão da Pessoa com Deficiência o registro público eletrônico, constituído por base de dados, instrumentos, procedimentos e sistemas eletrônicos, que tem o objetivo de coletar, processar,

sistematizar e disseminar informações que permitam a identificação e a caracterização socioeconômica da pessoa com deficiência, bem como das barreiras que impedem o usufruto de seus direitos. (AC)

§ 2º Para a coleta, sistematização e transmissão de dados, é facultada a celebração de convênios, acordos, termos de parceria ou contratos com municípios, instituições públicas e/ou privadas, observados os dispositivos previstos em legislação específica. (AC)

§ 3º Deverão ser respeitadas a confidencialidade, a privacidade e as liberdades fundamentais da pessoa com deficiência e os princípios éticos que regem a utilização de informações, de acordo com o princípio da inviolabilidade à intimidade, privacidade e à honra dos cidadãos, e conforme as garantias previstas no inciso X do art. 5º da Constituição Federal, bem como da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A proposição que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade incluir e modificar dispositivos na lei estadual que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência no Estado.

As inclusões e modificações ora propostas se referem:

a. à definição de acessibilidade;

b. às classificações da acessibilidade, que podem ser: atitudinal, arquitetônica metodológica, programática, instrumental, comunicacional, digital e nos transportes;

c. às considerações relativas à tecnologia assistiva e à ajuda técnica;

d. à definição de pessoa com mobilidade reduzida;

e. à inclusão de alternativas de inserção produtiva, por meio serviços e programas completos de reabilitação profissional, bem como de reinserção no mercado de trabalho, de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); e

f. à possibilidade de criação do Cadastro Estadual de Inclusão da Pessoa com Deficiência, o qual possibilitará a formulação, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas ao referido segmento, bem como a realização de estudos e pesquisas.

Com relação à ajuda técnica incluída no dispositivo que faz referência aos estudantes com deficiência, é importante registrar que se trata de ação específica, a fim de propiciar o uso de determinada tecnologia assistiva e/ou de ferramentas de acessibilidade. É importante registrar que deve haver um equilíbrio quanto ao seu uso nos espaços de ensino, de forma a promover a iniciativa da pessoa com deficiência no processo de tomada de decisões, no desenvolvimento criativo, entre outros.

Ademais, no que tange à criação de cadastros estaduais, o STF tem aceitado a validade de tais matérias mesmo por iniciativa parlamentar, como ilustra o seguinte julgado:

EXTRAORDINÁRIO. LEI MUNICIPAL. USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. INEXISTÊNCIA. TEMA 917 DA REPERCUSSÃO GERAL. 1. A Lei 5.978/2015, do Município do Rio de Janeiro, ao estabelecer a instituição de Cadastro Municipal de Imóveis que se destinam a aluguel para fins religiosos, não prevê a criação de qualquer estrutura dentro da Administração Municipal, tampouco interfere no regime jurídico de servidores públicos municipais. A norma em nada altera a organização e o funcionamento dos órgãos da Administração municipal já existentes, de modo que não há que se falar em desrespeito à iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo. 2. Agravo Interno a que se nega provimento. (RE 1298077 AgR, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 08/03/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-049 DIVULG 12-03-2021 PUBLIC 15-03-2021)

Portanto, a matéria se coaduna com o que preceitua o art. 5º da nossa Constituição Estadual, que estabelece a proteção e a garantia de direitos para esse segmento como competências do Estado.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 16 de Março de 2023.**

**José Patriota**  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000418/2023

Altera a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de fixar prazo máximo para realização de cirurgias eletivas tempo-sensíveis.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

XXII - receber, em tempo hábil, tratamento adequado à proteção e à recuperação de sua saúde; e (NR)

XXIII - optar pelo local de morte. (AC)

.....

§ 4º Para os fins do inciso XXII do *caput*, as cirurgias eletivas tempo-sensíveis, assim classificadas em laudo ou prontuário médico, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do requerimento administrativo realizado pelo paciente ou seu responsável legal, salvo indicação médica em sentido contrário." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A presente proposição altera a Lei Estadual nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado de Pernambuco, a fim de determinar que as cirurgias eletivas tempo-sensíveis sejam realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Sabe-se que o Sistema Único de Saúde (SUS) encontra diversas dificuldades para conseguir realizar as cirurgias e procedimentos dos usuários, realidade esta não restrita a Pernambuco, mas a todo o Brasil.

De acordo com a vice-presidente da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco) e Professora da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP), Marília Louvison, o maior problema é a falta de informação. Não há dados consolidados e seguros que permitam aferir informações de prioridade, grau de risco e tempo médio de espera, por exemplo.

Diante desse cenário, a modificação ora proposta busca assegurar um acesso tempestivo da população aos tratamentos e procedimentos em saúde, devendo ser aplicada em harmonia com os programas e iniciativas estaduais de redução de filas, a exemplo do Plano Estadual de Redução das Filas (previsto na Portaria GM/MMS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023).

O prazo estimado de 180 (cento e oitenta) dias teve por consideração o Enunciado nº 93 da III Jornada em Direito da Saúde do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), *in verbis* :

ENUNCIADO Nº 93: Nas demandas de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS por acesso a ações e serviços de saúde eletivos previstos nas políticas públicas, **considera-se excessiva a espera do paciente por tempo superior a [...] 180 (cento e oitenta) dias para cirurgias e tratamentos.**

Quando aos aspectos jurídicos, a matéria ora sugerida encontra-se na competência material comum e legislativa concorrente constitucionalmente atribuídas aos Estados-membros, *in verbis*:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...]

II - **cuidar da saúde** e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...]

XII - previdência social, **proteção e defesa da saúde**;

Quando à constitucionalidade material, a proposta dialoga com o dever do Estado brasileiro de promover políticas públicas e ações para assegurar o direito à saúde, conforme preceitua o texto constitucional (art. 6º, caput, c/c art. 196 e ss., CF/88)

Por fim, para a população pernambucana, a medida significa uma assistência mais digna e humana, especialmente para os que precisam de cirurgias e procedimentos tempo-sensíveis, que devem um olhar especial de cuidado por parte da gestão em saúde.

Diante do exposto, solicita-se o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2023.**

**Socorro Pimentel**  
Deputada

**Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000419/2023

Fica estabelecido o sexo biológico como o único critério para definição do gênero de competidores em partidas esportivas oficiais no Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o sexo biológico como único critério definidor do gênero dos competidores em competições esportivas em todo o Estado de Pernambuco, sendo vedada a atuação de transgêneros em equipes do sexo oposto ao do nascimento.

Art. 2º As entidades de administração do desporto e as entidades de prática desportiva que não observarem esta lei, na oportunidade da inscrição de seus atletas em competições oficiais, serão desclassificadas e/ou multadas, conforme regulamento.

Parágrafo único. Comprovado o desconhecimento dos responsáveis pela inscrição da condição do atleta transgênero, ainda que a equipe beneficiada tenha sido premiada, o prêmio ou o título será anulado automaticamente, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Art. 3º O atleta transgênero que omitir sua condição da respectiva entidade de administração do desporto e da respectiva entidade de prática desportiva, responderá por doping e será banido do esporte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo deste projeto é estabelecer normas de direito desportivo nos termos do artigo 24, IX, da Constituição Federal, que estabelece a competência concorrente aos estados para legislar sobre o tema.

A participação de atletas transgêneros em competições esportivas oficiais vem se repetindo em diversas modalidades em todos as unidades da Federação brasileira. Embora seja de conhecimento geral que, para a transformação de sexo, faz-se necessário o uso de hormônios e de cirurgias invasivas de grande complexidade, já ficou comprovado pela medicina, que a formação fisiológica do atleta transgênero não se altera, o que representa, portanto, vantagem desses atletas em relação aos demais.

No último dia 12 de março, na Itália, corredora transexual bate recorde dos 200m rasos e causa polêmica, Valentina Petrillo é velocista e passou por um processo de hormonal de mudança de sexo; especialistas contestam os resultados dela nas pistas, Valentina Petrillo, uma velocista italiana, está mexendo com o atletismo daquele país. Isso porque ela nasceu homem, Fabrizio Petrillo, e há alguns passou por processo hormonal de troca de gênero e conseguiu autorização para competir entre as mulheres na categoria master, para atletas com mais de 50 anos.

Desde que começou a disputar competições femininas, os resultados de Valentina surpreendem, mesmo com um problema de visão, ela já conquistou oito campeonatos italianos e, no último dia 12, bateu o recorde nacional nos 200 m indoor, com a marca de 26s27.

A competição que deu a marca à velocista viralizou nas redes sociais, ja que nenhuma mulher havia corrido tão rápido nessa distância antes, e pelo grande sprint que ela deu deixando claro a importância que a força física dela teve para conquistar o recorde.

Além disso, o estatístico Marco Alciator contestou o feito ao dizer que “a proeza de Petrillo nas competições atléticas femininas dificilmente é digna de elogios, já que, se competisse na corrida masculina, a marca não estaria nem no top 10 dos records.”

Após o fim da corrida, os torcedores contestaram o resultado das pistas e gritaram o nome de Cristina Sanulli, que ficou em segundo lugar, com uma marca que bateria o recorde italiano. “Não nos sentimos iguais, justamente porque a estrutura física [de Petrillo] é masculina. Portanto, não estamos correndo de igual para igual. Embora o caminho [pessoal] que Valentina tomou seja respeitável... atleticamente falando não é, e por isso nos sentimos muito discriminados”, afirmou Cristina à imprensa italiana.

Também teve grande repercussão a notícia de que uma jogadora transexual passou a integrar uma equipe feminina de vôlei, inclusive recebendo o título de melhor do ano de 2018 na categoria, conforme amplamente divulgado pelos meios de comunicação.

Tal situação vem se repetindo em diversas modalidades esportivas, em que pessoas do sexo biológico masculino, após cirurgias de redesignação sexual, alteração do nome social, implantes mamários, gluteoplastias de aumento, e ininterruptos tratamentos hormonais, passam a integrar equipes femininas.

Apesar de todos os procedimentos descritos, é fato comprovado pela medicina que, do ponto de vista fisiológico, ou seja, a formação orgânica não muda, afinal, “homens são formados com testosterona durante anos, já as mulheres não têm esse direito em momento algum da vida. Muitas jogadoras não vão se pronunciar com medo da injusta patrulha, mas a maioria não acha justo uma trans jogar com as mulheres. E não é. O corpo foi construído com testosterona durante a vida toda. Não é preconceito, é fisiologia. Por que não então uma seleção feminina só com trans? Imbatível!” (Ana Paula Henkel, ex jogadora de vôlei em entrevista ao portal UOL.

O medo é legítimo, afinal até a ex-tenista Martina Navratilova, recordista absoluta em títulos nos mais importantes campeonatos do mundo, homossexual assumida e defensora dos direitos LGBTQIA+, foi tachada de “transfóbica” ao se posicionar contra a presença de homens biológicos no esporte feminino. Fonte: Gazeta do povo

Ainda que se considerem mulheres, as atletas trans têm, além de estrutura corporal avantajada, altura, força física e de impulsão, capacidades pulmonar e cardíaca muito maiores do que as das mulheres, o que deixa as concorrentes em clara desvantagem. E a redução do nível de testosterona por um ano, como indica o COI, não elimina essa vantagem. Fonte: Gazeta do povo

Atletas americanas do ensino médio estão processando a Conferência de Atletismo Interestadual de Connecticut, depois de perderem a chance de conseguir bolsa nas melhores universidades, simplesmente porque era impossível vencer duas transexuais inscritas no campeonato escolar. As duas conquistaram o primeiro e o segundo lugares das provas disputadas e receberam bolsas para integrar equipes universitárias, uma delas em Harvard. (Fonte Gazeta do Povo 07/06/2020).

O SWS, sigla para o nome em inglês Save Women’s Sports (Salve os Esportes Femininos), surgiu nos EUA no começo de 2019 e em um ano de atuação já tem representantes em mais de 30 países. O movimento é formado por mulheres e homens pesquisadores em fisiologia humana, médicos do esporte, advogados que atuam na justiça desportiva, técnicos e ex-atletas. A maioria das esportistas em atividade, embora revoltada com o que está acontecendo no esporte feminino, tem medo de se posicionar e ser acusada de preconceito.

Na página do SWS, há registros de inúmeros títulos e recordes conquistados por atletas trans em campeonatos femininos e uma galeria de fotos por si só bastante desconcertante, dada a diferença física entra as campeãs (transexuais) e as demais competidoras, mulheres.

O movimento também divulga em seu site inúmeras histórias de atletas que perderam o estímulo e desistiram de competir, depois de ver que não havia mais espaço para as mulheres no lugar mais alto do pódio nem nos registros de recordes esportivos femininos. A lista é encabeçada pelo relato da fundadora do movimento, ela própria uma ex-atleta vencida pelo desânimo, Beth Stelzer era levantadora de peso amadora e vinha se superando no esporte, mas se viu impossibilitada de seguir competindo depois que uma atleta trans passou a levantar 50 quilos a mais que as melhores e mais preparadas adversárias. A atleta abandonou os campeonatos, mas não desistiu de lutar para provar o óbvio: que há enormes diferenças biológicas entre os corpos masculinos e os femininos e que incluir homens biológicos nas disputas com mulheres é acabar com o esporte feminino.

“Não à toa homens esportistas de pouca expressão nos rankings do esporte masculino viraram campeões absolutos e até recordistas quando passaram a usar outra identidade social e a competir com mulheres, como foi o caso de Craig Telfer. O jovem velocista americano, inexpressivo nas competições masculinas, virou um fenômeno nas pistas, depois de fazer a cirurgia de transição de sexo aos 21 anos, mudar o nome para Cece Telfer e tornar-se a primeira transexual no torneio universitário de atletismo feminino dos Estados Unidos, vencendo os 400 metros com barreiras e dando o primeiro título nacional à Franklin Pierce University.”

Pelo fato de terem nascido homens, o corpo foi moldado com auxílio do hormônio masculino testosterona. Já as mulheres atletas, não têm esse direito de uso do referido hormônio masculino para aumento de capacidade corporal, pois são monitoradas constantemente por exames antidoping.

Caso as atletas sejam pegas com alto nível de testosterona no sangue, elas serão punidas até mesmo com a perda de títulos conquistados anteriormente.

Apenas como parâmetro, o nível de testosterona considerado normal em homens adultos é de L75 a 781 ng/dl, já em mulheres adultas, os níveis normais são considerados entre t2 a 6Q ng/dl, ou seja, a diferença é muito grande.

Ademais, essa tese é corroborada pelo fisiologista Turíbio Barros, (Mestre e doutor em fisiologia do exercício pela Escola Paulista de Medicina - EPM. Membro do American College off Sports Medicine - ACSM, professor da UNIFESP, Coordenador do Curso de Especialização em Medicina Esportiva da UNIFESP , Fisiologista do São Paulo Futebol Clube - SPFC e coordenador do Departamento de Fisiologia do Esporte clube Pinheiros. Foi colunista do JT e publicou mais de 140 artigos científicos em revistas nacionais e internacionais do segmento esportivo. Publicou 7 livros, entre eles “O Exercício - aspectos especiais e preventivos”, pelo qual ganhou o Prêmio Jabuti de Literatura Científica. Sua experiência de mais de 35 anos na área da fisiologia do exercício é voltada principalmente para atividade física, esportes, suplementos nutricionais, consumo de O2, aptidão e avaliação física, qualidade de vida e orientação à atletas, não atletas e iniciantes. Atualmente é consultor científico da MIDWAYLABS USA e colaborador do Eu Atleta.

O fisiologista que explica que a testosterona é a chave na discussão sobre a participação de atletas transexuais em competições femininas.

“ O hormônio é um anabolizante que faz com que a massa muscular do homem seja maior do que a da mulher, influenciando na velocidade, na força e na potência do indivíduo - o homem produz em média de sete a oito vezes mais testosterona do que a mulher”.

Para Turíbio, porém, a atleta carrega parte da herança de anos de crescimento com níveis masculinos de testosterona. Uma coisa é a formação física que ela tem antes do processo (de tratamento hormonal).

Certamente ela se beneficiou da testosterona até o momento da cirurgia e do tratamento hormonal logo, quando ela faz o tratamento, ela perde parte dos benefícios que ganhou, mas não é tudo. Então, ao comparar com uma atleta que nasceu mulher, a atleta Trans tem vantagem sim, não tem como negar.

Por fim chamamos a atenção para o desabafo da fundadora do SWS quando diz:

“Se permitirmos que os homens participem de esportes femininos, haverá esportes masculinos, esportes mistos, mas não haverá mais esportes femininos.”

Portanto, pelo mérito contemplado, pela pertinência da proposição e por percebê-la trazendo sensíveis benefícios ao esporte Pernambucano, no tocante a manutenção verdadeira dos esportes femininos, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

**Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2023.**

**Coronel Alberto Feitosa**  
Deputado

**Às 1ª, 3ª, 6ª, 9ª, 11ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000420/2023

Institui o Índice Estadual de Educação Inclusiva no Sistema Estadual de Ensino.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, o Índice Estadual de Educação Inclusiva.

Parágrafo único. O Índice Estadual de Educação Inclusiva qualificará o grau de adaptação para o atendimento à pessoa com deficiência em cada uma de suas unidades de ensino;

Art. 2º O Índice mencionado no caput do art. 1º é uma unidade de medida de análise qualitativa, dada a cada recurso de acessibilidade e inclusão separadamente.

Art. 3º O Índice Estadual de Educação Inclusiva deverá ser público e estar disponibilizado, de modo claro e simples, nos portais de informação do Governo do Estado.

Art. 4º O Índice Estadual de Educação Inclusiva deverá avaliar, em cada unidade de ensino, os seguintes critérios:

I - a presença de recursos para educação bilíngue de surdos em Lígua Brasileira de Sinais (Libras)/Português;

II - a presença de recursos para educação de alunos surdo cegos, cegos ou de baixa visão;

III - a presença de recursos de acessibilidade para alunos cadeirantes ou com outras dificuldades de locomoção;

IV - a disponibilidade de profissionais de apoio com treinamento em educação inclusiva;

V - a adaptação da estrutura, física e profissional, para recepcionar alunos com transtornos mentais e demais deficiências cognitivas;

VI - a presença de recursos para socorro e atenção médica emergencial;

VII - a disponibilidade de profissionais de saúde capacitados para o atendimento emergencial do aluno com deficiência;

VIII - a disponibilidade de dieta adaptada para os alunos com restrições alimentares associadas à sua deficiência; e

IX - a avaliação global dos usuários do sistema estadual de ensino cadastrados.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso IX, o Poder Executivo deverá disponibilizar, em portal de fácil acesso, mediante cadastro pessoal, meio para que as famílias dos alunos possam avaliar as condições das unidades de ensino.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará os critérios de avaliação do Índice e o órgão responsável por operá-lo.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo a adoção de pontos complementares àqueles indicados no art. 4º.

Art. 6º Os alunos com deficiência receberão, mediante requerimento, prioridade de oferta de vagas nas escolas do sistema pública estadual de ensino, cujos índices de educação inclusiva mais altos se relacionem à deficiência do aluno e de acordo com a região de sua moradia.

Parágrafo único. A prioridade da qual trata o caput desse artigo estará condicionada à indicação de que a deficiência do aluno se relaciona aos melhores índices da escola.

Art. 7º Fica facultado ao Poder Executivo a designação de unidades polo de educação inclusiva, com base nas pontuações de cada escola no índice criado por esta Lei.

Art. 8º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte da sua publicação.

#### Justificativa

De acordo com os dados do último Censo Escolar promovido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o número de estudantes PcDs vêm crescendo surpreendentemente. Do total de alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na rede pública 97,3% estavam em classes comuns. Na rede particular esse percentual cai para 51,8%. Porém, as escolas - sobretudo as públicas - não possuem estrutura para recebê-los. Na mesma pesquisa, é informado que somente 28% das escolas públicas de ensino fundamental possuem dependências adequadas. O nosso sistema educacional possui falhas que impedem a promoção de uma boa qualidade de ensino às pessoas com deficiência. Dentre elas, destacam-se as condições ruins das estruturas físicas; a falta de adaptação para as necessidades dos PcDs; a escassez de profissionais capacitados para lidarem e lecionarem para alunos com deficiência, o que, por consequência, prejudica o processo de inclusão escolar e de aprendizagem dos alunos.

Atualmente, o processo de matrícula de PcDs é feito de forma automática, preferencialmente procurando a escola mais próxima de sua moradia para que possa facilitar a sua integração, porém esse método é pouco eficaz em resultados reais para o desenvolvimento de pessoas com deficiência, porque nem sempre a escola mais próxima é a melhor adaptada para a deficiência do aluno. Sabe-se também da impossibilidade de reformar todas as escolas para bem atender todos os tipos de deficiência. E em face dessa situação, propõe-se a criação do Índice Estadual de Educação Inclusiva em Pernambuco que tem por objetivo reformular esse padrão a fim de trazer melhorias na educação de pessoas com deficiência, afinal, todas as escolas seriam listadas, numerando-as por grau de adaptação, analisando não só a qualidade dos profissionais como também a estrutura física e o quão inclusiva a instituição é. Assim, os alunos poderão ser alocados nas escolas que melhor atenderem suas necessidades, melhorando a qualidade do ensino e da aprendizagem. Além disso, a opinião dos pais nas matrículas de seus filhos seria levada em consideração, para que tenham o poder de analisar e buscar o que seria a melhor opção para o aluno e a família, mesmo que optem por uma escola um pouco mais distante da moradia.

O presente projeto não só traria benefícios aos PcDs, tendo liberdade maior na escolha da escola, como também facilitaria o direcionamento de investimentos de forma mais eficaz, uma vez que ainda é distante a realidade em que todas as escolas sejam igualmente inclusivas para todas as deficiências. Dessa forma, uma escola que apresenta uma estrutura física completa poderá atender um maior de alunos com deficiência móvel e assim por diante.

Portanto, apresentamos o projeto em tela com o objetivo de trazer mais transparência no acesso dos alunos com deficiência à sala de aula, inclusive ao processo de escolha das escolas para matrícula, assim como fortalecer o poder decisório da família e possibilitar que os alunos com deficiência possam ser melhor atendidos em escolas adaptadas para as suas necessidades, e que, diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

**Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2023.**

**Simone Santana**  
Deputada

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000421/2023

Proíbe o uso de placas indicativas em banheiros públicos ou privados com orientações unissex ou similares no âmbito do Estado de Pernambuco.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º Proíbe o uso de placas indicativas em banheiros públicos ou privados com orientações unissex no âmbito do Estado de Pernambuco.

§ 1º As placas afixadas nas portas dos banheiros não poderão fazer distinções baseadas na identidade de gênero autodeclarada.

§ 2º O uso dos banheiros públicos ou privados deverá ser feito de acordo com o que consta no registro civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Observando a nossa Constituição Federal em seu artigo 1.514 temos que:

Art. 1.514: O casamento se realiza no momento em que o homem e a mulher manifestam, perante o juiz, a sua vontade de estabelecer vínculo conjugal, e o juiz os declara casados. (Grifo Nosso)

Além do disposto em nosso Código Civil no artigo 226, § 3º:

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento. (Grifo Nosso)

Ainda podemos observar na NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho: 24.2.2 Deve ser atendida a proporção mínima de uma instalação sanitária para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, separadas por sexo. (Grifo Nosso)

Os gêneros que estão definidos em nossa Lei Maior e no Código Civil são “homem e mulher”. Quando colocam placas em banheiros que não definem o respeito aos sexos masculino e feminino, permitem uma verdadeira promiscuidade no uso desse ambiente íntimo, sendo necessário, portanto, que se reponha o imprescindível respeito nos locais públicos, consoante exige a legislação em vigor.

**Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2023.**

**William Brígido**  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 12ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000422/2023

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a cobrança de valor adicional pelo uso de equipamentos suplementares em leitos de hospitais, clínicas, maternidades e demais unidades congêneres.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 139-A. É vedado aos hospitais, clínicas, maternidades e demais unidades congêneres cobrar valor adicional pelo uso de equipamentos suplementares em seus leitos, exceto em caso de expressa autorização do consumidor. (AC)

§ 1º Enquadram-se nas definições de equipamentos suplementares, os seguintes itens: (AC)

I - ar-condicionado; (AC)

II - televisão; (AC)

III - tv a cabo;

IV - internet; (AC)

V - frigobar; (AC)

VI - banheiro privativo; (AC)

VII - aparelho telefônico; e (AC)

VIII - cama para acompanhante. (AC)

§ 2º A proibição prevista no caput também se aplica às operadoras de Plano de Assistência à Saúde, caso não haja previsão contratual. (AC)

§ 3º O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator à penalidade de multa prevista no art. 180, nas Faixas Pecuniárias B, C ou D, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste Código.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O Projeto de Lei ora apresentado a esta Casa veda que Hospitais, Maternidades, Clínicas e Congêneres cobrem quaisquer valores adicionais pelo uso de equipamentos suplementares em seus leitos.

Sabe-se que é prática comum por parte dos Hospitais, Clínicas, Maternidades, demais Unidades Congêneres e operadoras de Plano de Assistência à Saúde, cobrarem dos pacientes valores adicionais pelo uso de internet, tv e ar-condicionado quando estes estão utilizados seus respectivos leitos. Essa cobrança adicional além de abusiva, afronta a dignidade humana, já que geralmente ocorre em situações de fragilidade dos pacientes.

A dignidade humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil (inciso III; art. 10 da Constituição Federal de 1988), devendo ser protegida, e a disponibilização e utilização de ar-condicionado, internet e televisão em leitos visa resguardar um mínimo de dignidade aos enfermos, e a seus acompanhantes, ou seja, não se trata de luxo ou privilégio, mas sim de conforto básico a pessoas que estão em um momento delicado.

Garantir-lhes o bem-estar auxilia, inclusive, no tratamento dos pacientes. Ante o exposto e considerando que compete aos Estados, concorrentemente com a União, legislar sobre a saúde (art. 24, XII da Constituição Federal) e, também, proteção e defesa dos consumidores (art. 24, X da Constituição Federal). Considerando os motivos apresentados, pego apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2023.**

**William Brígido**  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 12ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000423/2023

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de assegurar o direito à privacidade dos usuários de serviços de telefonia do Estado de Pernambuco.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 169-B. Ficam proibidos, no âmbito do estado de Pernambuco, os telefonemas para oferta de produtos e serviços fora dos dias úteis, antes das 8 (oito) e depois das 18 (dezoito) horas (AC).

§ 1º Em qualquer caso, a oferta de produtos e serviços somente poderá ser efetuada mediante a utilização pela empresa de número telefônico que possa ser identificado pelo consumidor, sendo vedado a utilização de número privativo, devendo ainda identificar a empresa logo no início da chamada. (AC)

§ 2º O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator à penalidade de multa prevista no art. 180, nas Faixas Pecuniárias A ou B, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste Código.”(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

#### Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar o direito à privacidade dos usuários de serviços de telefonia do Estado de Pernambuco, coibindo a prática de ligações ofertando produtos em horários inconvenientes.

A bem da verdade, estamos suscetíveis às mais diversas práticas abusivas do comércio, mas, sem dúvidas, o importuno das ligações noite a dentro ultrapassa o bom senso. Dessa forma, regulamentar práticas sensíveis de garantismo ao consumidor, sedimenta-se nas competências legislativas dos parlamentares desta Casa.

Art. 12 – Compete, ainda, ao Estado:  
[...]

II – concorrentemente com a União, legislar sobre:  
[...]

h) Responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

Ademais, manter regras mínimas de convivência é dever parlamentar que, suscitada inconstitucionalidade em casos concreto análogo no Poder Judiciários, obteve declaração de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal - STF, considerando-se, pois, completamente compatível com o sistema jurídico pátrio.

Destarte, tratando-se de conquista social relevant, contamos com a aprovação do presente projeto pelos nobres pares desta Casa.

**Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2023.**

**William Brígido**  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 11ª, 12ª comissões.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000424/2023**

Torna obrigatória a divulgação dos direitos da criança e do adolescente hospitalizados, em unidades de saúde públicas e privadas do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º As unidades de saúde públicas e privadas do Estado de Pernambuco, que ofereçam atendimento pediátrico ficam obrigadas a divulgar, em local visível e de fácil acesso, a Resolução nº 41, de 13 de outubro de 1995, aprovada pelo Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como endereço e contatos do conselho tutelar da respectiva circunscrição.

Parágrafo único. A relação de direitos a que alude o caput será atualizada e publicada anualmente pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA/ PE.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator as normas previstas e regulamentadas no art. 214 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, devendo a multa ser revertida ao Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A apresentação desta proposta tem como objetivo determinar que pais ou acompanhantes de crianças e adolescentes hospitalizados, sejam devidamente informados dos direitos que lhe são garantidos pela legislação em vigor. O art. 10 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece a obrigatoriedade de que os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, procedam a exames visando o diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais. Já em 1995 o Conselho Nacional da Criança e do Adolescente aprovou a Resolução Nº 41, que contém texto oriundo da Sociedade Brasileira de Pediatria, relativo aos Direitos da Criança e do Adolescente hospitalizados. Mas há um desconhecimento muito grande da população sobre estes direitos.

É fundamental, que pais e acompanhantes tenham pleno conhecimento destes direitos, para que possam exigir a sua realização, no caso de descumprimento por parte dos estabelecimentos hospitalares.

Para conhecimento segue abaixo os direitos tratados por esta proposição legislativa.

1. Direito à proteção à vida e à saúde, com absoluta prioridade e sem qualquer forma de discriminação.
2. Direito a ser hospitalizado quando for necessário ao seu tratamento, sem distinção de classe social, condição econômica, raça ou crença religiosa.
3. Direito a não ser ou permanecer hospitalizado desnecessariamente por qualquer razão alheia ao melhor tratamento de sua enfermidade.
4. Direito a ser acompanhado por sua mãe, pai ou responsável, durante todo o período de sua hospitalização, bem como receber visitas.
5. Direito a não ser separado de sua mãe ao nascer.
6. Direito a receber aleitamento materno sem restrições.
7. Direito a não sentir dor, quando existam meios para evitá-la.
8. Direito a ter conhecimento adequado de sua enfermidade, dos cuidados terapêuticos e diagnósticos a serem utilizados, do prognóstico, respeitando sua fase cognitiva, além de receber amparo psicológico, quando se fizer necessário.
9. Direito a desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde, acompanhamento do currículo escolar, durante sua permanência hospitalar.
10. Direito a que seus pais ou responsáveis participem ativamente do seu prognóstico, tratamento e prognóstico, recebendo informações sobre os procedimentos a que será submetido.
11. Direito a receber apoio espiritual e religioso conforme prática de sua família.
12. Direito a não ser objeto de ensaio clínico, provas diagnósticas e terapêuticas, sem o consentimento informado de seus pais ou responsáveis e o seu próprio, quando tiver discernimento para tal.
13. Direito a receber todos os recursos terapêuticos disponíveis para a sua cura, reabilitação e ou prevenção secundária e terciária.
14. Direito a proteção contra qualquer forma de discriminação, negligência ou maus tratos.
15. Direito ao respeito a sua integridade física, psíquica e moral.
16. Direito a preservação de sua imagem, identidade, autonomia de valores, dos espaços e objetos pessoais.
17. Direito a não ser utilizado pelos meios de comunicação, sem a expressa vontade de seus pais ou responsáveis, ou a sua própria vontade, resguardando-se a ética.
18. Direito a confidência dos seus dados clínicos, bem como direito a tomar conhecimento dos dados arquivados na instituição, pelo prazo estipulado em lei.
19. Direito a ter seus direitos constitucionais e os contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente respeitados pelos hospitais integralmente.
20. Direito a ter uma morte digna, junto a seus familiares, quando esgotados todos os recursos terapêuticos disponíveis

Disponível Em: <<https://www.mpdf.mp.br/>>

**Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2023.**

**William Brígido**  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000425/2023**

Cria o Cadastro Estadual de Entidades que integram a Rede de Defesa dos Direitos da Mulher em Pernambuco e dá outras providências.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Cadastro Estadual de Entidades que integram a Rede de Defesa dos Direitos da Mulher em Pernambuco, sejam elas voluntárias, públicas e privadas.

Art. 2º São objetivos do Cadastro Estadual:

I - facilitar a comunicação das entidades;

II - viabilizar a acessibilidade às entidades.

Art. 3º O Cadastro mencionado no art. 1º deverá ser disponibilizado nos sítios eletrônicos dos entes da Secretaria Estadual da Mulher em Pernambuco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

**Justificativa**

As políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres são cada vez mais necessárias. As diversas entidades que garantem ações de prevenção, de acesso dos direitos e, inclusive, de responsabilização dos agressores com o advento da Lei Maria da Penha, estão presentes em quase todas as regiões do Estado.

No eixo da assistência, a rede de atendimento às mulheres em situação de violência possibilita o apoio imprescindível à mulher vítima de violência, compreendendo diversos serviços, além de abrigos, casas de apoio, Delegacias Especializadas, Centros de Referência da Mulher, além da Defensoria Pública e das Promotorias do MPPE. São organismos especializados no enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, cuja atuação articulada entre as entidades governamentais, não governamentais e a comunidade, visa o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam no mínimo, o direito à vida, pois a assistência qualificada às mulheres em situação de violência, é ainda mais imprescindível no momento atual.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus Nobres Pares para a sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2023.**

**Simone Santana**  
Deputada

Às 1ª, 3ª, 10ª, 11ª, 14ª, 15ª comissões.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000426/2023**

Dispõe sobre os meios de prevenção, conscientização e coibição da prática de cyberbullying nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Programa de Combate ao *Cyberbullying* nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se *cyberbullying* toda conduta que envolve o uso de tecnologias de informação e comunicação para dar apoio a comportamentos deliberados, repetidos e hostis praticados por um indivíduo ou grupo com a intenção de prejudicar o outro.

Art. 2º O Programa instituído no art. 1º poderá fundamentar as ações da Secretaria Estadual de Educação, da Defesa Social, da Cultura, do Esporte e do Lazer, bem como de outros órgãos e entidades, aos quais a matéria diz respeito.

Art. 3º Constituem objetivos deste Programa:

I - prevenir e combater a prática do *cyberbullying* em todos os meios tecnológicos de informação e comunicação, colaborando para o conhecimento sobre o significado da conduta, as suas formas de expressão, os efeitos para as vítimas e as medidas de responsabilização para quem a realiza;

II - desenvolver campanhas de conscientização, essencialmente pelos meios virtuais de informação, facilitando, assim, sua disseminação;

III - capacitar equipes de trabalho; e

IV - conceder assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores.

Art. 4º O *cyberbullying* praticado por servidor, empregado público ou prestador de serviços de qualquer nível funcional deve ser punido, conforme o caso, na forma disciplinada na legislação aplicável aos servidores públicos civis ou nas leis trabalhistas, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

§ 1º É garantido ao acusado da prática de *cyberbullying* o direito ao contraditório e plena defesa diante da acusação que lhe for imputada, nos termos das normas específicas de cada órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, sob pena de nulidade.

§ 2º A autoridade que tiver conhecimento desta prática intimidadora deverá solicitar à autoridade competente para apurar o fato que o faça, desde que haja anuência, por escrito, do servidor público ofendido.

§ 3º Na hipótese de o ofensor ser autoridade de mandato eletivo, a conclusão dos fatos apurados deverá ser encaminhada aos respectivos órgãos fiscalizadores competentes sem prejuízo do encaminhamento para o Poder Judiciário quando cabível.

§ 4º Quando o suposto ofendido não se sentir seguro em fazer a denúncia, a autoridade conhecedora desta respectiva violência cibernética poderá estimular a denúncia e assegurar proteção às condições físicas e psicossociais do denunciante, conforme o disposto no inciso IV do art. 3º desta Lei.

§ 5º As denúncias anônimas sobre práticas de *cyberbullying* endereçadas ao órgão, deverão ser devidamente apuradas e, desde que devidamente motivado, ensejarão a abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 5º É dever da Administração Pública Estadual, em sentido amplo, assegurar medidas de prevenção, conscientização e combate à toda e qualquer espécie de violência cibernética.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar as disposições desta Lei para a sua fiel execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Este projeto de lei tem como finalidade o rigoroso combate às práticas de cyberbullying no âmbito da Administração Pública Estadual direta ou indireta.

O cyberbullying, que é um desdobramento do bullying no plano remoto, consiste na prática corriqueira de ofender, intimidar, discriminar, constranger, ameaçar, hostilizar covardemente um indivíduo por meio de instrumentos virtuais (WhatsApp, Facebook, Instagram, Telegram...) o que lhe pode acarretar sérios danos, principalmente psicológicos, como por exemplo: baixa autoestima, isolamento social, desconforto, tristeza, depressão e até o suicídio. Tal conduta repudiante tem-se tornado um hábito constante na sociedade em virtude do amplo acesso pelas pessoas aos meios tecnológicos, mas principalmente por conta da ampla adoção do home office decorrente da necessidade imposta pela pandemia do coronavírus.

Portanto, hoje, diante da necessidade de exercer virtualmente seus trabalhos em casa a fim de evitar a contaminação pelo coronavírus, as pessoas estão amplamente expostas nas redes sociais, o que aumenta, conseqüentemente, o número de ataques cibernéticos, dando aos agressores uma falsa sensação de segurança e impunidade.

O referido projeto, por conseguinte, visa, coibir rigorosamente toda e qualquer prática de ataque cibernético, assim como dar amparo e auxílio às vítimas do cyberbullying e, também, aos próprios agressores, conscientizando-os de seus atos, de modo a prevenir futuros ataques.

Por tudo exposto, considerando plenamente justificado o pleito, peço o apoio dos nobres Pares para que aprovelem este Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2023.

**Simone Santana**  
Deputada

Às 1ª, 3ª, 5ª, 6ª, 9ª, 10ª, 11ª, 15ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000427/2023

Dispõe sobre medidas para coibir a prática de haters e dá outras providências.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas para coibir a prática de *haters* contra criança e adolescente no Estado de Pernambuco.

Art. 2º A prática de *haters* é o uso da rede mundial de computadores, seja em meios sociais, aplicativos de mensagens ou quaisquer outros meios que facilitem a propagação de informações falsas, disseminação de discursos de ódio ou proferir comentários discriminatórios de qualquer natureza, que cause danos a integridade psíquica da criança e do adolescente.

Parágrafo único. A vítima ou seus familiares deverão registrar a ocorrência na delegacia mais próxima ou através de boletim eletrônico do site da Secretaria de Defesa Social.

Art. 3º Aquele que emitir ou propagar comentários racistas, xenófobos, homofóbicos, sexistas, misóginos ou qualquer outro que cause danos a integridade psíquica da criança e do adolescente, além de ser indiciado criminalmente, estará sujeito a multa pecuniária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. Os valores de que trata o *caput* deste artigo serão atualizados, anualmente, pelo índice do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro que venha substituí-lo.

Art. 4º Caberá a autoridade policial a coleta e perícia de provas, que constituirá o respectivo termo de responsabilização, cível e criminalmente, para aqueles que por ação ou omissão, praticarem o crime de *haters* na rede mundial de computadores, seja em redes sociais ou quaisquer meios que facilite a sua propagação.

Parágrafo único. Os responsáveis por empresas de lan houses ou empreendimentos assemelhados, deverão coibir a prática nociva dos haters em seus estabelecimentos, denunciando os envolvidos formalmente ao Conselho Tutelar do Município e ou ao Ministério Público Estadual.

Art. 5º Serão responsabilizadas as redes sociais que permitirem que as contas administradas por menores de idade que pratiquem o crime de haters continuem ativas.

Parágrafo único. Comprovado que os autores são menores de idade, seus pais e responsáveis arcarão com o pagamento de multa pecuniária em favor do Fundo Estadual de Proteção da Infância e Juventude, ou programa estadual assemelhado.

Art. 6º A rede social utilizada para a disseminação do crime descrito no art. 2º desta Lei, deverá, imediatamente após notificação da Polícia Judiciária ou do Ministério Público Estadual, por meio de algoritmo ou qualquer inteligência artificial disponível, excluir comentários que causem dano à imagem ou a saúde mental da criança e do adolescente.

Art. 7º As empresas mencionadas no art. 6º que descumprirem o disposto desta Lei estarão sujeitas a multa que pode variar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Os valores de que trata o *caput* deste artigo serão atualizados, anualmente, pelo índice do IPCA ou qualquer outro que venha a substituí-lo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Com o avanço tecnológico da rede mundial de computadores e a massificação do uso de redes sociais, a comunicação entre as pessoas tem se tornado mais ágil e sem fronteiras, expandindo a interação entre sociedades dos mais diversos países, etnias e classes sociais se comunicarem de forma instantânea. Todavia, embora os ganhos em comunicação e integração sejam incomensuráveis, a sociedade recebeu o ônus da parte nociva desse dinamismo, que foi a criação de um palco sem leis ou fronteiras, para a prática de disseminação do racismo, da xenofobia, da homofobia, da misoginia ou qualquer outro preconceito que causa danos por muitas vezes irreversíveis para a vítima, quando não a morte.

*Hater* é o termo usado na internet, que identifica indivíduo que posta comentários de ódio ou críticas infundadas com o objetivo tão somente de causar constrangimento, dor e assédio moral a vítima, que por muitas vezes, sequer conhece o algoz. As sequelas que as vítimas dos haters são inúmeras, mas vale destacar a depressão, a repulsa ao convívio em sociedade e em casos mais extremos, até mesmo ao suicídio.

Atualmente, as crianças e os adolescentes são as maiores vítimas desses ataques, que são reverberados através de transtornos psicológicos e do severo dano a saúde mental da crianças e do adolescente, a exemplo do acontecimento que vitimou uma criança menor de idade no Estado do Rio Grande do Norte, de apenas 16 (dezesseis) anos de idade, após ser cruelmente criticado por comentários de ódio em uma rede social, após a gravação de um vídeo intimista e pueril. Conhecedores de que a tecnologia hoje disponível, sobretudo para as redes sociais é possível coibir em tempo hábil eventos que disseminam o ódio e outros comentários discriminatórios, é pertinente que tenhamos dispositivos que coibam essa prática.

Diante do exposto, apresento aos Nobres Pares o presente Projeto de Lei, angariando o apoio de todos para sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 20 de Março de 2023.

**Simone Santana**  
Deputada

Às 1ª, 3ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 15ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000428/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de segurança e de vigilância eletrônica nas escolas da educação básica localizadas nas zonas urbanas no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica obrigada a instalação de sistema de segurança e de vigilância eletrônica nas escolas da educação básica localizadas nas zonas urbanas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º As instituições de ensino que compreendem a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio devem manter sistema permanente de vigilância eletrônica.

§ 1º O sistema de vigilância eletrônica deverá ser mantido ininterruptamente durante todo o período escolar.

§ 2º O monitoramento eletrônico será realizado através da instalação de câmeras para captura de imagens nos espaços comuns, tais como secretaria, refeitório, entrada das escolas, pátios destinados à recreação, quadras, biblioteca, parques e demais locais.

§ 3º É proibido o monitoramento eletrônico em banheiros de uso individual ou coletivo, bem como em salas de aulas.

§ 4º As instituições de ensino deverão instalar placas informando a existência de câmeras de vigilância eletrônica.

§ 5º As autoridades policiais e judiciárias poderão solicitar ou requisitar a disponibilização das imagens, a fim de constar em inquérito policial ou processo judicial.

§ 6º Os arquivos digitais com as imagens deverão permanecer armazenados por um período mínimo de 12 (doze) meses.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação, inclusive estabelecendo as penalidades pelo seu descumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O presente Projeto de lei objetiva a obrigatoriedade de instalação de sistemas de monitoramento por câmeras de vigilância eletrônica nas escolas da rede básica de ensino no Estado de Pernambuco. A referida normativa tem o condão de prevenir a ocorrência de casos de violência nas escolas pernambucanas, uma vez que são recorrentes em nossa sociedade, com alguns ganhando destaque em cenário nacional, tamanha a repercussão alcançada.

Este tipo de prática envolve alunos, professores e corpo técnico das escolas, provocando insegurança e intranquilidade ao ambiente de ensino, cada vez mais deteriorado pelos confrontos existentes, além da ocorrência de vários crimes. Realidade que contribui, ainda mais, para a péssima qualidade da educação no país, fato atestado por todas as pesquisas relativas ao tema.

De acordo com matéria jornalística produzida e veiculada pelo Jornal do Commercio, as escolas públicas (municipais e estaduais) de Pernambuco contabilizaram 854 casos de polícia, entre janeiro de 2018 e agosto de 2019. Deste total, 356 casos foram de roubos nas escolas públicas do Estado, 413 de lesões corporais. Os outros registros são de tráfico, uso, posse de drogas e até porte ilegal de arma. O número de mortes nas escolas não foi informado. Importante frisar que essas estatísticas são apenas de ocorrências registradas pela polícia. Mas há também centenas de casos em que os estudantes não denunciam por medo. Ou até denunciam, mas, quando a viatura policial chega, já é tarde. Não conseguimos os números das ocorrências em escolas privadas, mas estamos cientes de que os eventos ali praticados não fogem ao que se deve ser prevenido e combatido no ambiente escolar. São as estatísticas da própria SDS que apontam para a necessidade de um planejamento mais eficaz na defesa da segurança dos alunos, professores e outros profissionais que trabalham nas escolas.

Por tudo exposto, considerando plenamente justificado o pleito, peço o apoio dos nobres Pares para que aproveem este Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 17 de Março de 2023.

**Simone Santana**  
Deputada

Às 1ª, 3ª, 5ª, 10ª, 11ª, 15ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000429/2023

Dispõe sobre a tarifa social de água no âmbito do estado de Pernambuco, e dá outras providências.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criada a tarifa Social de água no âmbito Estado de Pernambuco, realizada pela Concessionária de Serviços de Fornecimentos de Água.

Parágrafo único. A tarifa social da água será calculada, conforme o indicado a seguir:

I - consumir até 10 (dez) m³ de água e até 80 (oitenta) kWh e energia elétrica, média dos seis meses anteriores à concessão;

II - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio (1/2) Salário Mínimo nacional; e

III - ter, entre os moradores da economia, alguém que receba benefício de prestação continuada de assistência social, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 2º A tarifa social de água abrange as famílias com renda per capita de até meio salário-mínimo.

§ 1º Para usufruir do benefício de que trata esta Lei, as famílias deverão estar inscritas no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 26 de junho de 2022, sujeito a avaliação da Assistência Social do Estado para saber se as informações são verídicas.

§ 2º A concessionária de serviços de fornecimentos de água deverá compatibilizar e atualizar a relação de economias cadastradas que atendam aos critérios fixados no art. 1º desta Lei e inscrevê-los, de forma automática, como beneficiários da Tarifa Social da Água.

Art. 3º A tarifa Social da água será aplicada a somente uma matrícula de categoria residencial por família de baixa renda.

Parágrafo único. A Concessionária de Serviços de Fornecimentos de Água tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de que foi solicitado até o deferimento ou indeferimento.

Art. 4º Sob pena de perda do Benefício, os beneficiados deverão comparecer anualmente à Concessionária de Serviços de Fornecimentos de Água para atualização cadastral, munidos da Carteira de Identidade (RG), número do cadastro de pessoa física (CPF) e respectiva conta de água.

Parágrafo único. Caberá aos beneficiários da tarifa social de água, quando mudarem de residência, informar o seu novo endereço para as devidas alterações, sob pena de perda do benefício.

Art. 5º Para serem beneficiários da Tarifa Social de Água e Esgoto, os moradores de baixa renda em áreas de ocupação não regular, em habitações multifamiliares regulares ou irregulares ou em empreendimentos habitacionais de interesse social, caracterizados como tal pelos governos municipais, estaduais, distrital ou federal, poderão solicitar às prefeituras municipais o cadastramento de suas famílias no CadÚnico, desde que atendam às condições estabelecidas nesta Lei e no Decreto Federal nº 11.016, de 26 de junho de 2022.

Parágrafo único. Caso a prefeitura não efetue o cadastramento no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data em que foi solicitado, os moradores poderão pedir ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome as providências cabíveis, de acordo com o termo de adesão ao CadÚnico firmado pelo respectivo Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O fornecimento de água e esgoto tratado é premissa constitucional, sendo um direito do cidadão, já que faz parte do considerado necessário e mínimo para o exercício de uma vida digna e decente. Destarte, a Lei Federal n. 11.445/2007, considerada o "Marco do Saneamento Básico no Brasil" reforça mais uma vez o mandamento constitucional ao instituir a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, entre estes a água tratada e a coleta de esgoto, como princípio fundamental das diretrizes nacionais do saneamento básico (art. 2º, inciso I).

O consumo da água é vital para a saúde das pessoas, principalmente no seu aspecto de saúde preventiva e higiênica, sendo considerada pela OMS (Organização Mundial da Saúde) como alimento essencial para sobrevivência humana. Neste diapasão, sensibilizados com a questão, percebemos que as famílias consideradas de baixa renda não possuem a necessária condição para arcar com o efetivo custo de fornecimento de água, coleta, tratamento e destinação final do esgoto, sendo necessário seu reenquadramento na qualidade de tarifa social.

A insolvência destas famílias bem como o constante corte no fornecimento de água, nos obriga a criar legislação que proteja estes consumidores que dependem de benefícios sociais para sua subsistência. Seguindo o aprendizado de programas com êxito e sucesso que subsidiam tarifas de energia elétrica, estabelecendo patamares baseados no consumo e na realidade econômica do consumidor, acreditamos que seja possível se praticar o mesmo com a taxa de água e esgoto para consumidores residenciais.

As diversas utilizações da água potável - para beber, para o asseio corporal, para lavagem de roupa, entre outras - são tão importantes e cruciais para as pessoas como o consumo de energia elétrica' o consumo da água é vital para saúde das pessoas, principalmente no seu aspecto de saúde preventiva e higiênica.

Dessa forma, o objetivo do projeto é dar aplicação ao disposto no § 1º do Art. 29 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. O citado dispositivo dispõe que:

“Art. 29. §2º - Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários que não tenham capacidade de pagamento suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.”

A redução representará um importante acréscimo de renda auferido por essas famílias, e que certamente se destinará a atender a outras despesas essenciais, como alimentação, educação e saúde, entre outras.

O Projeto de Lei propõe a criação da tarifa social de água no âmbito do Estado de Pernambuco. A referida tarifa beneficiará famílias com renda per capita de até meio salário-mínimo. Os beneficiados deverão estar inscritos no Cadastro Único para programas sociais do Governo federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 26 de junho de 2022. A solicitação do benefício deverá ser feita diretamente na Concessionária de Serviços de Fornecimentos de Água, em que a pessoa deve informar o endereço de sua residência, munida de documentos pessoais.

Este projeto visa atender o contexto socioeconômico vigente no Estado de Pernambuco, atendendo os mais necessitados de descontos na taxa de água.

**Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2023.**

**Rodrigo Farias**  
Deputado

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 11ª comissões.**

## Indicações

### Indicação Nº 001066/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, a Secretária de Defesa Social, Delegada Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha ; e ao Comandante Geral da PMPE, Cel PM TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS, no sentido de Reativar o Posto Policial do Distrito de Três Ladeiras – Igarassu/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, Secretária de Defesa Social; Cel PM TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS, Comandante Geral da PMPE; Rivaldo Moraes da Silva Filho, Vereador.

**Justificativa**

O Distrito de Três Ladeiras fica na área rural de Igarassu, e vem sofrendo com a falta de policiamento ostensivo, padecendo de assaltos e furtos deixando a comunidade vulnerável aos marginais, que estão tomando conta da praça pública e fazendo ponto de drogas no local. Portanto é clemente a reativação do posto policial da PMPE, hora fechado a mais de 05 (cinco) anos. Salientamos que em Três Ladeiras não existe ronda policial, pois trata-se de uma comunidade rural de difícil acesso, que fica a 30 (trinta) quilômetros do Centro da Cidade, por isso é imperioso o Posto Policial na comunidade.

**Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2023.**

**Mário Ricardo**

### Indicação Nº 001067/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; a Ilma Sra. Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura da Cidade do Recife, no sentido de viabilizarem serviços de construção de Muro de Arrimo na Rua Âmbar, 138, Alto José Bonifácio, Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

**Justificativa**

Há mais de quatro anos os moradores da Rua Âmbar, 138, Alto José Bonifácio no Recife, solicitam um muro de arrimo para proteger residências em situação de risco e preservar a vida dos moradores, pois a falta de segurança é um problema que vem tirando o sono de vários residentes. A defesa civil esteve no território em 2020, analisou a casa de dez famílias, porém não retornou e nem apresentou nenhuma solução para o caso. Isso posto, solicitamos providências no sentido de analisar o território e sendo possível a construção do muro de arrimo.

**Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2023.**

**Mário Ricardo**

### Indicação Nº 001068/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Governadora do Estado, Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, a Secretária de Recursos Hídricos e Saneamento, Excelentíssimo Senhor José Almir Cirilo, a Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) Excelentíssimo Senhor Presidente Romildo Bezerra Porto, no sentido de solicitar implantação de rede de água para o Loteamento Menino Jesus de Praga, Igarassu/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretária de Recursos Hídricos e Saneamento; Romildo Bezerra Porto, Diretor Presidente Compesa; José Alex Ramos da Silva, Presidente da Associação dos Moradores do Loteamento Menino Jesus de Praga.

**Justificativa**

O Loteamento Menino Jesus de Praga, está situado no município de Igarassu e tem ausência de abastecimento de água a vários anos. Como sabemos a água é um elemento indispensável para vida, a falta de água encanada, além de trazer uma situação difícil para a população que tem que andar quilômetros carregando agua para abastecer sua casa, temos como proposito resguardar a saúde da população, hoje desprovida desse Item essencial.

**Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2023.**

**Mário Ricardo**

### Indicação Nº 001069/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Governadora do Estado, Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, Ilustríssimo Senhor José Almir Cirilo, e a Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) Excelentíssimo Senhor Presidente Romildo Bezerra Porto no sentido de estabelecer o abastecimento de água do bairro do Alto São Miguel, no município de Abreu e Lima.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento; Romildo Bezerra Porto, Diretor Presidente.

**Justificativa**

Reduzir a temporalidade da falta d’água no bairro do Alto São Miguel, pois a população está a mais de 15 dias sem abastecimento, dificultando o bem estar e a dignidade de centenas de moradores da localidade, agravando-se pela useância de carro pipa, pois o mesmo não consegue realizar o deslocamneto devido o bairro estar localizado na parte alta da cidade.

**Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2023.**

**Mário Ricardo**

### Indicação Nº 001070/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; a Secretária de Educação e Esportes, Excelentíssima Senhora Ivaneide de Farias Dantas; e a Secretária de Saúde, Excelentíssima Senhora Zilda do Rego Cavalcanti, para aumentar o atendimento dos cuidados à pessoa com síndrome de Down, ampliando as equipes que trabalham de forma interdisciplinar voltadas para um trabalho de compreensão ampliada do processo nas áreas de saúde e educação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Ivaneide de Farias Dantas, Secretária de Educação; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretaria de Saúde.

**Justificativa**

Como é de conhecimento, a Síndrome de Down é uma alteração genética causada por uma divisão celular atípica durante a divisão embrionária. As pessoas com a síndrome, em vez de dois cromossomos no par 21 (o menor cromossomo humano), possuem três. Segundo o Ministério da Saúde, os dados estimados é que no país ocorra 1 caso em cada 700 nascimentos, totalizando em torno de 270 mil pessoas com a Síndrome.

Nesse sentido, solicito ampliação do atendimento e dos cuidados à pessoa com síndrome de Down, objetivando a melhoria na qualidade de vida, ampliando as equipes que trabalham de forma interdisciplinar voltadas para um trabalho de compreensão ampliada do processo nas áreas de saúde e educação. Esta construção deve ser formada e compartilhada pela equipe multiprofissional que trabalhará no Diagnóstico Situacional que envolve: avaliação psicomotora; desenvolvimento da linguagem; comportamento socioafetivo e atividades psicopedagógicos, identificando, trabalhando as necessidades e potencialidades da criança/adolescente. Estudos e pesquisas comprovam que as crianças com síndrome de Down estimuladas de forma adequada, por equipe interdisciplinar, têm um melhor desenvolvimento cognitivo e conseguem elaborar esquemas de linguagem e escrita, revelando suas múltiplas capacidades.

**Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2023.**

**Mário Ricardo**

### Indicação Nº 001071/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado; ao Ilmo. Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Sr. Roberto Salomão do Amaral e Melo, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER-PE, no sentido de viabilizarem em caráter de urgência, a reparação e manutenção da pavimentação asfáltica da Rodovia PE 213, equipamento viário que liga o Município de Sanharó, ao Distrito de Xucuru, no Município de Belo Jardim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Priscila Krause Branco, Vice-Governadora de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário Estadual de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Roberto Salomão do Amaral e Melo, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER-PE; Romero Torres Nunes, Engenheiro do 3º DOD - CARUARU; Cláudio Paulino, Vereador do Município de Belo Jardim; Gilvandro Estrela de Oliveira, Prefeito de Belo Jardim; José Lopes Silveira, Presidente da Câmara de Vereadores.

**Justificativa**

Essa rodovia pertencente à malha viária estadual de responsabilidade da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, e do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco, é importante via de mobilidade de todos os moradores do distrito e as cidades circunvizinhas. As queixas são desde a necessidade de operação tapa buracos, como recuperação das bueiras ora obstruídas, além da sinalização precária e a revisão e capinação dos acostamentos em toda sua extensão. Os moradores enfrentam enorme dificuldade de circulação há bastante tempo. Todavia agravou ainda mais a situação de toda rodovia PE-213 em face das fortes chuvas que atingiram a região, tendo em vista que desde que fora pavimentada, nunca recebeu os devidos cuidados em manutenção. Ante o exposto, solicito dos meus Nobres Pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2023.**

**Antonio Coelho**

### Indicação Nº 001072/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Civil, Dr. Túlio Vilaça, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. José Almir Cirilo, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente Em Exercício da COMPESA, Dr. Romildo Porto, no sentido de enviar esforços visando a necessidade de empenho por parte da COMPESA em agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes, visando que seja retomada as obras de recuperação da sub-adutora e ampliação do sistema de abastecimento de água da Vila São Benedito, no município de Toritama/PE, haja vista que o governo anterior não honrou com os compromissos assumidos com fornecedores, ocasionando a paralisação da obra, com 70% (setenta por cento) concluída, com a finalidade de abastecer de água potável a população da Vila de São Benedito, Zona Rural, do município de Toritama/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Dr. José Almir Cirilo, Secretária de Estado de Recursos Hídricos e Saneamento; Ilustríssimo Senhor Dr. Romildo Porto, Diretor Presidente Em Exercício da COMPESA.

**Justificativa**

Os principais motivos que nos leva a reivindicar todo **empenho por parte da COMPESA em agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes, visando que seja retomada as obras de recuperação da sub-adutora e ampliação do sistema de abastecimento de água da Vila São Benedito, no município de Toritama/PE**. Destacando a urgência e importância de uma obra que já faz parte dos sonhos dos moradores da Vila São Benedito, na zona rural de Toritama. Os toritamenses não acreditam e tampouco aceitam que a sub-adutora da Vila São Benedito com 70% (setenta por cento) da obra concluída, esteja paralisada por falta de pagamento a fornecedores, sem transparência e comprometimento do governo anterior com a coisa pública. Uma obra de fundamental importância para o Vila São Benedito, que virá a suprir as suas necessidades básicas, assegurando a garantia de oferta hídrica que irá beneficiar com água de boa qualidade, e ao abastecimento humano, livrando os moradores das consequências da escassez de água. Para ampliação do sistema de abastecimento de água, foi necessário a escavação das ruas do centro da cidade de Toritama para passagem da rede de tubos, entretanto com a paralisação das obras, as ruas ficaram esburacadas e deixando a cidade abandonada à própria sorte.Diante da relevância das informações e dados aqui apresentados, contamos com a sensibilidade da Governadora do Estado de Pernambuco, para que, finalmente, a **SUB-ADUTORA DA VILA SÃO BENEDITO**, saia da esfera do sonho e venha a se tornar realidade, chegou a hora de reconstruir o nosso Pernambuco e ressuscitar o Leão do Norte. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2023.**

**Abimael Santos**

### Indicação Nº 001073/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Mobilidade e Infraestrutura, Evandro Avelar e ao Diretor



<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 001082/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadegi Queiroz e ao Exmo. Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura, e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Lenita de Souza, no Bairro da Tabatinga na Cidade de Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadegi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Maria da Conceição Almeida Batista, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 001083/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Alemanha, no Bairro de Sucupira na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Jeane Francisca de Amorim, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 001084/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Travessa da Bandeira, no Bairro de Cavaleiro na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Maria Andrea da Silva Melo, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 001085/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua João Lopes, no Bairro do Curado na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Cristiane Gomes Pessoa, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 001086/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior

brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Nossa Senhora do Desterro, no Bairro de Piedade na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Sueli Fernanda Silva de Oliveira, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 001087/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Marechal Hermes da Fonseca, no Bairro de Socorro na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Daivson Santos Ramos, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 001088/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Goiana, Exmo. Sr. Eduardo Honório Carneiro e ao Exma. Sra. Eliane da Silva, Secretária de Manutenção e Serviços Públicos, e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Cajueiro Doce, no Bairro de Malvinas na Cidade de Goiana. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Eduardo Honório Carneiro, Prefeito da Cidade de Goiana; Eliane da Silva, Secretária de Manutenção e Serviços Públicos; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Maria Madalena de Oliveira Lima, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 001089/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeita da Cidade de Glória do Goitá, Exmo. Sra. Adriana Paes e ao Exmo. Sr. Maurício Lira de Miranda Júnior, Secretário de Infraestrutura e serviços públicos, e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública no Sítio Queceque, no Bairro do Centro na Cidade de Glória do Goitá. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Adriana Paes, Prefeita da Cidade de Glória do Goitá; Maurício Lira de Miranda Júnior, Secretário de Infraestrutura e serviços públicos; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Jamille da Silva Lima, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 001090/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento e ao Exmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras, e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Dois de Março, no Bairro do Alto da Bondade na Cidade de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Andrea Antonia Costa, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.**

**Pastor Junior Tercio**

## Indicação Nº 001091/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento e ao Exmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras, e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Seis de Janeiro, no Bairro de Águas Compridas na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Lucileide Araújo da Silva, Solicitante.

##### Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.**

**Pastor Junior Tercio**

## Indicação Nº 001092/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento e ao Exmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras, e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Teotônio Vilela, no Bairro de Ouro Preto na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Camila Carla, Solicitante.

##### Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.**

**Pastor Junior Tercio**

## Indicação Nº 001093/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadeqi Queiroz e ao Exmo. Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura, e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Bela Cruz, no Bairro de Santa Mônica na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadeqi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Samuel Francisco de Farias, Solicitante.

##### Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.**

**Pastor Junior Tercio**

## Indicação Nº 001094/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadeqi Queiroz e ao Exmo. Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura, e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Júlio Ribeiro, no Bairro de Vera Cruz na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadeqi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Maria José dos Santos, Solicitante.

##### Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação

**Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.**

**Pastor Junior Tercio**

## Indicação Nº 001095/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e a Exmo. Sr. Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho, Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no sentido de realizar melhorias nos serviços que são disponibilizados da Unidade do Detran no Bairro da Boa Vista, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho, Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE; Alcione Valeria da Silva, Solicitante.

##### Justificativa

Esta proposição de ora submeto a essa Casa, seria no sentido da realização de melhorias dos serviços que são disponibilizados na Unidade do Detran do Bairro da Boa Vista. Vale salientar o benefício que a mesma já traz para aqueles que a frequentam, por ser em um local de fácil acesso, com a extensão do horário, com estrutura ampla, entre outros.

Porém, pela demanda da população local, segue como sugestão a inclusão do serviço de transferências de veículos, facilitando para aqueles que precisam resolver pendências sem que os mesmos se desloquem para a Unidade sede do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN /PE no Bairro da Iputinga na Cidade do Recife, para buscar o serviço procurado

Ante o exposto, resta nos solicitar de nossos ilustres pares pela aprovação desta indicação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.**

**Pastor Junior Tercio**

## Indicação Nº 001096/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Nazaré, no Bairro de Santa Mônica, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Rita de Kassia Nunes de Andrade, Solicitante.

##### Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.**

**Pastor Junior Tercio**

##### Justificativa

## Indicação Nº 001097/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua São Mateus, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Danielle Maria dos Santos, Solicitante.

##### Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.**

**Pastor Junior Tercio**

## Indicação Nº 001098/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua do Sossego, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Rejane Maria da Silva, Solicitante.

##### Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.**

**Pastor Junior Tercio**

## Indicação Nº 001099/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Angola, no Bairro de Sucupira, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Rosineide Pereira, Solicitante.

##### Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.**

**Pastor Junior Tercio**

## Indicação Nº 001100/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na 5ª Travessa Boa Esperança, no Bairro do Centro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Abinaan Alves Guilherme dos Santos, Solicitante.

### Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

### Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.

### Pastor Junior Tercio

# Indicação Nº 001101/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Mato Grosso, no Bairro de Vila do Reinado, na Cidade de São Lourenço da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Jaqueline do Nascimento, Solicitante.

### Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

### Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.

### Pastor Junior Tercio

# Indicação Nº 001102/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Dário Luiz, no Bairro de Rosina Labanca, na Cidade de São Lourenço da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Marta Oliveira, Solicitante.

### Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

### Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.

### Pastor Junior Tercio

# Indicação Nº 001103/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Córrego da Andorinha, no Bairro de Tabatinga, na Cidade de São Lourenço da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Vânia da Silva, Solicitante.

### Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

### Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.

### Pastor Junior Tercio

# Indicação Nº 001104/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Apolônio Silva Júnior, no Bairro de Tiúma, na Cidade de São Lourenço da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Ana Claudia do Espírito Santo, Solicitante.

### Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

### Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.

### Pastor Junior Tercio

# Indicação Nº 001105/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Doutor Lourenço Sá, no Bairro de Socorro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Daivson Santos Ramos, Solicitante.

### Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

### Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.

### Pastor Junior Tercio

# Indicação Nº 001106/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Caracol, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Lindaci Rafael de Barros, Solicitante.

### Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

### Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.

### Pastor Junior Tercio

# Indicação Nº 001107/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Ilma. Senhora Tarciana Medeiros, Presidente do Banco do Brasil, à Ilma. Senhora Cristiane Maria da Silva Albuquerque, Superintendente Regional do Nordeste do Banco do Brasil, e à Ilma. Senhora Ana Paula Matos da Costa, Superintendente Estadual de Pernambuco do Banco do Brasil, no sentido de que seja reinstalada a agência do Banco do Brasil na cidade de Jatobá-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Tarciana Medeiros, Presidente do Banco do Brasil; Cristiane Maria da Silva Albuquerque, Superintendente Regional do Nordeste do Banco do Brasil; Ana Paula Matos da Costa, Superintendente Estadual de Pernambuco do Banco do Brasil.

### Justificativa

Cabe salientar, primeiramente, que a rede de agências bancárias está encolhendo no Brasil e deixando cidades do interior sem atendimento presencial. Com foco na expansão de canais digitais, os bancos vêm fechando agências em diversos municípios. Nesse contexto, dos 5.588 mil municípios brasileiros, 352 não tinham canais de acesso direto aos bancos no final de 2016 – maior número desde 2010. O volume vem crescendo desde 2013, segundo dados do Banco Central.

Em geral, são cidades bem pequenas, e com pouca circulação de dinheiro. Nestes municípios, os únicos canais de acesso aos serviços financeiros são as lotéricas, os Correios, cooperativas de crédito ou estabelecimentos comerciais que atuam como correspondentes bancários. Porém, há limite para saques e pagamentos de boletos. Isolados, os moradores são obrigados a viajar quilômetros até cidades vizinhas para sacar salários e aposentadorias ou fazer depósitos. Esse é o caso do município de Jatobá-PE, que a mais de 05 (cinco) anos está sem agência bancária.

Assim sendo, considerando que a maioria das transações econômicas realizadas no município é por meio de moeda em espécie e que os serviços que o banco oferece através da internet não são tão conhecidos pela população, resta evidente a necessidade de terminais para saques e de funcionários disponíveis para atendimento presencial, a fim de, sobretudo, manter o comércio da região, sendo de fundamental importância que o Banco do Brasil reinstale sua agência em Jatobá-PE, fechada no ano de 2016.

Portanto, é imprescindível que se considere a necessidade de que seja atendida a demanda solicitada, com o intuito de garantir melhores condições para a população da cidade de Jatobá-PE, evitando, dessa forma, o deslocamento para as cidades vizinhas.

Sendo assim, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

### Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.

### Doriel Barros

# Indicação Nº 001108/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado, Raquel Lyra, a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, Amanda Aires Vieira e ao Exmo. Sr. Presidente da Junta Comercial de Pernambuco - JUCEPE, Gabriel Cavalcante, para que seja reaberto o escritório regional da Jucepe no município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Gabriel Cavalcante, Presidente da Junta Comercial de Pernambuco - JUCEPE; Amanda Aires Vieíra, Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo..

### Justificativa

Em 2015 foi aberto o escritório regional da Jucepe no município do Cabo de Santo Agostinho, o qual desenvolvia um importante trabalho, possuindo autonomia para prestar praticamente todos os serviços oferecidos pela Junta, contudo, o referido escritório foi fechado no ano passado.

O escritório beneficiava os empreendedores e contadores dos municípios que compõem o polo de desenvolvimento do entorno do Complexo Industrial e Portuário de Suape, assim como as regiões circunvizinhas.

Sendo assim, é de extrema importância a retomada do posto da JUCEPE no o Cabo de Santo Agostinho (município em constante desenvolvimento), a fim de facilitar o deslocamento daqueles que necessitam da utilização do seu serviço.

### Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.

### Jeferson Timóteo

## Indicação Nº 001109/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa, Prefeita de Igarassu e ao Ilmo. Sr. Amaury Henrique do Nascimento Neto, Secretário da Cidade, no sentido de solicitar a capinação da Rua Ana Cleide, Santa Luzia, Igarassu.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa, Prefeita de Igarassu; Amaury Henrique do Nascimento Neto, Secretário da Cidade.

<b>Justificativa</b>
<p>Trata-se das reivindicações dos residentes do local.</p> <p>A falta de acessibilidade angustia moradores que escolheram a rua para erguer e manter seu lar. Repleta de buracos, oscilações, prejudicando não somente os moradores que circulam pelo loca, para irem e virem de seus compromissos, mas, também quem tem veiculos, e até mesmo os serviços motorizados, como carros de aplicativo, ambulância e demais serviços.</p> <p>Moradores alegam que não há regularidade da limpeza urbana em questão da capinação, tendo em vista o modo como o mato cresce com seu volume.</p> <p>Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

## Indicação Nº 001110/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa, Prefeita de Igarassu e ao Ilmo. Sr. Amaury Henrique do Nascimento Neto, Secretário da Cidade, no sentido de solicitar o calçamento da Rua Ana Cleide, Santa Luzia, Igarassu.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa, Prefeita de Igarassu; Amaury Henrique do Nascimento Neto, Secretário da Cidade.

<b>Justificativa</b>
<p>Trata-se das reivindicações dos residentes do local.</p> <p>A falta de acessibilidade angustia moradores que escolheram a rua para erguer e manter seu lar. Repleta de buracos, oscilações, prejudicando não somente os moradores que circulam pelo loca, para irem e virem de seus compromissos, mas, também quem tem veiculos, e até mesmo os serviços motorizados, como carros de aplicativo, ambulância e demais serviços.</p> <p>Moradores alegam que foi feito uma obra com paliativos, mas, por não ser concluída nem avançada para algo mais resistente, os problemas retornaram.</p> <p>Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

## Indicação Nº 001111/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda, ao Ilmo. Sr. Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo Manutenção Urbana e ao Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Diretor-Presidente – COMPESA, no sentido de solicitar o serviço de saneamento básico na Rua Petrolândia, Peixinhos, Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda; Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo Manutenção Urbana; Romildo Bezerra Porto, Diretor-Presidente - COMPESA.

<b>Justificativa</b>
<p>Trata-se as angústias dos residentes do local.</p> <p>Há anos, alegam moradores, que o esgoto a porta de casa faz parte de sua rotina. Devido à ausência do serviço de drenagem das canaletas.</p> <p>Em períodos de chuva, a água, por conta do volume, acaba transbordando, e assim, não somente a angustia de ter a casa invadida pela água, impacta os moradores, mas, água de esgoto também., trazendo cada vez mais para perto, problemas de saúde, devido ao alto índice de sujeira e a alta probabilidade de atrair animais peçonhentos transmissores de doenças.</p> <p>Comprometendo a saúde, segurança e bem-estar da população.</p> <p>Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

## Indicação Nº 001112/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda, ao Ilmo. Sr. Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo Manutenção Urbana e ao Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Diretor-Presidente – COMPESA, no sentido de solicitar o serviço de saneamento básico na Rua da Harmonia, Peixinhos, Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda; Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo Manutenção Urbana; Romildo Bezerra Porto, Diretor-Presidente - COMPESA.

<b>Justificativa</b>
<p>Trata-se as angústias dos residentes do local.</p> <p>Há anos, alegam moradores, que o esgoto a porta de casa faz parte de sua rotina. Devido à ausência do serviço de drenagem das canaletas.</p> <p>Em períodos de chuva, a água, por conta do volume, acaba transbordando, e assim, não somente a angustia de ter a casa invadida pela água, impacta os moradores, mas, água de esgoto também., trazendo cada vez mais para perto, problemas de saúde, devido ao alto índice de sujeira e a alta probabilidade de atrair animais peçonhentos transmissores de doenças.</p> <p>Comprometendo a saúde, segurança e bem-estar da população.</p> <p>Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

## Indicação Nº 001113/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda, ao Ilmo. Sr. Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo Manutenção Urbana e ao Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Diretor-Presidente – COMPESA, no sentido de solicitar o serviço de saneamento básico na Rua da União, Peixinhos, Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda; Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo Manutenção Urbana; Romildo Bezerra Porto, Diretor-Presidente - COMPESA.

<b>Justificativa</b>
<p>Trata-se as angústias dos residentes do local.</p> <p>Há anos, alegam moradores, que o esgoto a porta de casa faz parte de sua rotina. Devido à ausência do serviço de drenagem das canaletas.</p> <p>Em períodos de chuva, a água, por conta do volume, acaba transbordando, e assim, não somente a angustia de ter a casa invadida pela água, impacta os moradores, mas, água de esgoto também., trazendo cada vez mais para perto, problemas de saúde, devido ao alto índice de sujeira e a alta probabilidade de atrair animais peçonhentos transmissores de doenças.</p> <p>Comprometendo a saúde, segurança e bem-estar da população.</p> <p>Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

Trata-se as angústias dos residentes do local.

Há anos, alegam moradores, que o esgoto a porta de casa faz parte de sua rotina. Devido à ausência do serviço de drenagem das canaletas.

Em períodos de chuva, a água, por conta do volume, acaba transbordando, e assim, não somente a angustia de ter a casa invadida pela água, impacta os moradores, mas, água de esgoto também., trazendo cada vez mais para perto, problemas de saúde, devido ao alto índice de sujeira e a alta probabilidade de atrair animais peçonhentos transmissores de doenças.

Comprometendo a saúde, segurança e bem-estar da população.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

## Indicação Nº 001114/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito do Recife e a Ilma. Sra. Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de solicitar a construção de uma escadaria na comunidade Córrego da Jaqueira, Linha do Tiro, Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito do Recife; Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura.

<b>Justificativa</b>
<p>Trata-se das reivindicações dos residentes do local.</p> <p>Devido às fortes chuvas que assolaram a região metropolitana do Estado entre maio e junho do ano de 2022, barreiras que faziam parte da rotina de muitos cidadãos acabaram deslizando e assim, levando grande parte do solo e algumas casas.</p> <p>Mas, a problemática dá-se ao atual estado do local, devido ao deslizamento, e a falta de manutenção, a escadaria que garantia o acesso as casas e a rua foi danificada, grande parte do corrimão foi comprometido, desse modo, comprometendo a segurança dos moradores.</p> <p>Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

## Indicação Nº 001115/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito do Recife, ao Ilmo. Sr. Coronel Cassio Sinomar Queiroz de Santana, Secretário-executivo de Defesa Civil e a Ilma. Sra. Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de solicitar um muro de arrimo na comunidade Córrego da Jaqueira, Linha do Tiro, Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito do Recife; Coronel Cassio Sinomar Queiroz de Santana, Secretário-executivo de Defesa Civil; Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura.

<b>Justificativa</b>
<p>Trata-se das reivindicações dos residentes do local.</p> <p>Devido às fortes chuvas que assolaram a região metropolitana do Estado entre maio e junho do ano de 2022, barreiras que faziam parte da rotina de muitos cidadãos acabaram deslizando e assim, levando grande parte do solo e algumas casas.</p> <p>Mas, a problemática dá-se ao atual estado do local, devido ao deslizamento, e a falta de manutenção, medidas paliativas de contenção da barreira não se mostraram eficientes, comprometendo a segurança daqueles que ficaram no local.</p> <p>Moradores alegam que para garantir o mínimo de sua própria segurança eles precisaram construir telas de arame e plástico.</p> <p>Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito do Recife, ao Ilmo. Sr. Coronel Cassio Sinomar Queiroz de Santana, Secretário-executivo de Defesa Civil e Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura.

<b>Justificativa</b>
<p>Trata-se das reivindicações dos residentes do local.</p> <p>Devido às fortes chuvas que assolaram a região metropolitana do Estado entre maio e junho do ano de 2022, barreiras que faziam parte da rotina de muitos cidadãos acabaram deslizando e assim, levando grande parte do solo e algumas casas.</p> <p>Mas, a problemática dá-se ao atual estado do local, devido ao deslizamento, e a falta de manutenção, medidas paliativas de contenção da barreira não se mostraram eficientes, comprometendo a segurança daqueles que ficaram no local.</p> <p>Moradores alegam que para garantir o mínimo de sua própria segurança eles precisaram construir telas de arame e plástico.</p> <p>Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

## Indicação Nº 001116/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e Excelentíssima Senhora Secretária de Justiça e Direitos Humanos, Maria Lúcia Mota da Silva, no sentido de que seja realizado um Mutirão da Cidadania no distrito de Upatininga no município de Aliança.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Senhor Xisto Freitas, prefeito do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor André Severino Gonzaga da Silva, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Eronildo Marinho dos Santos, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Uiltanaan Gomes da Silva, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Luan Prexedes da Silva, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Antônio José Ferreira Marinho, Vereador do Município de Aliança; a Exma. Senhora Maria José de Oliveira, Vereadora do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Clovis da Costa Pereira Neto, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Maciel Saraiva de Souza, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor José Francisco de Sales, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Hercílio de Souza Marinho, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Pedro Victor Fideles da Silva, Vereador do Município de Aliança; a Associação dos Trabalhadores Rurais de Aliança, Presidente.

<b>Justificativa</b>
<p>Com o objetivo de proporcionar a população mais carente e economicamente desfavorecida do município acima citado, faz-se necessário a atuação da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado no sentido de promover um mutirão de emissão de documentos, bem como, orientação jurídica sobre divórcio, casamento, pensão alimentícia, retificação de registro e investigação de paternidade.</p> <p>Uma ação como esta ajudará a população na atualização de seus documentos, sobretudo, no esclarecimento de problemas simples e contribuirá de maneira significativa para dar celeridade ao andamento de causas que normalmente demoram meses para serem julgadas, com isso, desafogando o poder judiciário.</p> <p>Assim, considerando a relevância desta proposição e na qualidade de representante daquela região, encaminho a presente indicação na certeza do esforço por parte das autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Agailson Victor</b>

## Indicação Nº 001117/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exm<sup>ª</sup>. Sra. Raquel Lyra, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Exm<sup>º</sup>. Sr. Evandro Avelar, e ao Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – (DER-PE), Ilm<sup>º</sup> Sr. Roberto Salomão do Amaral e Melo, no sentido de unirem esforços com o objetivo de realizar a pavimentação da via vicinal que liga a sede do Município de Tuparetama-PE ao Distrito de Riacho do Meio, no Município de São José do Egito-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exm<sup>ª</sup>. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exm<sup>º</sup>. Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco; Ilm<sup>º</sup> Sr. Roberto Salomão do Amaral e Melo, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – (DER-PE); Exm<sup>º</sup> Sr. Domingos Sávio da Costa Torres, Prefeito do Município de Tuparetama-PE; Exm<sup>º</sup> Sr. Evandro Perazzo Valadares, Prefeito do Município de São José do Egito; Ilm<sup>º</sup> Sr. Ival Cavalcante da Silva, -.

<b>Justificativa</b>
<p>O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar às autoridades supracitadas que unam esforços no sentido de realizar a pavimentação da via vicinal, no trecho ora indicado, o que corresponde a 11,3 quilômetros.</p> <p>Ressalte-se que a referida estrada certamente vai contribuir com a qualidade de vida da população que ali reside e trabalha, o que vai</p>

garantir a mobilidade das pessoas e o escoamento da produção agrícola daquela região. De maneira que é oportuna a realização das obras de pavimentação, drenagem, assim como a instalação da sinalização horizontal e vertical.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 23 de Março de 2023.</b>
<b>José Patriota</b>

## Indicação Nº 001118/2023

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Carlos Arthur Soares de Avelar Júnior, Prefeito de Barreiros, para que seja divulgado no sítio oficial da Prefeitura, em área específica e com informações constantemente atualizadas, quais as políticas de prevenção aos danos decorrentes das chuvas, as políticas de habitação popular que priorizam famílias em áreas de risco, quais os protocolos de atuação de emergência, a quantidade e localização dos abrigos destinados às famílias atingidas, sua capacidade, a quantidade de profissionais da Defesa Civil e de Saúde mobilizados para situações de emergência, quais são as políticas de assistência destinadas às pessoas atingidas pelas chuvas, a existência ou não de estoque de suprimentos de primeira necessidade e a existência ou não de atuação conjunta com o Governo do Estado ou Federal, detalhando-se, o grau de execução de cada uma dessas ações.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Carlos Arthur Soares de Avelar Júnior, Prefeito de Barreiros.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Nos últimos anos a falta de políticas públicas adequadas para receber as chuvas que desaguam sobre o nosso Estado infligem à população os maiores sofrimentos: são casas, comércios locais, histórias, vidas e famílias que anualmente são destruídas nos mais diversos deslizamentos e inundações. Este crônico cenário denota uma verdadeira tragédia de dimensões econômica, ambiental, social e humana.

As chuvas de maio de 2022, as frequentes enchentes e deslizamentos são alguns dos mais tristes episódios da história de Pernambuco. Estes acontecimentos evidenciaram à população pernambucana uma preocupante falta de ações do Poder Público para lidar com essa recorrente situação. A cada mês que passa e nos aproxima de um novo período de intensas chuvas, o povo pernambucano, seja da RMR, Zona da Mata, Agreste ou Sertão, tem demonstrado uma legítima e crescente aflição.

É certo que não se pode atribuir às famílias em situação de vulnerabilidade a responsabilidade por se instalarem em áreas de risco. A reivindicação da população por uma política habitacional que possibilite uma moradia digna e segura, tanto no campo como na cidade, é a questão fundamental a ser enfrentada, aliada, evidentemente, com a preservação do meio ambiente, especialmente da vegetação, rios e afluentes das bacias hidrográficas.

Famílias soterradas pela lama, que tiveram suas casas destruídas ou inundadas precisam de uma urgente resposta e da imediata assistência do Poder Público.

Por isso, como providência inicial para que exista um maior controle da sociedade sobre as ações da Prefeitura, solicitamos transparência e publicidade quanto às políticas de prevenção e as políticas de habitação popular que priorizam famílias em áreas de risco que estão sendo desenvolvidas ou executadas por esta Prefeitura; bem como, quais são os protocolos de atuação de emergência, a quantidade e localização dos abrigos destinados às famílias atingidas, sua capacidade, a quantidade de profissionais da Defesa Civil e de Saúde mobilizados para situações de emergência, quais são as políticas de assistência destinadas às pessoas atingidas pelas chuvas, a existência ou não de estoque de suprimentos de primeira necessidade e a existência ou não de atuação conjunta com o Governo do Estado ou Federal, detalhando-se, o grau de execução de cada uma dessas ações.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Rosa Amorim</b>

## Indicação Nº 001119/2023

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Rodrigo Pinheiro, Prefeito de Caruaru, para que seja divulgado no sítio oficial da Prefeitura, em área específica e com informações constantemente atualizadas, quais as políticas de prevenção aos danos decorrentes das chuvas, as políticas de habitação popular que priorizam famílias em áreas de risco, quais os protocolos de atuação de emergência, a quantidade e localização dos abrigos destinados às famílias atingidas, sua capacidade, a quantidade de profissionais da Defesa Civil e de Saúde mobilizados para situações de emergência, quais são as políticas de assistência destinadas às pessoas atingidas pelas chuvas, a existência ou não de estoque de suprimentos de primeira necessidade e a existência ou não de atuação conjunta com o Governo do Estado ou Federal, detalhando-se, o grau de execução de cada uma dessas ações.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Rodrigo Pinheiro, Prefeito de Caruaru.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Nos últimos anos a falta de políticas públicas adequadas para receber as chuvas que desaguam sobre o nosso Estado infligem à população os maiores sofrimentos: são casas, comércios locais, histórias, vidas e famílias que anualmente são destruídas nos mais diversos deslizamentos e inundações. Este crônico cenário denota uma verdadeira tragédia de dimensões econômica, ambiental, social e humana.

As chuvas de maio de 2022 e as frequentes enchentes são alguns dos mais tristes episódios da história de Pernambuco. Estes acontecimentos evidenciaram à população pernambucana uma preocupante falta de ações do Poder Público para lidar com essa recorrente situação. A cada mês que passa e nos aproxima de um novo período de intensas chuvas, o povo pernambucano, seja da RMR, Zona da Mata, Agreste ou Sertão, tem demonstrado uma legítima e crescente aflição.

É certo que não se pode atribuir às famílias em situação de vulnerabilidade a responsabilidade por se instalarem em áreas de risco. A reivindicação da população por uma política habitacional que possibilite uma moradia digna e segura, tanto no campo como na cidade, é a questão fundamental a ser enfrentada, aliada, evidentemente, com a preservação do meio ambiente, especialmente da vegetação, rios e afluentes das bacias hidrográficas.

Famílias soterradas pela lama, que tiveram suas casas destruídas ou inundadas precisam de uma urgente resposta e da imediata assistência do Poder Público.

Por isso, como providência inicial para que exista um maior controle da sociedade sobre as ações da Prefeitura, solicitamos transparência e publicidade quanto às políticas de prevenção e as políticas de habitação popular que priorizam famílias em áreas de risco que estão sendo desenvolvidas ou executadas por esta Prefeitura; bem como, quais são os protocolos de atuação de emergência, a quantidade e localização dos abrigos destinados às famílias atingidas, sua capacidade, a quantidade de profissionais da Defesa Civil e de Saúde mobilizados para situações de emergência, quais são as políticas de assistência destinadas às pessoas atingidas pelas chuvas, a existência ou não de estoque de suprimentos de primeira necessidade e a existência ou não de atuação conjunta com o Governo do Estado ou Federal, detalhando-se, o grau de execução de cada uma dessas ações.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Rosa Amorim</b>

## Indicação Nº 001120/2023

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Raquel Lyra, Governadora do Estado, e à Exma. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, para que seja divulgado no sítio oficial do Governo do Estado, em área específica e com informações constantemente atualizadas, quais as políticas de prevenção aos danos decorrentes das chuvas, o cronograma das obras das barragens de contenção das cheias, as políticas de habitação popular que priorizam famílias em áreas de risco, quais os protocolos de atuação de emergência, a quantidade e localização dos abrigos destinados às famílias atingidas, sua capacidade, a quantidade de profissionais da Defesa Civil, dos Bombeiros e de Saúde mobilizados para situações de emergência, quais são as políticas de assistência destinadas às pessoas atingidas pelas chuvas, a existência ou não de estoque de suprimentos de primeira necessidade e a existência ou não de atuação conjunta com as Prefeituras ou Governo Federal, detalhando-se, o grau de execução de cada uma dessas ações e quais foram implementadas após as fortes chuvas de maio de 2022.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Nos últimos anos a falta de políticas públicas adequadas para receber as chuvas que desaguam sobre o nosso Estado infligem à população os maiores sofrimentos: são casas, comércios locais, histórias, vidas e famílias que anualmente são destruídas nos mais diversos deslizamentos e inundações. Este crônico cenário denota uma verdadeira tragédia de dimensões econômica, ambiental, social e humana.

As chuvas de maio de 2022, as frequentes enchentes e deslizamentos são alguns dos mais tristes episódios da história de Pernambuco. Estes acontecimentos evidenciaram à população pernambucana uma preocupante falta de ações do Poder Público para lidar com essa recorrente situação. A cada mês que passa e nos aproxima de um novo período de intensas chuvas, o povo pernambucano, seja da

RMR, Zona da Mata, Agreste ou Sertão, tem demonstrado uma legítima e crescente aflição.

É certo que não se pode atribuir às famílias em situação de vulnerabilidade a responsabilidade por se instalarem em áreas de risco. A reivindicação da população por uma política habitacional que possibilite uma moradia digna e segura, tanto no campo como na cidade, é a questão fundamental a ser enfrentada, aliada, evidentemente, com a preservação do meio ambiente, especialmente da vegetação, rios e afluentes das bacias hidrográficas.

Famílias soterradas pela lama, que tiveram suas casas destruídas ou inundadas precisam de uma urgente resposta e da imediata assistência do Poder Público.

Por isso, como providência inicial para que exista um maior controle da sociedade sobre as ações do Governo do Estado de Pernambuco, solicitamos transparência e publicidade quanto ao cronograma de construção das barragens de contenção das cheias, demais políticas de prevenção e as políticas de habitação popular que priorizam famílias em áreas de risco que estão sendo desenvolvidas ou executadas pelo Governo do Estado; bem como, quais são os protocolos de atuação de emergência, a quantidade e localização dos abrigos destinados às famílias atingidas, sua capacidade, a quantidade de profissionais da Defesa Civil e de Saúde mobilizados para situações de emergência, quais são as políticas de assistência destinadas às pessoas atingidas pelas chuvas, a existência ou não de estoque de suprimentos de primeira necessidade e a existência ou não de atuação conjunta com o Governo do Estado ou Federal, detalhando-se, o grau de execução de cada uma dessas ações.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Rosa Amorim</b>

## Indicação Nº 001121/2023

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Luiz Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Silvana Maia, Secretária Executiva de Serviços Urbanos e Defesa Civil, para que seja divulgado no sítio oficial da Prefeitura, em área específica e com informações constantemente atualizadas, quais as políticas de prevenção aos danos decorrentes das chuvas, as políticas de habitação popular que priorizam famílias em áreas de risco, quais os protocolos de atuação de emergência, a quantidade e localização dos abrigos destinados às famílias atingidas, sua capacidade, a quantidade de profissionais da Defesa Civil e de Saúde mobilizados para situações de emergência, quais são as políticas de assistência destinadas às pessoas atingidas pelas chuvas, a existência ou não de estoque de suprimentos de primeira necessidade e a existência ou não de atuação conjunta com o Governo do Estado ou Federal, detalhando-se, o grau de execução de cada uma dessas ações e quais foram implementadas após as fortes chuvas de maio de 2022.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz Medeiros, Prefeito de Jaboatão; Silvana Maia, Secretária Executiva de Serviços Urbanos e Defesa Civil.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Nos últimos anos a falta de políticas públicas adequadas para receber as chuvas que desaguam sobre o nosso Estado infligem à população os maiores sofrimentos: são casas, comércios locais, histórias, vidas e famílias que anualmente são destruídas nos mais diversos deslizamentos e inundações. Este crônico cenário denota uma verdadeira tragédia de dimensões econômica, ambiental, social e humana.

As chuvas de maio de 2022, as frequentes enchentes e deslizamentos são alguns dos mais tristes episódios da história de Pernambuco. Estes acontecimentos evidenciaram à população pernambucana uma preocupante falta de ações do Poder Público para lidar com essa recorrente situação. A cada mês que passa e nos aproxima de um novo período de intensas chuvas, o povo pernambucano, seja da RMR, Zona da Mata, Agreste ou Sertão, tem demonstrado uma legítima e crescente aflição.

É certo que não se pode atribuir às famílias em situação de vulnerabilidade a responsabilidade por se instalarem em áreas de risco. A reivindicação da população por uma política habitacional que possibilite uma moradia digna e segura, tanto no campo como na cidade, é a questão fundamental a ser enfrentada, aliada, evidentemente, com a preservação do meio ambiente, especialmente da vegetação, rios e afluentes das bacias hidrográficas.

Famílias soterradas pela lama, que tiveram suas casas destruídas ou inundadas precisam de uma urgente resposta e da imediata assistência do Poder Público.

Por isso, como providência inicial para que exista um maior controle da sociedade sobre as ações da Prefeitura, solicitamos transparência e publicidade quanto às políticas de prevenção e as políticas de habitação popular que priorizam famílias em áreas de risco que estão sendo desenvolvidas ou executadas por esta Prefeitura; bem como, quais são os protocolos de atuação de emergência, a quantidade e localização dos abrigos destinados às famílias atingidas, sua capacidade, a quantidade de profissionais da Defesa Civil e de Saúde mobilizados para situações de emergência, quais são as políticas de assistência destinadas às pessoas atingidas pelas chuvas, a existência ou não de estoque de suprimentos de primeira necessidade e a existência ou não de atuação conjunta com o Governo do Estado ou Federal, detalhando-se, o grau de execução de cada uma dessas ações.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Rosa Amorim</b>

## Indicação Nº 001122/2023

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda, para que seja divulgado no sítio oficial da Prefeitura, em área específica e com informações constantemente atualizadas, quais as políticas de prevenção aos danos decorrentes das chuvas, as políticas de habitação popular que priorizam famílias em áreas de risco, quais os protocolos de atuação de emergência, a quantidade e localização dos abrigos destinados às famílias atingidas, sua capacidade, a quantidade de profissionais da Defesa Civil e de Saúde mobilizados para situações de emergência, quais são as políticas de assistência destinadas às pessoas atingidas pelas chuvas, a existência ou não de estoque de suprimentos de primeira necessidade e a existência ou não de atuação conjunta com o Governo do Estado ou Federal, detalhando-se, o grau de execução de cada uma dessas ações e quais foram implementadas após as fortes chuvas de maio de 2022.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento,, Prefeito de Olinda.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Nos últimos anos a falta de políticas públicas adequadas para receber as chuvas que desaguam sobre o nosso Estado infligem à população os maiores sofrimentos: são casas, comércios locais, histórias, vidas e famílias que anualmente são destruídas nos mais diversos deslizamentos e inundações. Este crônico cenário denota uma verdadeira tragédia de dimensões econômica, ambiental, social e humana.

As chuvas de maio de 2022, as frequentes enchentes e deslizamentos são alguns dos mais tristes episódios da história de Pernambuco. Estes acontecimentos evidenciaram à população pernambucana uma preocupante falta de ações do Poder Público para lidar com essa recorrente situação. A cada mês que passa e nos aproxima de um novo período de intensas chuvas, o povo pernambucano, seja da RMR, Zona da Mata, Agreste ou Sertão, tem demonstrado uma legítima e crescente aflição.

É certo que não se pode atribuir às famílias em situação de vulnerabilidade a responsabilidade por se instalarem em áreas de risco. A reivindicação da população por uma política habitacional que possibilite uma moradia digna e segura, tanto no campo como na cidade, é a questão fundamental a ser enfrentada, aliada, evidentemente, com a preservação do meio ambiente, especialmente da vegetação, rios e afluentes das bacias hidrográficas.

Famílias soterradas pela lama, que tiveram suas casas destruídas ou inundadas precisam de uma urgente resposta e da imediata assistência do Poder Público.

Por isso, como providência inicial para que exista um maior controle da sociedade sobre as ações da Prefeitura, solicitamos transparência e publicidade quanto às políticas de prevenção e as políticas de habitação popular que priorizam famílias em áreas de risco que estão sendo desenvolvidas ou executadas por esta Prefeitura; bem como, quais são os protocolos de atuação de emergência, a quantidade e localização dos abrigos atingidas, sua capacidade, a quantidade de profissionais da Defesa Civil e de Saúde mobilizados para situações de emergência, quais são as políticas de assistência destinadas às pessoas atingidas pelas chuvas, a existência ou não de estoque de suprimentos de primeira necessidade e a existência ou não de atuação conjunta com o Governo do Estado ou Federal, detalhando-se, o grau de execução de cada uma dessas ações.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<b>Rosa Amorim</b>

## Indicação Nº 001123/2023

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, Prefeito de Palmares, para que seja divulgado no sítio oficial da Prefeitura, em área específica e com informações constantemente atualizadas, quais as políticas de prevenção aos danos decorrentes das chuvas, as políticas de habitação popular que priorizam famílias em áreas de risco, quais os protocolos de atuação de emergência, a quantidade e localização dos abrigos destinados às famílias atingidas, sua capacidade, a quantidade de profissionais da Defesa Civil e de Saúde mobilizados para situações de emergência, quais são as políticas de assistência destinadas às pessoas atingidas pelas chuvas, a existência ou não de estoque de suprimentos de primeira necessidade e a existência ou não de atuação conjunta com o Governo do Estado ou Federal, detalhando-se, o grau de execução de cada uma dessas ações.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, Prefeito de Palmares.

<b>Justificativa</b>
<p>Nos últimos anos a falta de políticas públicas adequadas para receber as chuvas que desaguam sobre o nosso Estado infligem à população os maiores sofrimentos: são casas, comércios locais, histórias, vidas e famílias que anualmente são destruídas nos mais diversos deslizamentos e inundações. Este crônico cenário denota uma verdadeira tragédia de dimensões econômica, ambiental, social e humana.</p> <p>As chuvas de maio de 2022 e as enchentes em Palmares ocorridas no ano de 2010 são uns dos episódios mais tristes da história de Pernambuco. Estes acontecimentos evidenciaram à população pernambucana uma preocupante falta de ações do Poder Público para lidar com essa recorrente situação. A cada mês que passa e nos aproxima de um novo período de intensas chuvas, o povo pernambucano, seja da RMR, Zona da Mata, Agreste ou Sertão, tem demonstrado uma legítima e crescente aflição. É certo que não se pode atribuir às famílias em situação de vulnerabilidade a responsabilidade por se instalarem em áreas de risco. A reivindicação da população por uma política habitacional que possibilite uma moradia digna e segura, tanto no campo como na cidade, é a questão fundamental a ser enfrentada, aliada, evidentemente, com a preservação do meio ambiente, especialmente da vegetação, rios e afluentes das bacias hidrográficas.</p> <p>Famílias soterradas pela lama, que tiveram suas casas destruídas ou inundadas precisam de uma urgente resposta e da imediata assistência do Poder Público.</p> <p>Por isso, como providência inicial para que exista um maior controle da sociedade sobre as ações da Prefeitura, solicitamos transparência e publicidade quanto às políticas de prevenção e as políticas de habitação popular que priorizam famílias em áreas de risco que estão sendo desenvolvidas ou executadas por esta Prefeitura; bem como, quais são os protocolos de atuação de emergência, a quantidade e localização dos abrigos destinados às famílias atingidas, sua capacidade, a quantidade de profissionais da Defesa Civil e de Saúde mobilizados para situações de emergência, quais são as políticas de assistência destinadas às pessoas atingidas pelas chuvas, a existência ou não de estoque de suprimentos de primeira necessidade e a existência ou não de atuação conjunta com o Governo do Estado ou Federal, detalhando-se, o grau de execução de cada uma dessas ações.</p>

**Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.**

<b>Rosa Amorim</b>
--------------------

## Indicação Nº 001124/2023

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. João Campos, Prefeito do Recife, e ao Exmo. Coronel Cassio Sinomar Queiroz de Santana, Secretário-Executivo de Defesa Civil do Recife, para que seja divulgado no sítio oficial da Prefeitura, em área específica e com informações constantemente atualizadas, quais as políticas de prevenção aos danos decorrentes das chuvas, as políticas de habitação popular que priorizam famílias em áreas de risco, quais os protocolos de atuação de emergência, a quantidade e localização dos abrigos destinados às famílias atingidas, sua capacidade, a quantidade de profissionais da Defesa Civil e de Saúde mobilizados para situações de emergência, quais são as políticas de assistência destinadas às pessoas atingidas pelas chuvas, a existência ou não de estoque de suprimentos de primeira necessidade e a existência ou não de atuação conjunta com o Governo do Estado ou Federal, detalhando-se, o grau de execução de cada uma dessas ações e quais foram implementadas após as fortes chuvas de maio de 2022.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito do Recife; Coronel Cassio Sinomar Queiroz de Santana, Secretário-Executivo de Defesa Civil do Recife.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Nos últimos anos a falta de políticas públicas adequadas para receber as chuvas que desaguam sobre o nosso Estado infligem à população os maiores sofrimentos: são casas, comércios locais, histórias, vidas e famílias que anualmente são destruídas nos mais diversos deslizamentos e inundações. Este crônico cenário denota uma verdadeira tragédia de dimensões econômica, ambiental, social e humana.

As chuvas de maio de 2022, as frequentes enchentes e deslizamentos são alguns dos mais tristes episódios da história de Pernambuco. Estes acontecimentos evidenciaram à população pernambucana uma preocupante falta de ações do Poder Público para lidar com essa recorrente situação. A cada mês que passa e nos aproxima de um novo período de intensas chuvas, o povo pernambucano, seja da RMR, Zona da Mata, Agreste ou Sertão, tem demonstrado uma legítima e crescente aflição. É certo que não se pode atribuir às famílias em situação de vulnerabilidade a responsabilidade por se instalarem em áreas de risco. A reivindicação da população por uma política habitacional que possibilite uma moradia digna e segura, tanto no campo como na cidade, é a questão fundamental a ser enfrentada, aliada, evidentemente, com a preservação do meio ambiente, especialmente da vegetação, rios e afluentes das bacias hidrográficas.

Famílias soterradas pela lama, que tiveram suas casas destruídas ou inundadas precisam de uma urgente resposta e da imediata assistência do Poder Público.

Por isso, como providência inicial para que exista um maior controle da sociedade sobre as ações da Prefeitura, solicitamos transparência e publicidade quanto às políticas de prevenção e as políticas de habitação popular que priorizam famílias em áreas de risco que estão sendo desenvolvidas ou executadas por esta Prefeitura; bem como, quais são os protocolos de atuação de emergência, a quantidade e localização dos abrigos destinados às famílias atingidas, sua capacidade, a quantidade de profissionais da Defesa Civil e de Saúde mobilizados para situações de emergência, quais são as políticas de assistência destinadas às pessoas atingidas pelas chuvas, a existência ou não de estoque de suprimentos de primeira necessidade e a existência ou não de atuação conjunta com o Governo do Estado ou Federal, detalhando-se, o grau de execução de cada uma dessas ações.

Sendo assim, vimos solicitar aos ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.**

<b>Rosa Amorim</b>
--------------------

## Indicação Nº 001125/2023

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Fábio Queiroz Aragão, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe, para que seja divulgado no sítio oficial da Prefeitura, em área específica e com informações constantemente atualizadas, as políticas de habitação popular que priorizam famílias em áreas de risco, quais os protocolos de atuação de emergência, a quantidade e localização dos abrigos destinados às famílias atingidas, sua capacidade, a quantidade de profissionais da Defesa Civil e de Saúde mobilizados para situações de emergência, quais são as políticas de assistência destinadas às pessoas atingidas pelas chuvas, a existência ou não de estoque de suprimentos de primeira necessidade e a existência ou não de atuação conjunta com o Governo do Estado ou Federal, detalhando-se, o grau de execução de cada uma dessas ações e quais foram implementadas após as fortes chuvas de maio de 2022.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Fábio Queiroz Aragão, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Nos últimos anos a falta de políticas públicas adequadas para receber as chuvas que desaguam sobre o nosso Estado infligem à população os maiores sofrimentos: são casas, comércios locais, histórias, vidas e famílias que anualmente são destruídas nos mais diversos deslizamentos e inundações. Este crônico cenário denota uma verdadeira tragédia de dimensões econômica, ambiental, social e humana.

As chuvas de maio de 2022 e as frequentes enchentes são os mais tristes episódios da história de Pernambuco. Estes acontecimentos evidenciaram à população pernambucana uma preocupante falta de ações do Poder Público para lidar com essa recorrente situação. A cada mês que passa e nos aproxima de um novo período de intensas chuvas, o povo pernambucano, seja da RMR, Zona da Mata, Agreste ou Sertão, tem demonstrado uma legítima e crescente aflição.

É certo que não se pode atribuir às famílias em situação de vulnerabilidade a responsabilidade por se instalarem em áreas de risco. A reivindicação da população por uma política habitacional que possibilite uma moradia digna e segura, tanto no campo como na cidade, é a questão fundamental a ser enfrentada, aliada, evidentemente, com a preservação do meio ambiente, especialmente da vegetação, rios e afluentes das bacias hidrográficas.

Famílias soterradas pela lama, que tiveram suas casas destruídas ou inundadas precisam de uma urgente resposta e da imediata assistência do Poder Público.

Por isso, como providência inicial para que exista um maior controle da sociedade sobre as ações da Prefeitura, solicitamos transparência e publicidade quanto às políticas de prevenção e as políticas de habitação popular que priorizam famílias em áreas de risco que estão sendo desenvolvidas ou executadas por esta Prefeitura; bem como, quais são os protocolos de atuação de emergência, a quantidade e localização dos abrigos destinados às famílias atingidas, sua capacidade, a quantidade de profissionais da Defesa Civil e de Saúde mobilizados para situações de emergência, quais são as políticas de assistência destinadas às pessoas atingidas pelas chuvas, a existência ou não de estoque de suprimentos de primeira necessidade e a existência ou não de atuação conjunta com o Governo do Estado ou Federal, detalhando-se, o grau de execução de cada uma dessas ações.

**Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.**

<b>Rosa Amorim</b>
--------------------

## Indicação Nº 001126/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Garanhuns, Sivaldo Albino, à Exma. Sra. Secretária de Educação do Município de Garanhuns, Wilza Vitorino e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns, Luizinho Roldão, no sentido de adotar medidas urgentes, com relação as apreensões envolvendo os ônibus do transporte escolar municipal, no município de Garanhuns.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado; Exmo. Sr. Sivaldo Albino, Prefeito do Município de Garanhuns; Exma. Sra. Wilza Vitorino, Secretária de Educação do município de Garanhuns; Exmo. Sr. Luizinho Roldão, Presidente da Câmara de Vereadores de Garanhuns; Exmo. Dr. Bruno Gottardi, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania; Izabel Chalegra Lauriano Silva, Presidente do Conselho Tutelar de Garanhuns; Exmo. Sr. Gersinho Filho, Vereador da Câmara de Garanhuns; Exmo. Sra. Fanny Bernal, Vereadora da Câmara de Garanhuns; Exma. Sra. Magda Alves, Vereadora da Câmara de Garanhuns; Exmo. Sr. Thiago Paes, Vereador da Câmara de Garanhuns; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria; Carlos Eugênio, Diretor Blog Carlos Eugênio.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição em tela visa solicitar medidas URGENTES, a fim de regularizar os ônibus da rede escolar municipal de Garanhuns, tendo em vista que já são 4 apreensões no curto espaço de tempo.

A mais recente apreensão ocorreu no dia 22 de março do corrente ano, com o veículo de placa PGE7C74, por **volta das 7h, na BR-424, nas imediações da entrada do bairro Dom Hélder Câmara (Cohab 3), pela Polícia Rodoviária Federal, veículo este** destinado ao transporte escolar municipal.

Ratificamos a gravidade do problema visto que, o transporte escolar é indispensável para os alunos que utilizam desse meio para se locomoverem até suas escolas.

Destacamos ainda, a insegurança que os pais desses alunos vêm sofrendo com essa situação, pois o transporte escolar está sendo negligenciado em suas manutenções e as apreensões feitas são por motivos que podem, a qualquer momento, causar algum tipo de acidente grave, por esses veículos não estarem atendendo as normais de segurança, colocando em risco a vida de todos os alunos que utilizam os mesmos.

Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa no intuito de sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 23 de Março de 2023.**

<b>Izaías Régis</b>
---------------------

## Indicação Nº 001127/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Mobilidade e Infraestrutura, Evandro Avelar e ao Diretor Presidente em exercício do DER-PE, Roberto Salomão no sentido de que sejam realizadas obras de recapeamento asfáltico na Rodovia PE-091, no trecho que liga o município de Macaparana ao distrito de Pirauá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Senhor Pedro de Moraes Vieira, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Macaparana; Exmo. Senhor Jose Antonio da Silva, Vereador do Município de Macaparana; Exmo. Senhor Jose Aguiuelo de Arruda Filho, Vereador do Município de Macaparana; Exmo. Senhor Heronildo Ponciano de Lemos, Vereador do Município de Macaparana; Exmo. Senhor Fillipe Francisco Guedes Cavalcanti, Vereador do Município de Macaparana; Exmo. Senhor Josias Alexandre Alves da Silva, Vereador do Município de Macaparana; Exmo. Senhor Adaias Lucena dos Santos Jr, Vereador do Município de Macaparana; Exmo. Senhor Jose Paulo Medeiros da Silva, Vereador Do Município de Macaparana; Exmo. Senhor Pedro de Moraes Vieira, Vereador do Município de Macaparana; Exmo. Senhor Jose Iramilton de Santana, Vereador do Município de Macaparana; Exma. Senhora Maria do Socorro Nascimento Silva, Vereadora do Município de Macaparana; Exmo. Senhor Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva, Vereador do Município de Macaparana; Rário Macaparana Fm, Diretor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta proposição visa atender pleito da população daquela região, a fim de melhorar as condições de tráfego na rodovia PE-091. O trecho em questão tem aproximadamente 18 km. Problemas como buracos e falta de sinalização na referida estrada prejudica o escoamento da produção local, majorando as despesas dos agricultores com fretes, e põem em risco a vida daqueles que por ali transitam, impossibilitando assim o tráfego seguro de pessoas e mercadorias.

Vale ressaltar também que durante o período noturno o tráfego pela região fica ainda mais perigoso. Veículos que transportam alunos entre os municípios são forçados a trafegarem em uma velocidade mínima, aumentando assim os riscos de assaltos no percurso e gerando atraso dos alunos às salas de aula.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, já que vem afetando milhares de pessoas, bem como comprometendo a economia local e a prestação de serviços públicos, faz-se necessário a sua aprovação, em resposta a uma reivindicação da população daquele município, com isso, conto com o apoio dos meus ilustres pares.

**Sala das Reuniões, em 23 de Março de 2023.**

<b>Aglailson Victor</b>
-------------------------

## Indicação Nº 001128/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Excelentíssima Governadora Raquel Teixeira Lyra Lucena, o Excelentíssimo Secretário de Cultura Silvério Pessoa e a Excelentíssima Presidenta da FUNDARPE Renata Duarte Borba, para seja incluído nos sítios oficiais da Secretária de Cultura e da FUNDARPE o laudo técnico que subsidiou a interdição completa do equipamento cultural Cinema São Luiz, situado na Rua da Aurora, n. 175, Boa Vista; bem como os prazos de conclusão do projeto de reestruturação e de reabertura do cinema.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado; Silvério Pessoa, Secretário de Cultura; RENATA DUARTE BORBA, Presidente Fundarpe (Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco).

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Cinema São Luiz foi fechado no mês de junho de 2022 para reformas voltadas para a modernização do sistema de climatização e instalação elétrica. O ano de 2022 marca os 70 anos do cinema, fundado em 1952 e adquirido pelo Governo do Estado em 2006. Em 2008 foi tombado como monumento histórico pelo Governo do Estado.

Trata-se do Plano de Retomada nos Equipamentos, da Secretaria Estadual de Cultura (Secult-PE) e da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe). Para as reformas estruturais do Cinema, o valor estimado divulgado é de R\$ 1,3 milhão. Quanto à previsão de duração das obras era de seis meses, inicialmente.

Haja vista a falta de informações consistentes da situação atual do relevante equipamento cultural e ausência de prazos para sua reabertura, solicito a aprovação da presente indicação.

Fontes:

https://www.cultura.pe.gov.br/canal/espacosculturais/nota-oficial-cinema-sao-luiz/

https://www.cultura.pe.gov.br/canal/espacosculturais/equipamentos-culturais-de-pernambuco-iniciam-reformas-do-plano-de-retomada/

**Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2023.**

<b>Rosa Amorim</b>
--------------------

## Requerimentos

## Requerimento Nº 000280/2023

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de aplauso à tenente-coronel Denize Manso de Oliveira, por assumir o Comando da Cavalaria da Polícia Militar de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; à Exma. Sra. delegada Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Cel. Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; à Exma. Sra. Tenente Coronel Denize Manso de Oliveira, Comandante do Regimento de Polícia Montada Dias Cardoso.

<b>Justificativa</b>
<p>O presente requerimento tem por finalidade congratular a tenente-coronel Denize Manso de Oliveira, que foi nomeada no último dia 14 de março como Comandante da Cavalaria da Polícia Militar de Pernambuco. A conquista traz a marca do pioneirismo: pela primeira vez no Estado, uma mulher comandará a Cavalaria da Polícia Militar de Pernambuco.</p> <p>Há mais de 20 anos na Polícia Militar de Pernambuco, a tenente-coronel iniciou sua carreira na Cavalaria, após ficar em terceiro lugar no curso de formação de oficiais. Sendo assim, tornou-se a primeira mulher a possuir curso de equitação policial militar na Cavalaria, unidade que, até então, só contava com homens.</p> <p>Desde então, a nova comandante trabalha na mesma unidade especializada, chamada atualmente de Regimento de Polícia Montada Dias Cardoso, que conta com um efetivo de 212 militares, sendo 32 mulheres.</p> <p>O Regimento de Cavalaria foi criado em 11 de junho de 1825, na mesma data de criação da Polícia Militar e foi primeiramente sediado nas instalações do Palácio do Campo das Princesas. Hoje, porém, está aquartelado na Avenida General San Martin, no bairro do mesmo nome. Ele é responsável por executar o policiamento montado em locais de difícil acesso, além de atuar durante a noite, velando pela segurança do nosso Estado, participando também das ações de controle de distúrbios civis, em conjunto com a tropa de choque a pé. Logo, desejo os melhores votos de boa sorte a tenente-coronel Denize Manso de Oliveira no comando à frente da Cavalaria da Polícia Militar de Pernambuco.</p> <p>Diante de tais considerações, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<p><b>Eriberto Filho</b> Deputado</p>

## Requerimento Nº 000281/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de congratulações a Lucielle Laurentino, pelo Prêmio Nísia Floresta.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilma. Sra. Maria Lucielle Silva Laurentino, Prefeita de Bezerros.

<b>Justificativa</b>
<p>A Premiação Nísia Floresta tem o objetivo de reconhecer, valorizar as mulheres em destaque no âmbito da educação e disseminá-las por todo estado. A Prefeita Lucielle Laurentino foi premiada pela prática desenvolvida na Educação no município de Bezerros. Graduada em licenciatura em Gerografia pela UFPE, com mestrado em Engenharia e Conservação e uso Sustentável de Sistemas Florestais pela Universidad de Valladolid (UVa) na Espanha, a Prefeita tem como lema que a educação transforma vidas, sendo ela própria fruto da educação pública.</p> <p>Lucielle Laurentino vem se dedicando por anos na luta em prol da educação inclusiva, ajudou na implantação das escolas-modelos em vários estados brasileiros, é líder da Renova BR, integrante da CEGOV, EIPP, FUNDAJ e consultora do Instituto de Co-Responsabilidade pela Educação (ICE). A menina da Serra Negra, como é conhecida, fez jus a ser uma das 8 mulheres homenageadas pela premiação Nísia Floresta deste ano.</p> <p>Esse voto de aplauso é um reconhecimento a sua história de dedicação a Educação em Pernambuco. Diante disso, solicito a aprovação deste requerimento aos meus Nobres Pares.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<p><b>Joãozinho Tenório</b> Deputado</p>

## Requerimento Nº 000282/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao SUB TEN 950.298-0 JOSIMÁRIO SANTANA DE PAIVA, ao 1º SGT PM 106.612-9 DORGIVAL TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, ao 1º SGT PM 104.319-6 MURILO RICARDO DOS SANTOS, ao 2º SGT PM 106.817-2 JOSIAS ANDRADE SILVA JUNIOR, ao 3º SGT PM 105.529-1 MÁRCIO SOARES GOMES DA SILVA, ao 3º SGT PM 107.951-4 PAULO HENRIQUE GOMES MACHADO, ao CB PM 110.315-6 VANDERSON LEONARDO DE OLIVEIRA, ao CB PM 113.858-8 MATHEUS SOARES DE VASCONCELOS, ao CB PM 113944-4 DAVID PIRES GALVÃO DA LUZ, ao SD PM 122154-0 JOSÉ VICTOR ALVES DA SILVA, ao 3º SGT PM 103560-6 CARLOS ALBERTO DE AMORIM JUNIOR, ao 3º SGT PM 106.497-9 ADRIANO MAK XAVIER VASCONCELOS, ao 3º SGT PM 111.145-0 MÚCIO SCOEVOLA BURGOS DE A. MARANHÃO, ao CB PM 115.164-9 DIOGO CORREIA SANTOS, ao CB PM 116.283-7 CARLOS FONSECA AVELINO DE ALBUQUERQUE, ao CB PM 112.868-0 JACINTO BERNARDO DANTAS NETO, ao SD PM 120.791-1 ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS e ao SD PM 121.974-0 BRUNNO MATTEUS BERTO LACERDA, pelo reconhecido trabalho em operação denominada "Caveira 08", que envolveu tráfico de entorpecentes, porte ilegal de armas de fogo e munições.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento TC FLÁVIO FRANÇA, Comandante do BOBE; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da PMPE.

<b>Justificativa</b>
<p>Por volta das 02h:00min, do dia 05/12/2022, Equipes do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), após levantamento, foi montada a operação CAVEIRA 08 para tentar prender os indivíduos da Facção criminosa conhecida como “Trem do Detran”, onde esses indivíduos estariam envolvidos com o tráfico e armazenamento de entorpecentes e sempre utilizando armamento de grosso calibre.</p> <p>Chegando no local, de imediato os imputados ao perceber a presença policial começaram a efetuar disparos de armas de fogo contra o efetivo, que de pronto foi repelida a injusta agressão provocada, vindo a atingir os agressores.</p> <p>Ao se aproximarem do acampamento dos criminosos para a busca e varredura, encontraram dois indivíduos baleados, com eles foram apreendidos os materiais abaixo relacionados:</p> <p>01 ARMA CBC PUMP MILITARY 3.0, DE NUMERAÇÃO, CALIBRE 12 KUI 4520552.</p> <p>01 MT .40 FAMAЕ, DE MARCA TAURUS, DE NUMERAÇÃO XGO7804</p> <p>01 PISTOLA PT938, DE MARCA TAURUS, CALIBRE 380 ACP, INOX, DE NUMERAÇÃO KKR58579.</p> <p>01 PT 917C, DE MARCA TAURUS, CALIBRE 9MM, DE NUMERAÇÃO ABG 699332.</p> <p>42 MUNIÇÕES CALIBRES 380 INTACTAS.</p> <p>65 MUNIÇÕES CALIBRES 9MM INTACTAS.</p> <p>28 MUNIÇÕES CALIBRES 12 INTACTAS.</p> <p>190 MUNIÇÕES DE .40 INTACTAS.</p> <p>03 CARREGADORES DE 9MM.</p> <p>02 CARREGADORES DE SMT FAMAЕ.</p> <p>02 CARREGADOR DE 380.</p> <p>01 CARREGADOR ALONGADO COM CAPACIDADE PARA 30 MUNIÇÕES DE 380.</p> <p>04 CARREGADORES DE 380 DANIFICADOS.</p> <p>1980 (MIL NOVECENTOS E OITENTA) PEDRAS DA SUBSTÂNCIA CONHECIDA COMO CRACK.</p> <p>13 (TREZE) INVÓLUCROS DE CINQUENTA GRAMAS CADA, DA SUBSTÂNCIA CONHECIDA POR MACONHA.</p> <p>04 BALACLAVAS PRETAS.</p> <p>02 BONNIE HAT CAMUFLADO.</p> <p>01 GANDOLA DO EXÉRCITO.</p> <p>01 BANDOLEIRA MAYNARD’S PRETA.</p> <p>03 CELULARES DE MARCA IPHONE E MOTOROLA.</p> <p>Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito a aprovação deste requerimento aos Nobres Pares.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<p><b>Joel da Harpa</b> Deputado</p>

## Requerimento Nº 000283/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos, pelo apoio ao Brega Awards, evento que aconteceu no último dia 21 de março, no Teatro de Santa Isabel, no Recife. O Brega Awards foi um sucesso, ajudando a alavancar ainda mais a cena brega, que tem crescido em todo o Estado e levando o nome de Pernambuco para o Brasil. Que esse voto de aplauso seja estendido a todas e todos vencedores, além dos que participaram da cerimônia de premiação, tanto idealizadores,

artistas, produtores, músicos e demais responsáveis pela execução do evento. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito do Recife.

<b>Justificativa</b>
<p></p>

O Brega Awards é um evento que, ao premiar artistas da cena brega em Pernambuco, divulga o ritmo que tem crescido exponencialmente em Pernambuco e tem levado o nome do Estado para o restante do Brasil. A cena brega tem dado a chance de jovens da periferia se expressarem através da cultura, possibilitando ainda oportunidades de melhorar de vida, já que o movimento brega tem gerado emprego e renda no nosso Estado.

<b>Sala das Reuniões, em 23 de Março de 2023.</b>
<p><b>Rodrigo Farias</b> Deputado</p>

## Requerimento Nº 000284/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações a FOLHA DE PERNAMBUCO, pela passagem dos seus 25 anos de fundação, que ocorrerá no dia 03 de abril do corrente ano.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Eduardo de Queiroz Monteiro, Presidente da Folha de Pernambuco; Paulo Pugliese, Diretor Executivo da Folha de Pernambuco; José Américo, Diretor Operacional da Folha de Pernambuco; Mariana Costa, Diretora Administrativa da Folha de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
<p>Fundada em 03 de abril de 1998, há 25 anos a Folha de Pernambuco já faz parte da vida de todos os pernambucanos, informando, entretendo e acima de tudo prestando serviço de excelência a toda sociedade, sempre atenta aos acontecimentos cotidianos, políticos, dentre tantos outros que ocorrem em esfera nacional e estadual.</p> <p>A Folha de Pernambuco é um jornal conhecido por sua credibilidade e por utilizar uma linguagem extremamente simples, direta e de fácil compreensão a todos os seus eleitores, tornando-se assim um dos mais lidos do Estado.</p> <p>Com respeito ímpar aos seus eleitores, é inovadora, atual e atenada as mudanças e anseios da sociedade atual, buscando sempre entregar aos seus eleitores, informações de qualidade, pautando-se sempre na ética para afastar toda e qualquer Fake News.</p> <p>Possui sua versão digital, porém, não abandonou a impressa, integrando os seus meios de comunicação a velocidade das informações em tempos digitais, mantendo as notícias sempre atualizadas e trazendo cada vez mais para perto os seus eleitores, que podem acessar os seus conteúdos a qualquer tempo e lugar.</p> <p>Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 23 de Março de 2023.</b>
<p><b>Izaías Régis</b> Deputado</p>

## Requerimento Nº 000285/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações ao JORNAL DO COMMERCIO, pela passagem dos seus 104 anos de fundação, que ocorrerá no dia 03 de abril do corrente ano.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Carlos Paes Mendonça, Presidente do Jornal do Commercio; Jaime de Queiroz Lima Filho, Vice-Presidente do Jornal do Commercio; Rafael Monteiro de Barros Guimarães, Diretor do Jornal do Commercio.

<b>Justificativa</b>
<p></p>

Fundado em 03 de abril de 1919, há 104 anos o Jornal do Commercio já faz parte da vida de todos os pernambucanos, informando, entretendo e acima de tudo prestando serviço de excelência a toda sociedade, sempre atento aos acontecimentos cotidianos, políticos, dentre tantos outros que ocorrem em esfera nacional e estadual.

A credibilidade é a sua grande marca, pois, antes de divulgar suas notícias, faz questão de aprofundar a veracidade do conteúdo, evitando assim, as Fake News. que nos tempos atuais, tanto afetam de forma negativa a nossa sociedade.

Sua bagagem é repleta de grandes coberturas do Estado, Brasil e do Mundo, levando a todos que o acessam a melhor e maior qualidade em suas matérias.

Nos tempos atuais, sempre antenado a evolução da tecnologia, tem sua versão 100% digital, trazendo cada vez mais para perto os seus eleitores, que podem acessar os conteúdos disponíveis a qualquer tempo e lugar.

Nos tempos modernos, em que as informações são mais rápidas, o Jornal do Commercio destaca-se por manter sua conduta ética sempre à frente de suas notícias, respeitando seus eleitores, cumprindo com seu papel de informar com idoneidade e transparência.

Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 23 de Março de 2023.</b>
<p><b>Izaías Régis</b> Deputado</p>

## Requerimento Nº 000286/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos um Voto de Aplauso à Polícia Federal do Brasil pelo trabalho realizado nas investigações que desmantelaram planos para sequestro e homicídio do Senador Sergio Moro e sua família, além de outras autoridades públicas.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Andrei Augusto Passos Rodrigues, Delegado geral da PF; DPF ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI, Superintendente Regional da PF.

<b>Justificativa</b>
<p></p>

O presente requerimento visa congratular a Polícia Federal do Brasil pelo trabalho realizado nas investigações que desmantelaram planos para sequestro e homicídio do Senador Sergio Moro e sua família, além de outras autoridades públicas. Como sabido, A Polícia Federal deflagrou, na manhã do dia 22 de março de 2023, uma operação que investiga integrantes de uma facção criminosa suspeitos de planejar matar e sequestrar autoridades.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 23 de Março de 2023.</b>
<p><b>Renato Antunes</b> Deputado</p>

## Requerimento Nº 000287/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de CONGRATULAÇÕES para o presidente da república Luiz Inácio Lula da Silva, para Wellington Dias, Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e para Paulo Teixeira, Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, pelo relançamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Álvaro Porto, Predisente da ALEPE.

<b>Justificativa</b>
<p></p>

Instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2023, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em seu primeiro mandato, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é uma das principais políticas de fomento à agricultura familiar no Brasil e um importante instrumento de promoção ao acesso à comercialização para os pequenos produtores rurais. O objetivo do PAA é realizar a comprar alimentos oriundos da agricultura alimentar, com dispensa de licitação e destinar às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e também àquelas atendidas pela rede socioassistencial e equipamentos públicos de alimentação e nutrição.

Nos últimos anos, o programa sofreu cortes orçamentários drásticos e sua extinção resultou diretamente na desqualificação da categoria social da agricultura familiar e acentuou a vulnerabilidade social dos pequenos produtores e suas famílias. Os desmontes do PAA ainda aumentaram, de forma significativa, todos os graus de insegurança alimentar no país, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2020).

Este ano, o presidente Lula em um de seus primeiros atos, recriou o Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA) e reimplementou o PAA, com o objetivo de reestruturar as polílicas de incentivo à agricultura familiar, a produção e comercialização de alimentos de qualidade e principalmente, combater à fome no campo e na cidade.

Diante do exposto, enviamos um Voto de CONGRATULAÇÕES para o presidente da república Luiz Inácio Lula da Silva, para Wellington Dias, Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e para Paulo Teixeira, Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, pelo relançamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e contamos com o apoio dos Nobres Colegas na aprovação desta Proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 23 de Março de 2023.</b>
<span></span>
<b>Rosa Amorim</b>
Deputada

## Requerimento Nº 000288/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Acesso à Informação à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, à Excelentíssima Senhora Secretária de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, Maria Lúcia Mota da Silva e a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral do Estado de Pernambuco, Bianca Ferreira Teixeira para que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1- Como é realizado o monitoramento da aplicação da Lei nº 17241/2021?
2- Estão previstas ações para garantia da aplicação da Lei nº 17241/2021?

<b>Justificativa</b>
<p>A Lei nº 17241/2021 estabelece que “Fica vedada qualquer forma de discriminação em virtude de raça, sexo, cor, origem, condição social, profissão, idade, deficiência, doença não contagiosa e religião no acesso aos elevadores dos edifícios públicos ou privados, comerciais e residenciais, situados no Estado de Pernambuco”.O artigo primeiro desta lei estabelece a obrigatoriedade de que os edifícios fixem cataz ou placa informativa sobre a vedação de discriminação para o acesso e uso de elevadores. O descumprimento do disposto na Lei, implicará em: "I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e,II - multa, quando da segunda autuação”. Porém, nossa mandata recebeu denúncias do não cumprimento da referida lei, a partir de casos de racismo vivenciados no ambiente do elevador em prédios do estado, mas também da inexistência de materiais informativos sobre o conteúdo desta lei. Neste sentido, diante da gravidade do relatado e da importância da efetividade da Lei, solicitamos aos Ilustres Pares a aprovação do presente requerimento.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 17 de Março de 2023.</b>
<span></span>
<b>Dani Portela</b>
Deputada

DEFERIDO

## Requerimento Nº 000289/2023

Requeremos à Mesa e cumpridas às formalidades regimentais, observando o disposto no § 3º do art. 13º da Constituição do Estado de Pernambuco, que seja encaminhado o Pedido de Informação à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Silvério Pessoa, Secretário de Cultura; e a Srª Renata Duarte Borba, presidente da Fundarpe, no sentido de esclarecer a atual situação do quadro de funcionários do Cinema São Luiz, assim como todos os detalhes sobre a sua reforma. O Cinema São Luiz, um dos mais antigos cinemas de rua do país, comemora em 2023, seus setenta anos e se faz necessário saber quando este importante equipamento cultural será entregue novamente à população pernambucana.

<b>Justificativa</b>
<p>É preocupante o que vêm ocorrendo com um dos equipamentos públicos mais emblemáticos de Pernambuco: o Cinema São Luiz. O desmonte que está sendo feito no local que é ícone do cinema pernambucano é desastroso para a nossa cultura. Uma grande parte da equipe de valorosos e dedicados profissionais que trabalhavam e cuidavam há anos na sala de cinema foi demitida. O equipamento, que entrou em reforma em julho de 2022, segue sem que saibamos quando será entregue novamente à população. Quero aqui me solidarizar com as preocupações lançadas pelo cineasta Kleber Mendonça Filho, que em Carta Aberta vem a público externar as preocupações com a atual situação do Cinema São Luiz.</p>

Como parlamentar e presidente da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa quero comunicar que estarei atento ao problema. Sendo assim, solicitamos o Pedido de Informação ao Governo do Estado para saber todos os detalhes sobre a reforma e o desmonte da equipe do Cinema São Luiz. Aproveito a oportunidade e reproduzo aqui a Carta Aberta do cineasta Kleber Mendonça Filho:

<b>UMA CARTA ABERTA</b>
Kleber Mendonça Filho
Para a Sra. Governadora Raquel Lyra
Sra. Renata Duarte Borba, Presidenta da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe.
Sr. Silvério Pessoa, Secretário de Cultura.
Amigas, amigos e colegas do audiovisual,
Conselhos do Audiovisual e de Cultura
Vereadores, Deputados que lutam pela Cultura.
Bom poder compartilhar isso com todas vocês.
Use esse espaço para externar algumas preocupações com o Cinema São Luiz. A nossa grande sala na Rua da Aurora fechou para uma reforma em julho do ano passado, ainda no governo do Sr. Paulo Câmara, e já estamos chegando em abril na vossa administração sem que existam informações concretas sobre a reabertura do São Luiz.
Quando o São Luiz reabre?
Nos últimos dias, circula a informação confirmada de que uma parte importante da valiosa equipe que cuida do Cinema São Luiz foi demitida. Essa equipe é composta por João Bosco, Miguel Tavares, Arthur Abdon, Arthur Frederick (Tuca), Gustavo Coimbra, Eliane Muniz, Bruno Alves, Joyce Suelen, Wilma Carvalho, Maria das Graças, Ione Jesuina, Inaldo Inácio, Alexandre Amorim, Luiz Gustavo Fernandes, Adriano Mota e Edmilson Severino de Barros.
Foram quatro demitidos da equipe principal. Três colaboradores dos serviços gerais foram supostamente transferidos para a Casa da Cultura, e há ainda a possibilidade de um corte de 50% nos vigilantes.
Em janeiro, já nesta gestão, o programador Luiz Joaquim, profissional de competência reconhecida nacionalmente, foi exonerado. Luiz Joaquim substituiu Geraldo Pinho, que fez um trabalho histórico no São Luiz ao longo da última década. Geraldo esteve à frente dessa equipe que está agora sendo desmontada.
Geraldo Pinho faleceu em dezembro de 2021, uma perda trágica para o audiovisual pernambucano. Era um formador de público, assim como Luiz Joaquim, também um formador de público. Formar, seja numa escola, numa orquestra ou num cinema, passa por generosidade e senso de cidadania.
O aparente desmonte dessa grande equipe do São Luiz é perturbador. Quando em 2006 o SL deixou de ser uma sala comercial do Grupo Severiano Ribeiro - que inaugurou o cinema em 1952 - e foi adquirido pelo Governo Eduardo Campos no final da década de 2000, os desafios eram grandes. Como manter uma sala de mil lugares no centro do Recife, na era do shopping center e do multiplex?
A resposta foi construída aos poucos, e sem jamais seguir uma lógica de mercado, pois não seria nunca o caso. O São Luiz é um outro tipo de espaço, é um investimento do estado num nascedouro de idéias, um espaço de convívio que inspira o respeito à história da cidade e do Cinema. É um prédio histórico.
Esse cinema virou palco e tela para o cenário audiovisual pernambucano e a sala sozinha vendeu perto de 100 mil ingressos em dez anos somente para filmes produzidos em Pernambuco, filmes em lançamentos comerciais. Até antes da pandemia, o São Luiz era um caso já sendo estudado e observado, um micro clima isolado com uma programação aberta para o mundo, para a Cultura do Brasil e para o Cinema feito em Pernambuco.
Importante destacar que os equipamentos de projeção e som do São Luiz, com projeção 4K anos antes de o termo virar padrão técnico reconhecido, é melhor do que a maior parte das salas comerciais que cobram ingressos quatro ou cinco vezes mais caros nos shoppings.
Nos segundos semestres dos últimos 12 anos, uma sequência de festivais e mostras de audiovisual, realizados por produtoras e produtores pernambucanos, em grande parte incentivados pelo Funcultura, trazem grandes públicos para ver centenas de filmes. Com diversidade e um olhar democrático para a sociedade.
Cada festival tem a sua própria rede de trabalhadoras e trabalhadores da cultura, cada um tem seu público, e há um público que parece frequentar todos os eventos, interagindo com cineastas de todo o Brasil e do exterior que vêm ao Recife para estar no São Luiz.
Quais os ganhos de sociabilidade e cidadania para uma cidade como o Recife ao vermos mil pessoas saírem do São Luiz para a Rua da Aurora numa das suas sessões, com outros mil espectadores esperando a próxima sessão? E no centro da cidade, uma área que ainda aguarda o respeito que merece para além das estruturas temporárias do carnaval.
Observo ainda que, num carnaval tão maciçamente filmado e fotografado, a fachada do edifício Duarte Coelho acima do São Luiz - totalmente degradada - expõe o nível de abandono que não mostra preocupação nem com a cosmética de um centro de cidade que

recebe visitas do país inteiro. Essa equipe que está sendo desmontada é milagrosa porque desde que o São Luiz passou a ser uma sala pública via Governo de Pernambuco, falta um pensamento consistente de sustentação desse cinema como projeto de Cultura e espaço de investimento, algo que precisa ser resolvido o quanto antes. Isso significa que as deficiências e obstáculos do dia a dia do cinema caem nos ombros dessa equipe que ama o São Luiz e que, de fato, opera milagres.

Às vezes eu acho que o São Luiz, e o trabalho ali feito, impressionam tanto que muitos parecem achar que esse cinema é mágico, que vive de oxigênio e anda sozinho. O São Luiz é como uma pessoa idosa, que exige cuidados especiais, que precisa de dinheiro para sobreviver, que precisa de respeito e de amor. A equipe é toda formada por excelentes cuidadores que amam aquele lugar. Demitir a equipe é como uma punição para uma boa ação.

O que significam as demissões desta semana? Arthur Frederick (Tuca, trabalhador da bilheteria) gravou mensagem de vídeo sobre o seu trabalho no São Luiz durante 12 anos, postado no YouTube https://youtube.com/shorts/RFbJU1B88NI?feature=share. Suas palavras traduzem sentimentos complexos.

Como cidadão, eu imagino os desafios que existem num novo governo. E sei que há um pensamento corrente de que a Cultura fica em segundo plano quando comparada à Economia, à Saúde, à Segurança e à Educação. Isso me parece uma compreensão equivocada. Em Pernambuco, a Cultura é um tesouro de valor inestimável para o estado. A Cultura molda a imagem desse estado e manifesta-se em todas essas áreas ditas prioritárias. A Cultura é Economia, Saúde, Segurança e Educação.

A escrita desta carta tem o objetivo de lhes perguntar o que exatamente está acontecendo com o Cinema São Luiz?

Quais os planos?

Qual a data de reabertura?

Quais a idéias para a Cultura em Pernambuco nessa nova gestão?

Como se dará um diálogo com os que fazem o audiovisual em Pernambuco, reconhecido dentro do próprio São Luiz, no Brasil e internacionalmente? No último mês de setembro, o São Luiz completou 70 anos, e de portas fechadas.

Agradeço a atenção e lhes escrevo como Cidadão e Artista pernambucano, Roteirista, Cineasta e Formador de Público programando filmes.

Kleber Mendonça Filho

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2023.</b>
<span></span>
<b>Waldemar Borges</b>
Deputado

<b>DEFERIDO</b>
<p>Esperamos que todos os questionamentos citados na Carta escrita pelo Cineasta Kleber Mendonça Filho sejam respondidos a fim de esclarecer a real situação do Cinema São Luiz.</p>

## Requerimento Nº 000290/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Informação à Excelentíssima Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Excelentíssimo Sr. Silvério Pessoa, Secretário de Cultura de Pernambuco, e à Excelentíssima Sra. Renata Duarte Borba, Presidenta da Fundação do Patrimônio Histórico, para que sejam respondidos os seguintes questionamentos acerca do Cinema São Luiz:

- Especificar quantos funcionários atualmente estão alocados no Cinema São Luiz e suas respectivas funções
- Especificar quantos funcionários foram demitidos/exonerados a partir do dia 01 de janeiro de 2023, identificando a data de exoneração e se já houve a contratação de pessoal para ocupar a vacância gerada
- Especificar qual a relação orçamentária e jurídica entre a contratação/exoneração de pessoal com o processo de licitação de reforma do equipamento público supracitado
- Especificar qual o orçamento destinado à gestão do Cinema São Luiz (bem como sua ação na LOA 2023), e qual o orçamento destinado ao investimento, reforma e infraestrutura do equipamento público (bem como sua ação na LOA 2023)
- Especificar o contrato de licitação para a reforma do Cinema São Luiz, quais os prazos e quais as justificativas formais para descumprimento dos prazos previstos em contrato
- Especificar o motivo da realização de nova licitação e se houve quebra de contrato por parte de algum dos contratantes na referida licitação anteriormente aprovada
- Especificar qual o prazo para a realização da nova licitação, bem como qual o prazo previsto para entrega final da obra, caso não seja realizada nova licitação
- Identificar quais etapas da obra de revitalização do Cinema São Luiz foram cumpridas pelo licitante, bem como quais não foram entregues
- Informar se há alguma previsão de realização de eventos ou festividades em comemoração aos 70 anos do Cinema São Luiz
- Encaminhar contrato de licitação, bem como o processo integral em que é especificado as razões para descumprimento
- Especificar o valor que foi empenhado, liquidado e pago referente a primeira licitação de revitalização do Cinema São Luiz
- Especificar qual a previsão orçamentária para a nova licitação

<b>Justificativa</b>
<p>É preocupante o que vêm ocorrendo com um dos equipamentos públicos mais emblemáticos de Pernambuco: o Cinema São Luiz. O desmonte que está sendo feito no local que é ícone do cinema pernambucano é desastroso para a nossa cultura. Uma grande parte da equipe de valorosos e dedicados profissionais que trabalhavam e cuidavam há anos na sala de cinema foi demitida. O equipamento, que entrou em reforma em julho de 2022, segue sem que saibamos quando será entregue novamente à população. Quero aqui me solidarizar com as preocupações lançadas pelo cineasta Kleber Mendonça Filho, que em Carta Aberta vem a público externar as preocupações com a atual situação do Cinema São Luiz.</p>

Como parlamentar e presidente da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa quero comunicar que estarei atento ao problema. Sendo assim, solicitamos o Pedido de Informação ao Governo do Estado para saber todos os detalhes sobre a reforma e o desmonte da equipe do Cinema São Luiz. Aproveito a oportunidade e reproduzo aqui a Carta Aberta do cineasta Kleber Mendonça Filho:

<b>UMA CARTA ABERTA</b>
Kleber Mendonça Filho
Para a Sra. Governadora Raquel Lyra
Sra. Renata Duarte Borba, Presidenta da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe.
Sr. Silvério Pessoa, Secretário de Cultura.
Amigas, amigos e colegas do audiovisual,
Conselhos do Audiovisual e de Cultura
Vereadores, Deputados que lutam pela Cultura.
Bom poder compartilhar isso com todas vocês.
Use esse espaço para externar algumas preocupações com o Cinema São Luiz. A nossa grande sala na Rua da Aurora fechou para uma reforma em julho do ano passado, ainda no governo do Sr. Paulo Câmara, e já estamos chegando em abril na vossa administração sem que existam informações concretas sobre a reabertura do São Luiz.
Quando o São Luiz reabre?
Nos últimos dias, circula a informação confirmada de que uma parte importante da valiosa equipe que cuida do Cinema São Luiz foi demitida. Essa equipe é composta por João Bosco, Miguel Tavares, Arthur Abdon, Arthur Frederick (Tuca), Gustavo Coimbra, Eliane Muniz, Bruno Alves, Joyce Suelen, Wilma Carvalho, Maria das Graças, Ione Jesuina, Inaldo Inácio, Alexandre Amorim, Luiz Gustavo Fernandes, Adriano Mota e Edmilson Severino de Barros.
Foram quatro demitidos da equipe principal. Três colaboradores dos serviços gerais foram supostamente transferidos para a Casa da Cultura, e há ainda a possibilidade de um corte de 50% nos vigilantes.
Em janeiro, já nesta gestão, o programador Luiz Joaquim, profissional de competência reconhecida nacionalmente, foi exonerado. Luiz Joaquim substituiu Geraldo Pinho, que fez um trabalho histórico no São Luiz ao longo da última década. Geraldo esteve à frente dessa equipe que está agora sendo desmontada.
Geraldo Pinho faleceu em dezembro de 2021, uma perda trágica para o audiovisual pernambucano. Era um formador de público, assim como Luiz Joaquim, também um formador de público. Formar, seja numa escola, numa orquestra ou num cinema, passa por generosidade e senso de cidadania.
O aparente desmonte dessa grande equipe do São Luiz é perturbador. Quando em 2006 o SL deixou de ser uma sala comercial do Grupo Severiano Ribeiro - que inaugurou o cinema em 1952 - e foi adquirido pelo Governo Eduardo Campos no final da década de 2000, os desafios eram grandes. Como manter uma sala de mil lugares no centro do Recife, na era do shopping center e do multiplex?
A resposta foi construída aos poucos, e sem jamais seguir uma lógica de mercado, pois não seria nunca o caso. O São Luiz é um outro tipo de espaço, é um investimento do estado num nascedouro de idéias, um espaço de convívio que inspira o respeito à história da cidade e do Cinema. É um prédio histórico.
Esse cinema virou palco e tela para o cenário audiovisual pernambucano e a sala sozinha vendeu perto de 100 mil ingressos em dez anos somente para filmes produzidos em Pernambuco, filmes em lançamentos comerciais. Até antes da pandemia, o São Luiz era um caso já sendo estudado e observado, um micro clima isolado com uma programação aberta para o mundo, para a Cultura do Brasil e para o Cinema feito em Pernambuco.
Importante destacar que os equipamentos de projeção e som do São Luiz, com projeção 4K anos antes de o termo virar padrão técnico reconhecido, é melhor do que a maior parte das salas comerciais que cobram ingressos quatro ou cinco vezes mais caros nos shoppings.
Nos segundos semestres dos últimos 12 anos, uma sequência de festivais e mostras de audiovisual, realizados por produtoras e produtores pernambucanos, em grande parte incentivados pelo Funcultura, trazem grandes públicos para ver centenas de filmes. Com diversidade e um olhar democrático para a sociedade.
Cada festival tem a sua própria rede de trabalhadoras e trabalhadores da cultura, cada um tem seu público, e há um público que parece frequentar todos os eventos, interagindo com cineastas de todo o Brasil e do exterior que vêm ao Recife para estar no São Luiz.
Quais os ganhos de sociabilidade e cidadania para uma cidade como o Recife ao vermos mil pessoas saírem do São Luiz para a Rua da Aurora numa das suas sessões, com outros mil espectadores esperando a próxima sessão? E no centro da cidade, uma área que ainda aguarda o respeito que merece para além das estruturas temporárias do carnaval.
Observo ainda que, num carnaval tão maciçamente filmado e fotografado, a fachada do edifício Duarte Coelho acima do São Luiz - totalmente degradada - expõe o nível de abandono que não mostra preocupação nem com a cosmética de um centro de cidade que

<b>Sala das Reuniões, em 23 de Março de 2023.</b>
<span></span>
<b>Dani Portela</b>
Deputada

<b>DEFERIDO</b>
<p>Esperamos que todos os questionamentos citados na Carta escrita pelo Cineasta Kleber Mendonça Filho sejam respondidos a fim de esclarecer a real situação do Cinema São Luiz.</p>

## Resultados

### RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

<b>DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS.</b>
<span></span>

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 395/2023**
**Autores:** Deputados João Paulo, Doriel Barros, Dani Portela, Rosa Amorim, Rodrigo Novaes e Waldemar Borges
Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada do projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Morais, a fim de instituir o Dia Estadual das Diretas Já.
**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**
DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 878/2023**
**Autor:** Dep. Mário Ricardo
Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de solicitar o esgotamento sanitário da fossa comunitária do Residencial Igarassu, localizado no Bairro Marco de Pedra, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 879/2023**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes no sentido de que seja realizada a instalação de uma Escola Técnica Estadual na Cidade de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 880/2023**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o policiamento ostensivo na Rua Serfânia, no Bairro de Vista Alegre, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 881/2023**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o policiamento ostensivo na Rua Austrália, localizada no Bairro de Posto de Monta, na Cidade de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 882/2023**

**Autor:** Dep. Mário Ricardo

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem os serviços de recuperação e recapeamento asfáltico na PE 044, estrada que liga a PE 041 ao Distrito de Três Ladeiras, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 883/2023**

**Autor:** Dep. Mário Ricardo

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Turismo e Lazer e à Diretora-Presidente da FUNDARPE no sentido de viabilizarem os serviços de limpeza, restauração, recuperação, conservação e funcionalidade turística do Engenho Monjope, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 884/2023**

**Autor:** Dep. Mário Ricardo

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem os serviços de recuperação e recapeamento asfáltico da Estrada do Monjope, extensão da PE 14, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 885/2023**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco no sentido de viabilizarem a instalação da iluminação pública na 1ª Travessa Nova Esperança, no Bairro de Pixete, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 886/2023**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco no sentido de viabilizarem a instalação da iluminação pública na Rua Cento e Sete, no Bairro de Jardim Maranguape, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 887/2023**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Nossa Senhora do Desterro, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 888/2023**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua São João, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 889/2023**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o Calçamento da Rua José Inácio, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 890/2023**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Pedra da Lua, no Bairro da Bela Vista, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 891/2023**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Cinco, no bairro de Jaguaribe, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 892/2023**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Cantor Luiz Gonzaga, localizada no Bairro de Jaguaribe, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 893/2023**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe, e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Monte Carlos, localizada no bairro de Alberto Maia, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 894/2023**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco objetivando o policiamento ostensivo na Rua 2ª Travessa Bogotá, no Bairro da Sapucaia, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 895/2023**

**Autor:** Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes no sentido visando a fiscalização e diversificação do cardápio nas Escolas Técnicas Estaduais (ETE).

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 896/2023**

**Autor:** Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Comunicação e à Secretária de Saúde objetivando a criação de uma Campanha de Conscientização contra trotes destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 897/2023**

**Autor:** Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de retomar e concluir a obras da Aduтора do Alto Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 898/2023**

**Autor:** Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco no sentido de instalar sinalização vertical nas rodovias do Estado de Pernambuco, informando a velocidade máxima permitida e também a existência de lombadas eletrônicas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 899/2023**

**Autor:** Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária Estadual de Saúde no sentido de ampliarem urgentemente o número de leitos da maternidade de Alto Risco do Hospital Agamenon Magalhães.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 900/2023**

**Autor:** Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito da Cidade do Recife, à Secretária Estadual de Saúde e ao Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco no sentido de solicitarem o aumento das fiscalizações nos consultórios médicos localizados no município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 901/2023**

**Autor:** Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito da cidade do Recife, à Secretária Estadual de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de viabilizarem a instalação de um destacamento policial militar nas mediações do Mercado de São José, bairro de São José, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 902/2023**

**Autor:** Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente Interino do DER-PE no sentido de instalar sinalização vertical nas rodovias do Estado de Pernambuco, informando a velocidade máxima da via e também a existência de lombadas eletrônicas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 903/2023**

**Autor:** Dep. Rodrigo Farias

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de perfurar e instalar poços artesianos nas comunidades de Dedé de França e Sítio Riachão, ambas na zona rural do município de Surubim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 904/2023**

**Autor:** Dep. Rodrigo Farias

Apelo ao Diretor Presidente em exercício do DER e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco no sentido instalarem duas lombadas eletrônicas verticais, sendo uma nas proximidades do Ciretran (Circunscrição Regional de Trânsito) de Surubim, e a outra na Comunidade de Lagoa do Choro na PE-090.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 905/2023**

**Autor:** Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito do município de Paulista e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos objetivando o saneamento básico da Rua 124, em Jardim Paulista Baixo, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 906/2023**

**Autor:** Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito do município de Paulista, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos objetivando o calçamento da Rua 124, em Jardim Paulista Baixo, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 907/2023**

**Autor:** Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito do município de Vitória de Santo Antão e à Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano objetivando a capinação da Rua Frei Damião, no bairro Luiz Gonzaga, na cidade de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 908/2023**

**Autor:** Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade de Vitória de Santo Antão e à Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano objetivando o saneamento básico da Rua Frei Damião, no bairro Luiz Gonzaga, na cidade de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 909/2023**

**Autor:** Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade de Vitória de Santo Antão e à Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano objetivando o calçamento da Rua Frei Damião, no bairro Luiz Gonzaga, na cidade de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 910/2023**

**Autor:** Dep. Joel da Harpa

Apelo à Prefeita do município de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos no sentido objetivando o saneamento básico da Av. Ademar de Barros, localizada no bairro Timbi, na cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 911/2023**

**Autor:** Dep. Joel da Harpa

Apelo à Prefeita do município de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos objetivando o calçamento da Av. Ademar de Barros, no bairro Timbi, na cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 912/2023**

**Autor:** Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Diretor-Presidente da COMPESA e à Diretora Regional Metropolitana - DRM da COMPESA objetivando o saneamento básico da Rua 51, no bairro Rio Doce, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 913/2023**

**Autor:** Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo de Obras objetivando a construção da ponte na Rua 101, no bairro de Barra de Jangada, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 914/2023**

**Autor:** Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Diretor-Presidente da COMPESA e à Diretora Regional Metropolitana - DRM da COMPESA no sentido de solicitar o fechamento do buraco aberto na Av. Dr. Dirceu Veloso Toscano de Brito, no bairro do Pina, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 915/2023**

**Autor:** Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e ao Secretário de Educação no sentido de solicitar a reinserção dos alunos matriculados no programa da rede municipal com a Escola Maria Maculada, localizada no bairro do Cordeiro, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 916/2023**

**Autor:** Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura e Presidente da EMLURB objetivando o calçamento da Rua Capitão Joao Luís, no bairro Cohab, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE – 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 917/2023**

**Autor:** Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura e Presidente da EMLURB no sentido de solicitarem a capinação da Rua Bom Destino, no bairro do Ibura, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 918/2023**

**Autor:** Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura e Presidente da EMLURB objetivando o saneamento básico da Rua Bom Destino, no bairro do Ibura, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 919/2023**

**Autor:** Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura e Presidente da EMLURB objetivando o calçamento da Rua Bom Destino, no bairro do Ibura, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 920/2023**

**Autor:** Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretario de Infraestrutura de Recursos Hídricos do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA visando a dragagem do leito do Rio Formoso, no trecho de aproximadamente 5km, que corta a zona urbana do município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 921/2023**

**Autor:** Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretario de Infraestrutura de Recursos Hídricos do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja viabilizada a conclusão das barragens executando o Projeto de Contenção do Rio Una e seus afluentes, com a construção das barragens Painelas II em Cupira, Gatos em Lagoa dos Gatos, Igarapeba em São Benedito do Sul e Barra de Guabiraba no município de Barra de Guabiraba, conforme estudo técnico existente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 922/2023**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de que sejam realizadas melhorias na Estrada Velha do Cabo de Santo Agostinho que interliga o bairro de Garapú a BR 101, que dá acesso à área industrial da AD Diper.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 923/2023**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no loteamento Edgar Cabral, localizado no Município de Camutanga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 924/2023**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de que sejam realizadas melhorias na PE 37, que interliga os Bairros do Centro ao Bairro de Pirapama, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 925/2023**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no loteamento Santa Luzia, no Município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 926/2023**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no bairro Sítio da Estrada, no Município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 927/2023**

**Autor:** Dep. Álvaro Porto

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER no sentido de viabilizarem a instalação de um *guard rail* ou defesa metálica na ponte sobre o Rio Canhoto na Rodovia PE-177, entre os Municípios de Canhotinho e Angelim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 928/2023**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de que seja implantada uma ciclofaixa na PE-37 que interliga os bairros do Centro ao Bairro de Pirapama, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 929/2023**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água na Agrovila Minguito, localizada no município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 930/2023**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no bairro de Cossocó, no Município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 931/2023**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no bairro Olho D'água, na cidade de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 932/2023**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado, à Prefeita do município de Rio Formoso e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no bairro da COHAB, no Município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 933/2023**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no loteamento Miguel Arraes, no Município de Camutanga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 934/2023**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no loteamento Santa Edvirges, no Município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 935/2023**

**Autora:** Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e à Presidente da EMLURB no sentido de viabilizarem o recapeamento asfáltico da Rua Girassol, no bairro de Brejo da Guabiraba, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 936/2023**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no loteamento Recreio, no Município de Camutanga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 937/2023**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no Alto Santa Terezinha, no Município de Camutanga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 938/2023**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no Loteamento Centro, no Município de Camutanga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 939/2023**

**Autora:** Dep. Débora Almeida

Apelo à Governadora do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de providenciar a manutenção e ampliação da Adutora da Comunidade Sussuarana, no município de Terra Nova.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 940/2023**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no bairro Nova Descoberta, no Município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 941/2023**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no bairro São Sebastião no Município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 942/2023**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no loteamento Joana Trigueiro no Município de Camutanga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 943/2023**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no loteamento José Pereira Borges, no Município de Camutanga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 944/2023**

**Autor:** Dep. Abimael Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Estado da Civil, à Secretária de Estado de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, ao Subcomandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, ao Secretário da Casa Militar e ao Chefe do Centro Médico Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de que sejam tomadas as medidas técnicas e administrativas urgentes visando de pôr termo à crise financeira que abala o Sistema de Saúde da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 945/2023**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água da Rua da Lama, no Município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 946/2023**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de que seja reestruturada a sinalização que

indica a altura máxima permitida de veículos constante na Av. Historiador Pereira da Costa, próximo ao Bairro da Vila Social, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 947/2023

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Presidente do Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco – CEASA no sentido de que seja disponibilizado um espaço no CEASA a fim de que agricultores do Município de Rio Formoso possam comercializar os seus produtos, bem como que seja realizada a doação de adubo orgânico para atender aos agricultores do referido Município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 948/2023

**Autora:** Dep. Débora Almeida

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente da COMPESA visando a conclusão da obra da Rodovia Vicinal VPE-240, que liga o Distrito de São José ao Distrito de Rainha Isabel, ambas no município de Bom Conselho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 949/2023

**Autora:** Dep. Dani Portela

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Justiça e Direitos Humanos no sentido de que realizem campanhas informativas sobre a Lei Estadual nº 17.241/2021, que estabelece vedação a qualquer forma de discriminação em virtude de raça, sexo, cor, origem, condição social, profissão, idade, deficiência, doença não contagiosa e religião no acesso aos elevadores dos edifícios públicos ou privados, comerciais e residenciais, situados no Estado, a fim de que suas disposições possam ser efetivamente implementadas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 950/2023

**Autora:** Dep. Débora Almeida

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Administração visando à cessão de imóvel de domínio do Estado de Pernambuco, conforme solicitado pela Cooperativa dos Avicultores de São Bento do Una, no município de São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 951/2023

**Autora:** Dep. Débora Almeida

Apelo à Governadora do Estado e ao Presidente da COMPESA visando à extensão da rede de abastecimento de água, de modo a contemplar a ETE Eduardo Campos, no Município de São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 952/2023

**Autor:** Dep. José Patriota

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de transformar a Companhia de Polícia Militar situada no Município de São José do Egito, no Sertão do Pajeú, em uma Companhia Independente de Polícia Militar (CIPM), reforçando as atribuições de policiamento nos municípios vizinhos, como Tuparetama, Brejinho, Santa Terezinha e Itapetim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 953/2023

**Autor:** Dep. José Patriota

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de complementar o projeto de pavimentação da PE-282, até o Distrito de Jabitacá, em Igaracy.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 954/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o abastecimento de água para a 2ª Travessa Bogotá, no Bairro de Sapucaia, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 955/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o abastecimento de água para a Rua Oitenta e Três, no Bairro de Maranguape I, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 956/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o abastecimento de água para a Rua Santa Luzia, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 957/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o abastecimento de água para a Rua Oscar Pereira, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 958/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o abastecimento de água para a Rua Canãa, no Bairro de Vila Rica, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 959/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o abastecimento de água para a Rua Sete, no Bairro Novo, na Cidade de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 960/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o abastecimento de água para a Rua Nossa Senhora da Rosa Mística, no Bairro de Sítio dos Marcos, na Cidade de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 961/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o abastecimento de água para a Rua Pastor Nelson, no Bairro de Rosina Labanca, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 962/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o abastecimento de água para a Rua Coelho Muniz, no Bairro de Nossa Senhora da Luz, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 963/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o abastecimento de água para a Rua dos Carreiros, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 964/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o abastecimento de água para a 5ª Travessa Boa Esperança, no Bairro do Centro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 965/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o abastecimento de água para a Rua Epitácio Pessoa, no Bairro de Vila Rica, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 966/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o abastecimento de água para a Rua Dario Luiz, no Bairro de Rosina Labanca, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 967/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o abastecimento de água para a Rua São João, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 968/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o abastecimento de água para a Rua Barão de Loreto, no Bairro de Vera Cruz, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 969/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o abastecimento de água para a Rua São Pedro, no Bairro de São Pedro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 970/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o abastecimento de água para a 3ª Travessa Parati, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 971/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o abastecimento de água para a Avenida Doutor Manoel Borba, no Bairro do Centro, na Cidade de Custódia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 972/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o abastecimento de água para a Rua Júlia Ribeiro, no Bairro de Vera Cruz, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 973/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o abastecimento de água para a Rua Santa Mônica, no Bairro de Santa Mônica, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 974/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o saneamento básico na Rua da Boa Hora, no Bairro do Varadouro na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 975/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o saneamento básico na Rua São Luiz, no Bairro de Sucupira na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 976/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o saneamento básico na Rua Cinquenta, no Bairro de Zumbi dos Palmares na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 977/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o saneamento básico na Avenida Canal, no Bairro de Casa Caiada na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 978/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o saneamento básico na Rua do Loteamento Xisto Lourenço, no Bairro de Upatininga na Cidade de Aliança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 979/2023

**Autor:** Dep. Izaias Régis

Apelo ao Prefeito do Município de Garanhuns, ao Secretário de Obras e Serviços Públicos e ao Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns no sentido de providenciar o asfaltamento da Rua Francisco H. Filho, no bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na cidade de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 980/2023****Autor: Dep.** Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o policiamento ostensivo na Rua Ibaíti, no Bairro do Areeiro, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 981/2023****Autor: Dep.** Izaias Régis

Apelo ao Prefeito do Município de Garanhuns, ao Presidente de Câmara de Vereadores de Garanhuns, ao Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Garanhuns e ao Secretário de Juventude, Esportes e Lazer no sentido de solicitar reparos e manutenções no Parque Euclides Dourado, localizado na Avenida Júlio Brasileiro, no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 982/2023****Autor: Dep.** Izaias Régis

Apelo ao Prefeito do Município de Garanhuns, ao Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns e à Secretaria de Educação do Município de Garanhuns no sentido de adotarem medidas urgentes, para evitar o Estado de Greve dos professores da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, anunciada para iniciar em abril, em razão do Piso Nacional dos Professores da Educação Básica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 983/2023****Autor: Dep.** Izaias Régis

Apelo ao Prefeito do Município de Garanhuns, ao Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns e à Secretaria de Educação do Município de Garanhuns no sentido de adotarem medidas urgentes, para efetuar o pagamento dos salários atrasados dos prestadores de serviço das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 984/2023****Autor: Dep.** Izaias Régis

Apelo ao Prefeito do Município de Garanhuns, ao Secretário de Obras e Serviços Públicos e ao Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns no sentido de providenciarem o asfaltamento da Rua Marcelo Moura, no bairro de Massaranduba, na cidade de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 985/2023****Autor: Dep.** Izaias Régis

Apelo ao Prefeito do Município de Garanhuns, ao Secretário de Obras e Serviços Públicos e ao Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns visando o asfaltamento da Rua Emanuel Tenório de Holanda, no bairro de Massaranduba, na cidade de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 986/2023****Autor: Dep.** Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco visando a construção de uma passarela de pedestres, na altura do Km 2, da Rodovia PE-60, próximo ao Maxxi Atacado, localizado no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 987/2023****Autor: Dep.** Nino de Enoque

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER no sentido de promoverem a retomada da obra de asfaltamento, na Rodovia PE 037 no trecho compreendido entre o município do Cabo de Santo Agostinho a Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 988/2023****Autor: Dep.** João Paulo Costa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER no sentido de viabilizarem o serviço de sinalização e limpeza ao longo de toda extensão das rodovias PE-203, que dá acesso ao município de Lagoa do Ouro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 989/2023****Autor: Dep.** Gilmar Junior

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e à Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco no sentido de que destinem recursos orçamentários com o intuito de corrigir o subdimensionamento de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, que atuam no Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – CÍSAM-UPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 990/2023****Autor: Dep.** Nino de Enoque

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de reestruturar a passagem molhada que liga Chã Grande às comunidades da Zona Rural que dão acesso a cidade de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 991/2023****Autor: Dep.** France Hacker

Apelo ao Prefeito do Município de Tamandaré e ao Secretário de Turismo, Esporte e Lazer de Pernambuco no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a limpeza do acostamento da PE-076, no trecho entre a Reserva Biológica de Saltinho, até a entrada da cidade de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 992/2023****Autor: Dep.** France Hacker

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de viabilizarem a transição do Regime Regular para o Regime Semi-Integral da Escola Estadual Escrtor Maximiliano Accioly Campos, no Município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 993/2023****Autor: Dep.** France Hacker

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes do Estado no sentido de viabilizarem a transição do Regime Regular para o Regime Semi-Integral da Escola Estadual Teotônio Correia da Silva, no Município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 994/2023****Autor: Dep.** France Hacker

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes do Estado no sentido de viabilizarem a construção da Escola Estadual Escritor Maximiliano Accioly Campos, no Município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 995/2023****Autor: Dep.** João Paulo Costa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER no sentido de viabilizarem o recapeamento, requalificação, sinalização e limpeza ao longo de toda extensão das rodovias PE-430, no município de São José do Belmonte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 996/2023****Autor: Dep.** João Paulo Costa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER no sentido de viabilizarem o recapeamento, requalificação, sinalização e limpeza ao longo de toda extensão da PE-361, interliga o município de São José de Belmonte até a divisa de Pernambuco com a Paraíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 997/2023****Autor: Dep.** Gilmar Junior

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e à Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco no sentido de que fortaleça a rede de hospitais materno-infantil do Estado com o implemento de recursos para requalificação estrutural e modernização de serviços do Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – CÍSAM-UPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 998/2023****Autor: Dep.** France Hacker

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco e à Reitora da Universidade de Pernambuco - UPE no sentido de implantarem um *Campus* Universitário da Universidade de Pernambuco – UPE, na Região da Mata Sul, no Município de Barreiros, com a finalidade de atender as cidades de São José da Coroa Grande, Tamandaré, Rio Formoso e Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 999/2023****Autor: Dep.** Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o policiamento ostensivo na Rua Seis de Janeiro, no Bairro de Águas Compridas, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 1000/2023****Autor: Dep.** Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o policiamento ostensivo na Rua Dois de Fevereiro, no Bairro de Aguazinha, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 1001/2023****Autor: Dep.** Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o policiamento ostensivo na Avenida Canal, no Bairro de Casa Caiada, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 1002/2023****Autor: Dep.** Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o policiamento ostensivo na Rua Cinco, no Bairro de Rio Doce, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 1003/2023****Autor: Dep.** Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o policiamento ostensivo na Rua Dois de Março, no Bairro de Alto da Bondade, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 1004/2023****Autor: Dep.** Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o policiamento ostensivo na Rua Rivadavia Miranda de Souza, no Bairro do Janga, na Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 1005/2023****Autor: Dep.** Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o policiamento ostensivo na Rua Quarenta e Três, no Bairro de Maranguape I, na Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 1006/2023****Autor: Dep.** Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o policiamento ostensivo na Rua Oitenta e Quatro, no Bairro de Maranguape II, na Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 1007/2023****Autor: Dep.** Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o policiamento ostensivo na Avenida Pr. Amaro de Senna, no Bairro de Caetés I, na Cidade de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 1008/2023****Autor: Dep.** Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o policiamento ostensivo na Rua Cem, no Bairro do Caetés I, na Cidade de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 1009/2023****Autor: Dep.** Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o policiamento ostensivo na Rua Tupã, no Bairro de Caetés Velho, na Cidade de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 1010/2023****Autor: Dep.** Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o policiamento ostensivo na Rua Oitenta e Quatro, no Bairro de Caetés III, na Cidade de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 1011/2023****Autor: Dep.** Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o policiamento ostensivo na Rua Capitão José Primo, no Bairro do Centro, na Cidade de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 1012/2023****Autor: Dep.** Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando o abastecimento de água para a Rua Fernando de Noronha, no Bairro de Tabatinga, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 1013/2023****Autor: Dep.** Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o

policciamento ostensivo na Rua Fernando de Noronha, no Bairro de Tabatinga, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1014/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o policiamento na Rua Amador Meira, no Bairro de Tabatinga, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1015/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o policiamento na Rua Esplanada, no Bairro de Santana, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1016/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o policiamento na Rua Beco, no Bairro de Vila da Fábrica, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1017/2023

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o policiamento na Rua Luis Carlos de Araújo, no Bairro de Vila da Fábrica, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1018/2023

**Autor:** Dep. Doriel Barros

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de que Pernambuco efetive a retomada de programas e ações voltadas para peixamento de açudes e pequenos barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1019/2023

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento no sentido de que seja realizado um estudo no saneamento básico do bairro Riacho do Navio no Município de Escada, a fim de que sejam implantadas melhorias, principalmente nos pontos em que o saneamento básico é deficiente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1020/2023

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no bairro Nova Escada, no Município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1021/2023

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento no sentido de que seja realizado um estudo no saneamento básico do bairro Nova Escada, no Município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1022/2023

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no bairro Riacho do Navio, no Município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1023/2023

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no bairro Viadouro, no Município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1024/2023

**Autor:** Dep. Henrique Queiroz Filho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social do Estado no sentido de que seja realizada uma reforma na Delegacia de Polícia de Glória do Góltá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1025/2023

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no bairro Vila Operária no Município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1026/2023

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento no sentido de que seja realizado um estudo no saneamento básico do bairro Centro no Município de Escada, a fim de que sejam implantadas melhorias, principalmente nos pontos em que o saneamento básico é deficiente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1027/2023

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento no sentido de que seja realizado um estudo no saneamento básico do bairro Nova Esperança no Município de Sirinhaém, a fim de que sejam implantadas melhorias, principalmente nos pontos em que o saneamento básico é deficiente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1028/2023

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento no sentido de que seja realizado um estudo no saneamento básico da área do Centro do Município de Sirinhaém, a fim de que sejam implantadas melhorias, principalmente nos pontos em que o saneamento básico é deficiente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1029/2023

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento no sentido de que seja realizado um estudo no saneamento básico do bairro Vila Operária no Município de Sirinhaém, a fim de que sejam implantadas melhorias, principalmente nos pontos em que o saneamento básico é deficiente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1030/2023

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento no sentido de que seja realizado um estudo no saneamento básico do bairro Cohab no Município de Sirinhaém, a fim de que sejam implantadas melhorias, principalmente nos pontos em que o saneamento básico é deficiente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1031/2023

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento no sentido de que seja realizado um estudo no saneamento básico da área de Barra de Sirinhaém do Município de Sirinhaém, a fim de que sejam implantadas melhorias, principalmente nos pontos em que o saneamento básico é deficiente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1032/2023

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento no sentido de que seja realizado um estudo no saneamento básico do bairro Porto de Pedra no Município de Sirinhaém, a fim de que sejam implantadas melhorias, principalmente nos pontos em que o saneamento básico é deficiente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1033/2023

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no bairro Nova Esperança no Município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1034/2023

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no Centro do Município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1035/2023

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água em Barra de Sirinhaém no Município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1036/2023

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento o abastecimento de água no bairro COHAB, no Município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1037/2023

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento o abastecimento de água no bairro Porto de Pedra, no Município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única da Indicação nº 1038/2023

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento o abastecimento de água do Centro no Município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 252/2023

**Autor:** Dep. João Paulo Costa

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 3 de abril de 2023, em homenagem a comemoração dos 101 anos do Partido Comunista do Brasil – PC do B.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 253/2023

**Autor:** Dep. Henrique Queiroz Filho

Voto de Aplausos ao Ministro da Defesa do Brasil, José Múcio Monteiro, pelo anúncio da escolha do Estado de Pernambuco como local em que será edificada nova Escola de Sargentos das Armas -ESA do Exército Brasileiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 254/2023

**Autor:** Dep. Eriberto Filho

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 18 de abril de 2023, em comemoração ao aniversário de 80 anos do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai - PE.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 255/2023

**Autor:** Dep. Coronel Alberto Feitosa

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 22 de maio de 2023, em homenagem aos 17 anos do Blog do Magno.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 256/2023

**Autor:** Dep. Waldemar Borges

Voto de Aplausos ao bloco carnavalesco Os Irresponsáveis "É Quem Pode", pela passagem dos seus 40 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 257/2023

**Autor:** Dep. Adalto Santos

Voto de Aplausos à CBN Recife, na pessoa da Sra. Daniele Monteiro, diretora de conteúdo, pela contratação do Radialista Geraldo Freire.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 258/2023

**Autor:** Dep. Izaías Régis

Voto de Congratulações com a AMUPE, pela passagem dos seus 56 anos de fundação, que ocorrerá no dia 28 de março de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 259/2023

**Autora:** Dep. Débora Almeida

Voto de Aplausos ao Sr. João Carlos Paes Mendonça, que por meio do seu empreendedorismo social, mais notadamente o Instituto João Carlos Paes Mendonça tornou possível a construção das novas instalações do 1ª Companhia do 19º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 260/2023

**Autor:** Dep. Rodrigo Novaes

Voto de Pesar pelo falecimento do médico Orlando Ferraz, ocorrido no dia 20 de março de 2023, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 261/2023**

**Autor:** **Dep.** Waldemar Borges

Voto de Pesar pelo falecimento do músico e compositor Fernando Filizola, ocorrido no dia 19 de março de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 262/2023**

**Autor:** **Dep.** Joaquim Lira

Voto de Pesar pelo falecimento do jovem artista Everaldo Gomes de Moura Júnior, popularmente conhecido como Júnior Moura, ocorrido no dia 18 de março de 2023, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 263/2023**

**Autor:** **Dep.** Antonio Coelho

Voto de Pesar pelo falecimento da artesã Maria da Paz Araújo, Da Paz, ocorrido no dia 20 de março de 2023, na cidade de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 264/2023**

**Autor:** **Dep.** Joel da Harpa

Voto de Aplausos ao 1º TEN. BM Renato de Lima e Silva, ao ASP. BM Kelvin Rudah Silva da Veiga, ao 1º SGT. BM Carlos César Santana da Silva, 2º SGT. BM Aldir Tomaz de Aquino, ao 3º SGT. BM Gibson Rocha de Lima, ao 3º SGT. BM Marcelo dos Santos Fonseca e ao CB. BM Leonardo Silva Monteiro, pelo reconhecido trabalho de socorro, em ocorrência que envolveu ataques de tubarão, no dia 5 de março de 2023, na Praia de Piedade, Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 265/2023**

**Autora:** **Dep.** Delegada Gleide Ângelo

Voto de Aplausos às entidades, órgãos públicos e empresas: Fundação Altino Ventura, Instituto Alcides Teixeira, Amigos do Peito, Secretaria Municipal de Saúde do Recife, Clínica Sinergia, instituto de Identificação Tavares Buriil – IITB, Senac e Marques Consult, pela parceria na realização da ***I Semana da Mulher – 2023***, entre os dias 8 a 15 de março de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 266/2023**

**Autor:** **Dep.** Joel da Harpa

Voto de Aplausos ao Coronel PMPE Wellington Bezerra da Câmara Júnior, ao Major PMPE Giovanni Matias de Macedo Dantas, ao Com. Especial PCPE Augusto Cunha de Araújo, ao 2º Sargento PMPE Ronildo Teles Pereira, ao 3º Sargento CBMPE Adilson Souza Magalhaes, Soldado PMPE Bruno Diniz Espindola Monteiro, pelo apoio em ocorrência que envolveu ataques de tubarão, no dia 5 de março de 2023, na Praia de Piedade, Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

## Discurso

#### DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Neste Dia de Internacional de Luta Pela Eliminação da Discriminação Racial trago aqui algumas considerações sobre uma chaga que permanece aberta na vida brasileira desde os tempos coloniais. Passado e presente de ódio e vergonha. A história da infâmia e de relações abomináveis entre seres vindos do mesmo caldo primordial. Uma história de violência e injustiça que precisa ser encerrada para sempre.

Senhor presidente, lembro que quando fui eleito prefeito do Recife, no ano 2000, o jornal Diario de Pernambuco estampou como manchete de sua capa: “João Paulo, ex-operário, mulato e pobre, é o novo prefeito do Recife.” A notícia trazia o tom de surpresa não apenas devido a disputa acirrada do pleito eleitoral, mas expressava nos traços pessoais destacados o que tanto impressionava: alguém como eu, com minha origem social e cor de pele, chegar a um cargo político administrativo de tanta importância. Na euforia daquela vitória política importante quase não percebi o racismo brasileiro, fruto da nódoa deixada por quase 300 anos de escravidão, transparecia sob o véu da surpresa e da excepcionalidade daquela capa. O racismo, como já previa de maneira visionária o patrono desta casa, Joaquim Nabuco, antes mesmo da Abolição formal, continuaria nos assombrando por muitos anos. Nós negros continuamos sendo maioria do contingente populacional no Brasil e minoria a ocupar cargos e postos de decisão. Hoje começo esse meu discurso com uma consciência mais madura da importância de reivindicar minhas origens não apenas social e política, mas também a racial, pela qual observo com atenção a importância da representatividade de nós negros para consolidação e ampliação da luta pela eliminação da discriminação racial do Brasil.

Quando criança e adolescente nos anos de 1960 e parte da década seguinte, eu já percebia o racismo entre nós, mas não me vinham os porquês, que encontrei depois, com vivências e leituras. Naquela época, enquanto nos mantínhamos sob o preconceito e a violência, prevalecia a negação da existência do racismo no País. O racismo existiria, sim, mas nos Estados Unidos, onde os negros não podiam se sentar nos mesmos lugares dos brancos, entre outras segregações, e no odioso e assassino apartheid da África do Sul. Aqui era a terra da suposta democracia racial, uma enganação que ainda persiste, mas que foi adotada como norma numa ditadura militar que enxergava nos movimentos negros, mesmo aqueles ligados à música, uma ameaça à segurança do nacional. Os militares identificavam nos jovens que se vestiam à moda Black e tocavam sons de procedência afro-americana a intenção de “criar no Brasil um clima de luta racial”, como mostram documentos oficiais do período. A ditadura não parou por aí: para tentar encerrar o assunto, o regime chegou a suprimir a categoria “raça” no censo de 1970.

Ignorava-se a história, divulgando a democracia racial como verdade sagrada das elites, enquanto pessoas negras morriam em face do racismo. Conforme o historiador Lucas Pedretti, o número oficial de vítimas da ditadura, esconde um conjunto grande de violências que foram perpetrados contra vários setores da sociedade e, particularmente, a população negra. E não apenas pela perseguição a pessoas envolvidas em movimentos políticos e culturais. Essa visão se expressava naquilo que a gente historicamente chama de “violência comum”, aqui entre aspas, um eufemismo para uma questão que sempre existiu durante e depois da chamada “Abolição da Escravatura”, no século 19. Naqueles anos de chumbo, no entanto, sob o manto da democracia racial, no qual se camuflavam muitos racistas mais explícitos, esquadrões da morte formados nas polícias, com anuência oficial, promoviam execuções sob a lógica do justicamento nos subúrbios e periferias das grandes cidades, onde se concentra a maior parte da população negra. O que continua acontecer diariamente nas nossas periferias.

O racismo poderia não existir para uma parte da população branca, mas a vida da família pobre e negra em que nasci não cansava de apontar que a cor da pele tinha a ver com a situação que passávamos, com o preconceito e a violência contra populações pretas e pobres, com a desigualdade entre brancos e negros no mercado de trabalho. A democracia racial era – e é -, portanto, uma mentira perversa, sustentada no discurso de que o fracasso na vida de negras e negros era culpa delas mesmas, tendo em vista que o sistema oferecia oportunidades de ascensão para todos. Esse pensamento não considerava, como muitos não consideram até hoje, o fato de que em três séculos passados, marcados pela escravização, o contexto era completamente desigual e excludente para nós, negros e negras, e continua sendo.

Não era nem é democracia racial. Era e é racismo, presente nas estruturais sociais e enraizado na sociedade, que acaba estando presente em todas as instâncias - institucionais, políticas ou econômicas. Um racismo que se torna parte da cultura de um povo e contribui para a perpetuação de desigualdades e injustiças. A ditadura tentou, por todo custo, interditar esse debate, que conseguimos retomar com a democratização do País e que esperamos manter mais viva do que nunca após os quatro anos do último desgoverno, também ancorado numa visão distorcida da questão racial, quando não abertamente racista.

Com a chegada da redemocratização e ainda que houvesse grande crescimento dos movimentos negros, bandeiras no Congresso em defesa dessa população, e iniciativas de vários modos, em termos estatísticos não ocorreu grandes mudanças, embora sem dúvida tenha havido maior conscientização de parcela da sociedade em pelo menos perceber que o racismo existe e precisa ser combatido diariamente. Mas o que as estatísticas de hoje mostram não tem nada de animador. No Brasil, sete em cada dez pessoas assassinadas são negras, na faixa entre 15 e 29 anos. Duas vidas negras são tiradas a cada duas horas. No mercado de trabalho, persiste a desigualdade racial. De acordo com números do ano passado do DIEESE, entre as mulheres negras, 53,3% - mais da metade - estavam desempregadas. Entre os homens negros, 72,6% não tinham ocupação.

São número de uma realidade que precisa mudar até mesmo porque a população negra é maioria no Brasil (cerca de 55%). Somos a nação que tem o maior número de negros fora do continente africano. De minha parte, na condição de negro e de esquerda, sigo nesta luta, agora compreendendo melhor seus desafios e mais incorporado a esta jornada que não tem data para terminar. Espero, sinceramente, que as políticas públicas do governo Lula contribuam para essa jornada de erradicação do racismo. Seu início de mandato foi efetivo neste sentido, ao sancionar a lei de número 14.532/23 que equipara o crime de injúria racial ao de racismo, o que torna inafiançável e imprescritível.

Senhor presidente, neste pronunciamento, também deixo registrada outra data, de extrema correlação com a primeira. Hoje também é o Dia Nacional das Tradições das Raízes das Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, que é comemorado em 21

de março justamente por ser o Dia Internacional Contra a Discriminação Racial. Como saíamos de quatro anos com cheiro de ditadura, e de propósitos tão fundamentalistas e obscuros até piores do que a que vivemos depois do golpe de 64, destaco aqui a questão da liberdade religiosa, que afeta especialmente as crenças de matriz africana. No domingo, estive na exposição “Memórias da Nação Xambá - 20 anos do Memorial Severina Paraíso da Silva ‘Mãe Biu””, em cartaz na Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj). Ali pude ver a grandeza das tradições de matriz africana e ainda uma mostra de como outra forma de racismo se apresenta no Brasil – o racismo religioso. Perseguições, agressões, violência - muitas vezes promovidas por outras crenças – são marca de um tipo de discriminação que também têm raízes no escravagismo e na visão daqueles que não aceitam uma religião diferente da sua. Só admite seu Deus e combate todos os outros – algo inadmissível num país que constitucionalmente laico.

Finalizo lembrando que Joaquim Nabuco nos alertava no seu texto sobre o abolicionismo que mesmo depois de libertos da escravidão os escravos e os senhores (estes últimos presos aos vícios do sistema), seria ainda papel do povo brasileiro finalizar o trabalho de eliminação da mácula deixada pela máquina sanguinária do regime, que levaria muito tempo para ser extinta. Essa marca hoje ainda tem o nome de racismo. Sei que estou aqui hoje exercendo esse papel de memória dessa consciência que para além de Nabuco está na mão de cada um de nós brasileiros e pernambucanos. Viva o povo negro!

## Portarias

## PORTARIA Nº 119/23

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite 3777/2023 e, Ofício nº 166/2023, **do Presidente, Deputado Álvaro Porto**, **RESOLVE:** tornar sem efeito a Portaria nº 106/23, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 16 de março de 2023, no que se refere ao **cancelamento da gratificação** da servidora **MARÍLIA MARIA SANTIAGO DE AZEVEDO VASCONCELOS**.

<p>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</p> <p>Em, 23 de março de 2023.</p>	<p>Deputado <b>GUSTAVO GOUVEIA</b></p> <p>Primeiro Secretário</p>
---	---

## PORTARIA Nº 120/23

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite 3761/2023 e, no Ofício nº 165/2023, **do Presidente, Deputado Álvaro Porto**, **RESOLVE:** tornar sem efeito a Portaria nº 108/23, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 16 de março de 2023, no que se refere ao **cancelamento da gratificação** da servidora **MARIA DO SOCORRO SÁ RODRIGUES GONÇALVES**.

<p>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</p> <p>Em, 23 de março de 2023.</p>	<p>Deputado <b>GUSTAVO GOUVEIA</b></p> <p>Primeiro Secretário</p>
---	---

## PORTARIA Nº 121/23

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite 003900/2023 e no Ofício nº 167/2023, **do Presidente, Deputado Álvaro Porto**, **RESOLVE:** fazer retornar à Secretaria de Defesa Social – SDS, a servidora **TATHEANNE PEREIRA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 42632, ficando cancelada à gratificação prevista na Lei nº 16.615, de 09 de julho de 2019, Art. 2º e seu parágrafo único, da Estrutura da Superintendência de Inteligência Legislativa, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2023.

<p>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</p> <p>Em, 23 de março de 2023.</p>	<p>Deputado <b>GUSTAVO GOUVEIA</b></p> <p>Primeiro Secretário</p>
---	---

## PORTARIA Nº 032/2023

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite 3777/2023 e, no Ofício nº 166/2023, **do Presidente, Deputado Álvaro Porto**, **RESOLVE:** tornar sem efeito a Portaria nº 021/2023, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 16 de março de 2023, no que se refere à **devolução** da servidora **MARÍLIA MARIA SANTIAGO DE AZEVEDO VASCONCELOS**.

<p>Sala Austro Costa,23 de março de 2023.</p>	<p><b>CHRISTIANE VASCONCELOS</b></p> <p>Superintendente Geral</p>
---	---

## PORTARIA Nº 033/2023

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite 3761/2023 e, Ofício nº 165/2023, **do Presidente, Deputado Álvaro Porto**, **RESOLVE:** tornar sem efeito a Portaria nº 021/2023, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 16 de março de 2023, no que se refere à **devolução** da servidora **MARIA DO SOCORRO SÁ RODRIGUES GONÇALVES**.

<p>Sala Austro Costa,23 de março de 2023.</p>	<p><b>CHRISTIANE VASCONCELOS</b></p> <p>Superintendente Geral</p>
---	---

## PORTARIA Nº 034/2023

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** lotar na Superintendência Geral, o servidor **ISALTINO JOSE DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula nº 50024, ora a disposição deste Poder Legislativo, a partir do dia 23 de março de 2023.

<p>Sala Austro Costa,23 de março de 2023.</p>	<p><b>CHRISTIANE VASCONCELOS</b></p> <p>Superintendente Geral</p>
---	---